

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação da dispensa 001/2021, publicada no dia 25 de janeiro de 2021, onde se ler Processo Nº 07010001/2021, ler-se-á, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010001/2021.

Apodi/RN 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
**Código Identificador:** 03158620

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação do Termo de Ratificação da dispensa 001/2021, publicada no dia 25 de janeiro de 2021, onde se ler Processo Nº 07010001/2021, ler-se-á, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010001/2021. Onde se ler Antonio Marcos de Freita Oliveira, ler-se-á, Jamielle Ferreira de Araujo.

Apodi/RN 26 de janeiro de 2021.

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
**Código Identificador:** 56508202

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº XX/2021 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PROCESSO Nº 26010001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: F. J. Viana Andrade - ME, CNPJ: 10.464.410/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO USO DA MESA DIRETORA E TERMINAIS DE VOTAÇÃO LOCAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS PARA OS TABLETS ONDE SERÁ UTILIZADO NOS MICROTERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS. LOCAÇÃO DE SOFTWARE A SER INSTALADO NO MICRO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APODI, ONDE SERÁ USADO COMO TERMINAL DE CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, BEM COMO PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 31.1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 31 1 2 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Apodi/RN, 26 de janeiro de 2021.

---

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
**Código Identificador:** 47344037

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26010001/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26010001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: F. J. Viana Andrade - ME, inscrita no CNPJ: 10.464.410/0001-47 valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO USO DA MESA DIRETORA E TERMINAIS DE VOTAÇÃO LOCAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS PARA OS TABLETS ONDE SERÁ UTILIZADO NOS MICROTERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS. LOCAÇÃO DE SOFTWARE A SER INSTALADO NO MICRO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APODI, ONDE SERÁ USADO COMO TERMINAL DE CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, BEM COMO PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRONICO DE VOTAÇÃO, PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, destinado a atender Câmara Municipal de Apodi/RN no exercício 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Senhora JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 26 de janeiro de 2021.

---

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
**Código Identificador:** 70007686

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 25010001/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à AQUISIÇÃO DE E-CPF E E-CNPJ PARA A ENVIO ELETRONICO DOS DADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN, MEDIANTE ASSINATURA ELETRONICA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIVIA KARINE MADEIRO DA CRUZ FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA- RN, 25 de Janeiro de 2021

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
PRESIDENTE

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Código Identificador: 40230880

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## OUTROS

### CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN, no uso das suas atribuições legais e Institucionais, e de acordo com o artigo 103 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca o 1º Suplente, o Sr. MANOEL AMARO DE LIMA NETO, diplomado pelo Presidente da Junta Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral (TRE-RN), para tomar posse do Cargo de Vereador, que será no dia 27 de janeiro de 2021 às 14:30 horas, no Plenário desta Câmara Municipal.

A presente convocação se dá em face do licenciamento da Vereadora Maria Elizabete Silva do Nascimento, no qual foi nomeada como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município

de Bom Jesus-RN.

Solicito ao convocado, para apresentar cópia do diploma de Suplente de Vereador das eleições de 15 de novembro de 2020 e cópia dos documentos pessoais e exigidos pelo art. 8º e seus parágrafos do Regimento Interno dessa Casa.

Apresento votos de estima e elevada consideração.

Bom Jesus-RN, 25 de janeiro de 2021.

LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo  
Código Identificador: 52217150

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012021\*

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários com finalidade de contribuir para o melhor funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Campo Redondo/RN. Justifica-se a contratação devido a necessidade de tornar pública todas as atividades desenvolvidas nesta casa legislativa, sendo esse meio de comunicação adequado para tal finalidade

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN

VALOR.....: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPO REDONDO - RN, 04 de Janeiro de 2021

HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE

Comissão de Licitação

Presidente

\*repblicada por erro material

Publicado por: Edmilson Moreno da Silva  
Código Identificador: 74573076

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
0062021**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO

REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviços de consultoria na orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meio de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública, com geração de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração de peças contábeis exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, para atender a Câmara Municipal dos Vereadores de Campo Redondo/RN

Contratado.....: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

CAMPO REDONDO - RN, 25 de Janeiro de 2021

HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por: Edmilson Moreno da Silva  
Código Identificador: 07170745

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

**DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
0072021**

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Locação de imóvel com o intuito de ser usado como depósito de patrimônio inutilizado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Contratado.....: FRANCISCO DE ASSIS APRÍGIO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

CAMPO REDONDO - RN, 11 de Janeiro de 2021

HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 57474688

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2018000801**

O Município de CAMPO REDONDO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.302/0001-71, com sede na AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, 132, representado por VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente CPF 070.585.974-64, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e METAS PROPAGANDA EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 23.294.704/0001-10, com sede na RUA MANOEL MIRANDA, 1554, QUINTAS, Natal-RN, CEP 59035-250, representada por WAGNER DE SOUZA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato,

consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CAMPO REDONDO - RN, 31 de Dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CNPJ(MF) 09.079.302/0001-71

CONTRATANTE

METAS PROPAGANDA EIRELI ME

CNPJ 23.294.704/0001-10

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CONTRATADO(A)

**Publicado por:** Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 30583525

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## PORTARIA

### Portaria de Nomeação 010/2021

Portaria Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a senhora MARIA DA PIEDADE DA SILVA SIMÃO, inscrito no CPF sob o número 010.859.154-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (a) DE PLENÁRIO do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama com efeitos retroativos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:** João Wilson de Andrade Ribeiro Filho  
**Código Identificador:** 16156558

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## PORTARIA

### Portaria 011/2021 Torna Sem Efeito a Exoneração da Servidora Andrea Nunes Gomes da Silva

Portaria n.º 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 01/2021, exclusivamente, em relação à exoneração da servidora ANDREA NUNES GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 028.669.744-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETORA GERAL do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama, nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, da Constituição Federal, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:** João Wilson de Andrade Ribeiro Filho  
**Código Identificador:** 53124242

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
**PORTARIA**

## **Portaria 012/2021 Que Torna Portaria 009/2021 SEM EFEITO**

Portaria Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria de Nomeação 009/2021 do senhor JORGE MARTINS DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o número 054.994.944-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Canguaretama.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:** João Wilson de Andrade Ribeiro Filho  
**Código Identificador:** 55412343

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**DISPENSA**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 003/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79, sediada na Rua Lúcia Viveiros, 255, Condomínio Central Park, torre "4", Apto 901, Neópolis, CEP: 59.086.005, Natal/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em licitação e contratos visando orientar e assessorar ao Presidente, Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro, bem como acompanhar o certame na íntegra, desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a administração da instituição a tomada de decisões por meio da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

Assim sendo a contratação tem por finalidade prover a área de aquisições, licitações e contratos de instrumentos e procedimentos para a execução das licitações e contratações públicas com vistas a um melhor aproveitamento de capacidades instaladas; agilizar os procedimentos a serem adotados na realização de processos licitatórios, estabelecer condições básicas a serem adotadas na realização de processos licitatórios, adequando-os aos normativos internos e gerais que regem a matéria, de maneira mais eficiente e eficaz, aprimorar modelos padrão dos documentos necessários para compor de forma consistente os processos de licitações e contratações, permitindo maior agilização e rapidez nas tramitações e consultas, e, incrementar e implementar fluxos de elaboração e condução de processos licitatórios, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Câmara Municipal.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 3.500,00 pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79, no valor mensal de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) perfazendo, no período de 4(quatro) meses, o valor global estimado de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 22 de janeiro de 2021.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 30702851



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## DISPENSA

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 12638504

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: 21.789.935/0001-79, no valor global estimado de R\$ 14.000,00(quatorze reais) destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúbas/RN.

CONTRATO: 001/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EMPRESA JAILSON DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ Nº 08.977.293/0001-73.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OBJETO: Aquisição de água mineral 20 litros com vasilhame e água mineral 20 litros (sem vasilhame) para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.941,00 (Um mil, novecentos e quarenta e um reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2021, se estendendo por 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021.

Carnaúbas/RN, 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúbas/RN

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 70708677

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.601.397/0001-28), objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, com o valor total julgado de R\$ 1.964,40 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Janeiro de 2021

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA

Código Identificador: 06448544

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 002/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (04.601.397/0001-28), referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa.

Item

Material/Serviço

Unid. medida

Qtd licitada

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)

1

27 - Fornecimento de Internet 100 MBPS Acesso a internet com garantia de 90% para dowload e 20% para upload da banda contratada e suporte técnico avançado.

Mês

12

163,70

1.964,40

Total Geral

1.964,40

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de Janeiro de 2021

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA  
**Código Identificador:** 75128120

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

## PORTARIA

### Portaria Nº 010/2021

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Cargo: Presidente

Matrícula: 000015

CPF nº: 761.575.474-72

KATHERINE MARIA NOBRE FERNANDES DE QUEIROZ

Cargo: Assessora Contábil

Matrícula: 000004

CPF nº: 052.824.274-19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 26.01.2021

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Presidente

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 18207650

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 20210001

CONTRATO Nº.....: 20210001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 001/2021

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: QUEIROZ MEDEIROS & COSTA ADVOGADOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 72.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2021

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 17086728

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

### DISPENSA

#### EXTRATO DE CONTRATO 20210002

CONTRATO Nº.....: 20210002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/21

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES

OBJETO.....: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos administrativos e acompanhamento dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2021

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:** Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 77167062

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### CONTRATO

#### DISTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA Nº 003/2020-CMF

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado a Câmara Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.072.7428-0001/94, sediada na Rua Coronel Toscano, 61 – Centro, Florânia/RN, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. JONAS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Inácio de Araújo, 260, Florânia/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.937.194-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.459.874/0001-60, com endereço Rua Antônio Basílio, nº 83, Centro, Acari/RN, CEP 59370-000, neste ato representado pelo Dr. LUIS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade sob o nº 190.2879, CPF sob o nº 059.944.474-67 e domiciliado na Rua Antenor Cabral, 845, Ari de Pinto, Acari/RN, CEP 59.370-000, denominado CONTRATADO, resolvem dissolver o Contrato de Prestação de SERVIÇOS JURÍDICOS entre as partes, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Aditivo do Contrato de nº 003/2020-CMF, firmado em 22 de dezembro de 2020, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o exercício de 01 de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

janeiro a 31 de dezembro de 2021, originário da Licitação de Modalidade Pregão nº 02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver amigavelmente o presente Termo de Contrato nº 003/2020, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes dão recíproca e geral quitação do mesmo, não havendo nada mais a reclamar e nenhum motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Florânia/RN, 25 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JONAS MOREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO DELGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Gustavo Pereira de Medeiros Delgado

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01:

CPF Nº:

Testemunha 02:

CPF Nº:

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 52021067

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### PORTARIA

### PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº 015/2021.

Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª DANIELLE BEZERRA DA SILVA, identidade nº1553443 SSP/RN e portador do CPF:031.557.844-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os Efeitos a 4 De janeiro De 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publicado por:** JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
**Código Identificador:** 44021387

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 15/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

PORTARIA Nº 015/2021.  
Goianinha/RN, 04 de janeiro de 2021.

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 04578686

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª DANIELLE BEZERRA DA SILVA, identidade nº1553443 SSP/RN e portador do CPF:031.557.844-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os Efeitos a 4 De janeiro De 2021

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 58184145

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**DISPENSA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 26010001/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à AQUISIÇÃO DE E-CPF E E-CNPJ PARA A ENVIO ELETRONICO DOS DADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANINHA, MEDIANTE ASSINATURA ELETRONICA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HOSONEIDE GALVAO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 26 de Janeiro de 2021

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
CPF: 038.692.484-83

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de DEOCLECIANO ERNESTO NETO 068.486.444-47, referente à prestação de serviço de comunicação social à Câmara por meio das redes sociais próprias, bem como alimentação do site oficial com informações institucionais, além de serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas em formato de live, com os equipamentos de qualidade mínima em formato HD (resolução 1080p), sistema multicâmeras e áudio estéreo com captação direto da mesa de som da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de janeiro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
Código Identificador: 44454224

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**10/2021**

Partes: DEOCLECIANO ERNESTO NETO 068.486.444-47 e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pela Sra. LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, Presidenta.

Objeto.....: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de comunicação social à Câmara por meio das redes sociais próprias, bem como alimentação do site oficial com informações institucionais, além de serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões legislativas em formato de live, com os equipamentos de qualidade mínima em formato HD (resolução 1080p), sistema multicâmeras e áudio estéreo com captação direto da mesa de som da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Contratado.....: DEOCLECIANO ERNESTO NETO 068.486.444-47, inscrito no CPF/CNPJ sob o número CNPJ nº 40.324.689/0001-24, com endereço na Rua Josué Dias, nº 46, bairro Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

VALOR.....: previsão de até R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) mensais.

PRAZO.....: 8 meses, podendo ser prorrogados conforme o contrato.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de janeiro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 88442376

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Diante das informações prestadas pela Diretora Geral e

pela necessidade de contratação excepcional, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 464/2013, REVOGO a Dispensa de Licitação nº 07/2021, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de serviços de limpeza e organização predial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de janeiro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 64147876

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Diante das informações prestadas pela Diretora Geral e pela necessidade de contratação excepcional, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 464/2013, REVOGO a Dispensa de Licitação nº 08/2021, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de serviços de limpeza e organização predial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de janeiro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 33766700

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

Diante das informações prestadas pela Diretora Geral e pela necessidade de contratação excepcional, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 464/2013, REVOGO a Dispensa de Licitação nº 09/2021, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de serviços de limpeza e organização predial no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 21 de janeiro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 40132216

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2021**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de J N DE MACEDO JÚNIOR ME, referente à prestação de serviço de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem e manutenção do website institucional Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de janeiro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 15171887

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021**

Partes: J N DE MACEDO JÚNIOR ME e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pela Sra. LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, Presidenta.

Objeto.....: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de hospedagem e manutenção do website institucional Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Contratado.....: J N DE MACEDO JÚNIOR ME, inscrito no CPF/CNPJ sob o número nº 07.953.070/0001-03, com endereço na Rua Aristófares Fernandes, nº 154-B, bairro Alto do Triângulo, CEP: 59515-000, Angicos/RN.

VALOR.....: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogados conforme o contrato.

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de janeiro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:** Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:** 68030714

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

## **PORTARIA**



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## PORTARIA Nº 10/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Grossos, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Fabyellyson Pereira Gomes

Cargo: Vereador Presidente

Matrícula: 00035

CPF nº: 094.900.264-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 26 de Janeiro de 2021.

Fabyellyson Pereira Gomes

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 17774050

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

**PORTARIA**

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO -  
PORTARIA Nº 009/2021**

PUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Grossos.

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA, CPF: 072.059.984-92, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Contador na Câmara Municipal de Grossos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 13 de janeiro de 2021.

Fabyellyson Pereira Gomes

CPF: 090.900.264-09

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 04041066

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1/2021**

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, os Vereadores abaixo relacionados, obedecendo à seguinte discriminação:

Sala das Sessões Isabel Alves Pereira Nogueira,  
Grossos/RN, em 22 de janeiro de 2021.

## I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

- a. PRESIDENTE: Dauster Renard Souza de Oliveira
- b. RELATOR: Marcos Alexandre Dos Santos
- c. MEMBRO: Maria das Dores da Silva

FABYELLYSON PEREIRA GOMES

Presidente

## II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- a. PRESIDENTE: Dauster Renard Souza de Oliveira
- b. RELATOR: Marcos Alexandre Dos Santos
- c. MEMBRO: Maria das Dores da Silva

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 60568347

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**RESOLUÇÃO**

## **RESOLUÇÃO Nº 2/2021**

## III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a. PRESIDENTE: Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes
- b. RELATOR: Antônio Gustavo Fernandes Costa
- c. MEMBRO: Silva Amelia de Oliveira Paiva

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

## IV - COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

- a. PRESIDENTE: Cintia Maria da Silva Seabra
- b. RELATOR: João Carlos de Souza
- c. MEMBRO: Francisco Richarlyton de Oliveira Gomes

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 14º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, DISPONDO SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Art. 1º No que se refere exclusivamente ao segundo biênio do quadriênio 2021/2024, fica alterado o art. 14º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grossos, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 14 - A eleição da Mesa para o segundo biênio do quadriênio 2021/2024, poderá ser antecipada mediante Edital de convocação publicado pela Mesa Diretora.

§1º. O Presidente deverá publicar Edital da eleição para o segundo biênio com data e hora de sua realização, devendo ser observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da eleição para inscrição das chapas.

§2º. Em caso de não ocorrer à antecipação da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio deverá ser realizada até a última sessão ordinária do derradeiro ano do primeiro biênio, observado as disposições dos art. 10, 11, 12, 13 e seguintes.”

Art. 2º Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Isabel Alves Pereira Nogueira,

Grossos/RN, em 22 de janeiro de 2021.

Fabyellyson Pereira Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Grossos

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO II

Dos Órgãos da Câmara Municipal CAPÍTULO I

Da Mesa da Câmara Seção I

Da Eleição, Formação e Modificação da Mesa

Artigo 10 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação aberta.

Artigo 11 - O Mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Artigo 12 - A Eleição dos membros da mesa somente será válida, se presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Artigo 13 - As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 02(dois) dias úteis antes da eleição.

§ 1º - O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso da desistência, não poderá inscrever-se em outra.

§ 2º - Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até trinta minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de Presidente.

§ 3º - Se no dia da eleição, até trinta minutos antes da sessão, não houver nenhuma chapa inscrita legalmente, poderá ser feita a inscrição de chapas antes do início da mesma, independente do disposto no § 3º deste artigo, e até mesmo com Vereador desistente de outras chapas.

§ 4º - Para a eleição dos membros da Mesa, utilizar-se-ão para a votação, cédulas de papel, datilografadas ou impressas, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em urna própria.

Artigo 14 - A eleição da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária da segunda Sessão

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Legislativa considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de Janeiro do ano subsequente.

Artigo 15 - Nas eleições para a composição da Mesa inicial de cada legislatura, bem como na sua renovação, poderão concorrer quaisquer Vereadores ainda que tenham participado da mesa ocupando o mesmo cargo na legislatura imediatamente anterior.

Artigo 16 - O suplente de Vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa salvo se sua substituição for em caráter definitivo.

Artigo 17 - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á, imediatamente, a novo escrutínio no qual considerar-se-á eleito o mais idoso, ou, no caso de empate, o mais votado.

Artigo 18 - Os Vereadores eleitos para a Mesa no primeiro biênio da legislatura serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário na sessão em que se realizar sua eleição e entrarão imediatamente em exercício de seus mandatos.

Artigo 19 - modificar-se-á a composição permanente da Mesa ocorrendo vaga em qualquer dos cargos que compõem.

Artigo 20 - Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:

I - Extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante, ou, se este o perder; II - For o Vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário ou vier a falecer.

III. - Licenciar-se o membro da Mesa, do mandato do Vereador, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo por motivo de doença comprovada;

IV. - Houve renúncia do cargo da Mesa pelo titular com aceitação do Plenário.

Artigo 21 - A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será sempre escrita, assinada e com firma reconhecida e será tida como aceita mediante a simples leitura em Plenário pelo detentor do mandato ou pelo 1º Secretário, exceto no caso previsto no parágrafo único do artigo 23 deste Regimento, quando o plenário deliberará sobre a aceitação ou não da renúncia.

Artigo 22 - A destituição de membro efetivo da Mesa, somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso ineficiente ou quando tenha se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, acolhendo representação de qualquer Vereador assegurada a mais ampla oportunidade de defesa.

Artigo 23 - Para o preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá eleições suplementares na 1ª sessão ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vaga, observando o disposto nos artigos. 11 a 17.

Parágrafo Único No caso de não haver candidato para concorrer à eleição prevista no caput deste artigo, após três tentativas de eleição suplementar, em sessões ordinárias seguidas, assumirá o cargo vago, o Vereador mais votado entre os que não participam da Mesa.

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES  
Código Identificador: 72768125

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

#### TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guararé/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.452.879/0001-29;

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

OBJETO: Locação de veículos para Câmara Municipal de Guararé-RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 - Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Subelemento das despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros PJ.

GUAMARÉ/RN, 19 de janeiro de 2021.

Diego Miranda Fonseca

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 24252408

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

#### **TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 031/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guararé/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.452.879/0001-29;

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do poder legislativo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 - Desenvolvimentos da Atividade do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo.

Subelemento das despesas: 33.90.30.22 - Material de limpeza e higienização.

GUAMARÉ/RN, 19 de janeiro de 2021.

Diego Miranda Fonseca

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 60046511

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 032/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO, CNPJ: 14.614.867/0001-30;

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 - Desenvolvidos da Atividade do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Subelemento das despesas: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ.

GUAMARÉ/RN, 19 de Janeiro de 2021.

Diego Miranda Fonseca

PRESIDENTE

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva  
Código Identificador: 67263643

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

REPUBLICA-SE COM CORRECAO DE DADOS

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação Serviço de Fornecimento de Link de Web de acesso a Internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, para o regular funcionamento das atividades deste Órgão. Declaro o interessado HUDSON FARIAS SOBRAL - ME CNPJ: 13.592.387/0001-64,, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.880,00 (Cinco Mil oitocentos e oitenta reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Ipanguaçu/RN, 05 de Janeiro de 2021

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos  
Código Identificador: 78046307

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REPUBLICA-SE COM CORRECAO

Em vista das razões apresentadas pelo Presidente, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 003/2021 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE WEB DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.880,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), HUDSON FARIAS SOBRAL - ME CNPJ: 13.592.387/0001-64, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipangaçu/RN, 05 de Janeiro de 2021

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

**Publicado por:** Jefferson Charles de Araújo Santos  
**Código Identificador:** 72044318

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 003/2021**

REPUBLICA-SE COM CORRECAO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

CONTRATADA: HUDSON FARIAS SOBRAL - ME CNPJ: 13.592.387/0001-64

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Serviço de Fornecimento de Link de Web de acesso a Internet para atender as necessidades da

Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (Cinco Mil oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

VIGENCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 - Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Jefferson Charles de Araújo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

**Publicado por:** Jefferson Charles de Araújo Santos  
**Código Identificador:** 28564104

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Convocação de Extraordinária nos termos da LOM e do regimento interno.*

**C O N V O C A**, mediante requisição do Ofício nº 028/2021, e nos termos do artigo 65, XX da Lei Orgânica do Município e do Artigo 10 do Regimento Interno da Casa, para a **1ª sessão extraordinária da Câmara Municipal** este ano de 2021, a realizar-se no **dia 27 de janeiro, às 10h00**, no formato eletrônico (com fulcro na Resolução nº 003/2020) com indicação do link no grupo de WhatsApp do Poder Legislativo Municipal para participação dos Edis e funcionários da Casa, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

- **PL 001/2021:** Dispõe sobre a equiparação do salário-mínimo nos

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

vencimentos básicos dos servidores públicos municipais para o ano de 2021.

- **PL 002/2021:** Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI), a fim de ofertar a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados a atenção primária, em especial, atendimentos médicos que estejam relacionados ao enfrentamento da COVID-19.
- **PL 003/2021:** Autoriza a concessão de férias e 13º (décimo terceiro) salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal, e dá outras providências.
- **PL 004/2021:** Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 1.014, de 29 dezembro de 2015, e dá outras providências.
- **CONVÊNIO 001/2021:** Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) - HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ”.

Esta Convocação também informa aos Edis que eles devem estar disponíveis, munidos de um equipamento para realização de videoconferência (celular ou computador com câmera e microfone) conectado à rede mundial de computadores (Internet) para quando requisitados, durante a realização da referida Extraordinária que obedecerá às regras regimentais cabíveis e o rito habitual de sessão.

Anexo a este Edital, que será informado também no formato eletrônico, tendo em vista as medidas de proteção contra a COVID-19, segue o texto dos referidos PL's para previa análise de Vossas Excelências.

Publique-se e Cumpra-se.

Jardim do Seridó/RN, 25 de janeiro de 2021.

**RonalTTY Neri dos Santos**

*Presidente*

**Publicado por:** RonalTTY Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 68112860

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANIFRANCIO PEREIRA DANTAS ME, referente à Aquisição de Certificado Digital.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Janeiro de 2021

**RONALTTY NERI DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Amanda Azevedo dos Santos  
**Código Identificador:** 00365848

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Certificado Digital.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

### I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Diante desse pressuposto, faz-se necessário a aquisição de certificados digitais para realizar a assinatura eletrônica do Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em todos os documentos pertinentes a sua gestão que necessitem

desse tipo de assinatura. Portanto, a não formalização deste processo impossibilitará a transmissão de informações com mais segurança, autenticidade e confidencialidade à órgãos superiores.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANIFRANCIO PEREIRA DANTAS ME, no valor de R\$ 510,80 (quinhentos e dez reais e oitenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Janeiro de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS  
Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 20142005

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de Certificado Digital.

**Contratado.....:** ANIFRANCIO PEREIRA DANTAS ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

**Valor...:** R\$ 510,80 (quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Janeiro de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Amanda Azevedo dos Santos  
**Código Identificador:** 87450605

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### DESPACHO

#### DECISÃO

**CONSIDERANDO** o disposto, no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó - RN;

**CONSIDERANDO** o disposto, no art. 8º, I da Lei Complementar Federal 173/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto, no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Jardim do Seridó-RN (Lei Municipal n.º 593/1994);

**CONSIDERANDO** o direito adquirido e o ato jurídico perfeito dos fatos (art. 05º, XXVIII da CF/88) apresentados no curso do Processo Administrativo n.º 001/2021 - CMJS;

**CONSIDERANDO** o recebimento de gratificações temporárias de forma ininterruptas do período de janeiro de 2011 a dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 09º da Emenda Constitucional n.º 109/2019 que veda qualquer tipo de incorporação após a publicação da referida Emenda

Constitucional; e

**CONSIDERANDO** que é vedado o enriquecimento por parte da administração pública,

Resolve acatar de forma integral o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Jurídica Administrativa concedendo a incorporação de 3/5 (três quintos) às servidoras Luisiane Moraes da Fonseca e Genoclécia Mafra Mazia da Rocha, uma vez que o direito de percebimento das incorporações se deu de forma anterior à publicação da Emenda Constitucional n.º 109/2019 e ainda se enquadra na exceção do artigo 08º, I da Lei Complementar Federal nº 173/2020, já que o direito está previsto em Lei Municipal anterior à Lei Complementar supra.

Decido ainda com relação à servidora Luisiane Moraes da Fonseca a perceber sua incorporação de 3/5 (três quintos) a contar da exoneração da função gratificada de Chefe de Setor de Controladoria em 20 de dezembro de 2019. Com relação a servidora Genoclécia Mafra Mazia da Rocha, o percebimento da incorporação de 3/5 (três quintos) se dá a partir da sua exoneração da função gratificada de contratos, Compras e Almojarifado, ocorrida em 12 de janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se!

Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2021.

**RonalTTY Neri dos Santos**

*Presidente*

**Publicado por:** RonalTTY Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 84423464

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 220100001

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 220100001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no  
período de 27/01/2021 a 27/01/2021

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador presidente  
José Gilberto da Silva se deslocar a capital do estado para  
tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela  
apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO  
CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº  
011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de janeiro de 2021

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva  
Código Identificador: 53447583

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
**PROCESSO Nº: 220100002**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 220100002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no  
período de 27/01/2021 a 27/01/2021

OBJETO: Solicitação de diária para o funcionário Claudio  
do Nascimento Oliveira se deslocar a capital do estado  
para tratar de assuntos internos na Fecam/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela  
apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO  
CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº  
011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de janeiro de 2021

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva  
Código Identificador: 24014312

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 0004/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no  
Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações  
posteriores e em consonância com o parecer jurídico  
acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS  
INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME  
(18.603.971/0001-91), referente à Gerenciamento do  
conteúdo WEB para administração do site institucional  
www.camaradejosedapenha.rn.gov.br em atendimento a  
Lei Complementar Nº 131 (Transparência) - Lei  
complementar Nº 101 (Transparência) - Lei Nº 12.527  
(Acesso a Informação) com de E-sic e Ouvidoria; Gestão  
Legislativa para controle e execução de processo  
Legislativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto  
das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da  
Comissão de Licitação.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

José da Penha, RN, 12/01/2021

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 78384783

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## EXTRATO

### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12010004/2021

Objeto: Gerenciamento do conteúdo WEB para administração do site institucional [www.camaradejosedapenha.rn.gov.br](http://www.camaradejosedapenha.rn.gov.br) em atendimento a Lei Complementar Nº 131 (Transparência) - Lei complementar Nº 101 (Transparência) - Lei Nº 12.527 (Acesso a Informação) com de E-sic e Ouvidoria; Gestão Legislativa para controle e execução de processo Legislativo.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME - CNPJ: 18.603.971/0001-91, com o valor total de R\$ 16.800,00 Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/01/2021

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 61788876

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15010003/2021

CONTRATO Nº: 15010003/2021

CONTRATADO (A): SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 12010004/2021

OBJETO: Gerenciamento do conteúdo WEB para

administração do site institucional [www.camaradejosedapenha.rn.gov.br](http://www.camaradejosedapenha.rn.gov.br) em atendimento a Lei Complementar Nº 131 (Transparência) - Lei complementar Nº 101 (Transparência) - Lei Nº 12.527 (Acesso a Informação) com de E-sic e Ouvidoria; Gestão Legislativa para controle e execução de processo Legislativo.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 ( Dezesesseis mil e oitocentos reais)

DESPESAS: 507 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 15/01/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 37502183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

## ATOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN Em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Janaína Maria de Oliveira Santos, Presidente da Câmara municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de Licitação a seguir:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13.

Contratado: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Contratação prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Lagoa de Pedras.

Fundamento Legal :Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Valor Contratação: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Lagoa de Pedras/RN - RN, 11 de janeiro de 2021

ADRIELLY DO NASCIMENTO LOPES

Presidente da CPL

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Código Identificador: 64105121

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica deste Município e com fundamento no Art. 26, inciso VII e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GILDEVANIA BATISTA GONÇALVES, CPF. 056.173.154-39, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA desta Casa Legislativa, com a remuneração e atribuição inerente ao cargo;

Art.2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial, revogando disposições em contrário.

Messias Targino/RN, 12 de Janeiro de 2021.

JUSCELINO HERCULANO JALES

Presidente

Publicado por: JUSCELINO HERCULANO JALES  
Código Identificador: 02562801

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### INEXIGIBILIDADE

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de MONTANHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições legais e considerando

tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a

presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto

do presente TERMO do profissional ANTONNY SILVA MARCOLINO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA

MUNICIPAL DE MONTANHAS da presente declaração, para

que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso

esteja de acordo.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

MONTANHAS - RN, 22 de Janeiro de 2021

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 71214874

ADRIANA COUTINHO BISPO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 23833006

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 20210001**

EXTRATO DE CONTRATO 20210001 CONTRATO Nº.....: 20210001 ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 001/2021 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS CONTRATADO.....: ANTONNY SILVA MARCOLINO OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS/RN VALOR TOTAL.....: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, , no valor de R\$ 54.000,00 VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2021

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 35533025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**TERMO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 001/2021**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do advogado ANTONNY SILVA MARCOLINO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MONTANHAS - RN, 26 de Janeiro de 2021 RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2021**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTANHAS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS DE LEIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS/RN.

FAVORECIDO.....: ANTONNY SILVA MARCOLINO

VALOR.....: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, na

qualidade de ordenador(a) de despesas.

MONTANHAS - RN, 26 de Janeiro de 2021

ADRIANA COUTINHO BISPO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Ronaldo Moreira de Oliveira  
**Código Identificador:** 16567523

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 040103/2021**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 58650101

MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 040103/2021**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente  
CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 82676383

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 040103/2021

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: a Contratação de empresa para Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor Global.....: R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais).

Fundamento Legal.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
Mesquita de Lima  
Código Identificador: 17454747

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 040104/2021

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE pelo valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 30151630



CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 040104/2021

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, Em 04 de Janeiro de 2021.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente

CPF: 048.422.504-96

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima

Código Identificador: 00503442

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

040104/2021

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para Serviço de Fornecimento de energia elétrica para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor Global.....: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais).

Fundamento Legal.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

Comissão de Licitação  
Presidente

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 31275364

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 040105/2021**

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, considerando tudo o que consta declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE para o serviço de Fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 04217586

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 040105/2021**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente  
CPF: 048.422.504-96

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 33416500

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 040105/2021

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
Código Identificador: 45843426

A Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação para o serviço de Fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Contratado.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Valor Global.....: R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos reais).

Fundamento Legal.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, PRESIDENTE.

Nísia Floresta/RN, Em 06 de Janeiro de 2021.

Comissão de Licitação  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar Serviços de Emissão e Validação Presencial de Dois Certificados Digitais do Tipo e-CPF A3 em token e e-CNPJ A3 em cartão, com Validade 02 Anos, para continuidade dos serviços atinentes ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 31.057.526/0001-31, é quem reuniu os documentos de habilitação e que oferece o melhor preço, conforme proposta constante do Processo de Licitação;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o processo licitatório para contratação de Serviços de Emissão e Validação Presencial de Dois Certificados Digitais do Tipo e-CPF A3 em token e e-CNPJ A3 em cartão, com Validade 02 Anos, para esta Casa Legislativa, totalizando a importância de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) a PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 31.057.526/0001-31, oportunidade em que comunico ao

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Exmo. Sr. PAULO DANTAS DA SILVA, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços de Emissão e Validação Presencial de Dois Certificados Digitais do Tipo e-CPF A3 em token e e-CNPJ A3 em cartão, com Validade 02 Anos.

Ouro Branco (RN), 20 de janeiro de 2021.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 40054772

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 001/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: Platano Certificação Digital Ltda, CNPJ: 31.057.526/0001-31

OBJETO: Serviços de Emissão e Validação Presencial de Dois Certificados Digitais do Tipo e-CPF A3 em token e e-CNPJ A3 em cartão, com Validade 02 Anos

VALOR TOTAL: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 27484018

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### TERMO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de Emissão e Validação Presencial de Dois Certificado Digitais do Tipo e-CPF A3 em token e e-CNPJ A3 em cartão, com Validade 02 Anos, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

VENCEDOR: PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 31.057.526/0001-31.

Ouro Branco – RN, 20 de janeiro de 2021.

Paulo Dantas da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 35471336

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### TERMO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 31.057.526/0001-31, referente à prestação de Serviços de Emissão e Validação Presencial de Dois Certificados Digitais do Tipo e-CPF A3 em token e e-CNPJ A3 em cartão, com Validade 02 Anos, para atender à Gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilma. Sr.<sup>a</sup>. Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Ouro Branco/RN, 20 de janeiro de 2021.

Paulo Dantas da Silva

Presidente

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 40821063

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 002/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Cria a frente parlamentar de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente na câmara municipal de Parelhas/RN e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Enfrentamento a Violência contra a Criança e o Adolescente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Enfretamento á Violência contra a Criança e Adolescente funcionara nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º - A Frente Parlamentar será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Membro.

Art. 3º - São princípios da Frente Parlamentar de Enfrentamento á Violência contra a Criança e Adolescente a serem defendidos:

I - O exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento do que dispõe o artigo 227 da Constituição Federal;

II - a defesa da aplicação e observância do Estatuto da Criança e do Adolescente em todas as esferas e setores de Governo e setores privados;

III - a garantia, no âmbito da atuação parlamentar, da adoção de recursos financeiros no orçamento público que assegure o direito a vida, saúde, alimentação, educação, lazer, esporte, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

IV - a promoção de interatividade e articulação entre o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e a Câmara Municipal de Parelhas e de outros da Federação, visando o cumprimento da legislação pertinente a proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente;

V - a mobilização permanente da sociedade parelhense contra a violência, o abuso e todo tipo de exploração.

Art. 5º - São compromissos da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra a Criança e Adolescente a serem observados:

I - Empreender ações políticas sociais efetivas que levem a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II - Defender no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar direitos das crianças e dos adolescentes;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados a execução de políticas sociais públicas de amparo as crianças e aos adolescentes;

IV - Propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção das crianças e dos adolescentes que vivem em situação de risco, considerando a necessidade de programas e projetos voltados para o atendimento à família e suas necessidades;

V - Implementar ações que combatam a violência e o abuso contra as crianças e aos adolescentes, interagindo os Poderes constituídos para enfrentar a impunidade;

VI - Lutar pela melhoria e expansão do atendimento e da qualidade dos serviços oferecidos às crianças e aos adolescentes;

VII - Propor ações e medidas legislativas que construam garantias legais de direitos das crianças e dos adolescentes;

VIII - fortalecer, em todos os níveis e esferas, os Fundos Municipais, os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, os Conselhos Tutelares, propondo a criação de outros aonde não existem ou aonde eles necessitam, garantindo-lhes autonomia;

IX - Proporcionar estudos e debates sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, convidando representantes da sociedade civil, organizações não governamentais envolvidas na defesa dos direitos humanos, Vara Especializada de Crime Contra o Adolescentes e Crianças, Conselhos Tutelares, enfim, dos segmentos que fazem parte da rede de proteção à criança e ao adolescente;

Art. 6º - Organizações governamentais e não governamentais poderão aderir a Frente Parlamentar de Enfrentamento a Violência contra a Criança e o Adolescente, na condição de apoiadores.

Art. 7º - As reuniões da Frente Parlamentar serão publicadas no site da Câmara Municipal e serão realizadas com periodicidade.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 11 de Setembro de 2017.

Humberto Alves Gondim

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 75175052

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2016. 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM OBJETIVO DE APURAR DESVIOS DE FUNÇÕES, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, ACUMULOS ENDEVIDOS DE CARGOS E EFETIVAÇÃO DE CONTRATO SEM SERVIÇOS PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dispõe sobre o relatório da comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar desvios de funções, pagamento de horas extras, acúmulos indevidos de cargos e efetivação de contrato sem serviços públicos na Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente resolução tendo em vista a necessidade de apurar irregularidades acima citadas, e

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

que após as apurações foi apresentado relatório final que foi aprovado pela maioria absoluta dos membros. Segue em anexo a resolução do relatório final.

Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 2016.

AURÉLIO BURITI DE MACÊDO

Vereador do PSDB.

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 75436760

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### RESOLUÇÃO

#### **RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 003/2015. 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a criação do Projeto Câmara Cidadã no âmbito do Poder Legislativo do Município de Parelhas-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 15 XX, do Regimento interno faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado o Projeto Câmara Cidadã no âmbito do Poder Legislativo Municipal e nos termos do disposto nesta resolução;

Art. 2º O referido Projeto tem como objetivo garantir ações de cidadania de inclusão social, desenvolvendo projetos que promovam o acesso da população ao Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único: O Projeto Câmara Cidadã será realizado pelo Poder Legislativo Municipal tanto nas dependências da Câmara Municipal quanto nas diversas localidades do Município (Zona Urbana e Rural), com programação e divulgação prévias.

Art. 3º O Projeto Câmara Cidadã será realizado nos moldes a promover o acesso de população a todos os meios de cidadania e inclusão social, promovendo ainda ações de educação ambiental e de saúde, sem prejuízo das ações desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Na execução do Projeto Câmara Cidadã serão promovidas as seguintes atividades:

I - Palestras, seminários, cursos;

II - Consultorias jurídicas;

III - Expedições de documentos;

IV - Programação de saúde preventiva;

V - Ações de higiene e beleza;

VII - Demais eventos na área de cidadania e inclusão social.

Parágrafo único- Para desenvolver as atividades acima mencionadas no Poder Legislativo Municipal poderá realizar parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 5º - A Mesa Diretora por meio de sua Presidência divulgará previamente a Programação do projeto Câmara Cidadã, que será realizado nas dependências da Câmara Municipal ou em outro local previamente designada.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de verba própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões, em 03 de Setembro de 2015.

FRANK KLEBER DE LIMA

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 80413136

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### RESOLUÇÃO

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2015. 28 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre a criação do Projeto Câmara Cultural no âmbito do Poder Legislativo do Município de Parelhas RN, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 15, inciso XX, do Regimento Interno faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado o projeto Câmara Cultural no âmbito do Poder Legislativo Municipal e nos termos de disposto nesta resolução, observando ainda o que dispõe Seção II

do Capítulo III da Constituição Federal.

Art. 2º - O referido projeto tem como objetivo viabilizar o acesso e a participação da comunidade ao Poder Legislativo por meio de ações culturais das mais diversas áreas da Cultura do Município de Parelhas.

Parágrafo único: O Projeto Câmara Cultural será realizado pelo Poder Legislativo Municipal tanto nas dependências da Câmara Municipal quanto nas diversas localidades do município (Zona Urbana e Rural), com programação e divulgações prévias.

Art. 3º - O Projeto Câmara Cultural será realizado nos moldes a promover o acesso da população nas diversas áreas de cultura existentes no município de Parelhas, incentivando ainda mais a diversidade cultural protagonizadas pela população.

Art. 4º - Na execução do Projeto Câmara Cultural serão promovidas as seguintes atividades culturais:

I - Apresentação de artistas locais;

II - Exposições de artes (artesanato, desenhos, escultural e pinturas);

III - Exposições de fotografias;

IV - Saraus;

V - Apresentação de grupos culturais

VI - Palestras, seminários;

VII - Festivais culturais e demais eventos na área cultural.

Parágrafo único: Para desenvolver as atividades acima mencionadas o Poder Legislativo Municipal poderá realizar parceria com entidades públicas e privadas, sem prejuízo das ações culturais executadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Projeto Câmara Cultural também estimulará a pesquisa sobre a história da de Cidade de Parelhas através da promoção de concursos literários, artes plásticas, fotografias, teatro e música.

Art. 6º - A Mesa Diretora por meio da sua Presidência divulgará previamente a Programação do Projeto Câmara Cultural, que será realizado uma vez por mês nas dependências da Câmara Municipal ou em outro local previamente designado.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de verba própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Salas de Sessões, em 26 de maio de 2015.

FRANK KLEBER DE LIMA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 78226623

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2014. 15 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A SEDE ONDE IRÁ FUNCIONAR O PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Parelhas-RN passará a funcionar na Praça Arnaldo Bezerra nº 82, Centro - Parelhas-RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 15 de agosto de 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO

Presidenta

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 65463311



CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº  
005/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 35, inciso IV da Lei Orgânica desta Município, submete ao Plenário desta Casa Legislativa a seguinte Proposição.

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A presente Resolução cria o Cargo de assessor Jurídico, Contador e ASG que serão ocupantes de cargos efetivos submetidos a concurso público e posteriormente nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico no Poder Legislativo de Parelhas-RN, que terá como atribuição reger as relações deste poder com os poderes constituídos no âmbito jurídico em todo território brasileiro.

I - Prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, civil, tributária, trabalhista, etc., tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da empresa.

II - Administrar o contencioso do Poder Legislativo, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da empresa.

III - Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo Poder Legislativo e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros.

IV - Orientar todas as áreas do Poder Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei.

V - Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da empresa, inclusive fazendo

impugnações quando necessário.

VI - Recomendar procedimentos internos, com os objetivos preventivos, visando manter as atividades do Poder Legislativo dentro da legislação e evitar prejuízos.

VII - Analisar a situação de clientes potencialmente inadimplentes, fazendo as recomendações pertinentes as áreas envolvidas, visando evitar o aumento dos créditos de liquidação duvidosa.

VIII - Coordenar os escritórios de assessores jurídicos externos, contratando advogados em outras localidades, acompanhando processos e dando toda a orientação necessária em cada caso.

IX - Assessorar nas negociações para compra e venda de imóveis.

X - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

XI - Preparar defesas administrativas de cunho fiscal, junto aos órgãos envolvidos.

Art. 3º - Fica criado o Cargos de Contador no Poder Legislativo de Parelhas - RN que terá as atribuições abaixo:

I - Executar funções contábeis complexas.

II - Executar os serviços de natureza econômica, financeira e contábil, elaboração da proposta orçamentaria, efetuar empenhos, registros contábeis, balancetes, balanços;

III - Acompanhar a execução do orçamento, das dotações orçamentarias;

IV - Emitir pareceres técnicos sobre projetos que tramitam nas comissões;

V - Técnicas Legislativas;

VI - Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade;

VII - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;

VIII - Escriturar ou orientar as escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;

IX - Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros;

X - Fazer revisão de balanço;

XI - Efetuar pericias contábeis;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

XII - Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da Câmara Municipal;

XIII - Assinar balanços e balancetes;

XIV - Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;

XV - Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município;

XVI - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara Municipal;

XVII - Planejar modelos e fórmulas para o uso dos serviços de contabilidade;

XVIII - Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal;

XIX - Elaborar os relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentarias e outros exigidos pelos órgãos federais e estaduais;

XX - Zelar pela aplicação das normas contábeis, especialmente: Lei 4.320/64;

XXI - Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), determinações do TCE/RN; elaborar projeções e análises sobre a capacidade de pagamento e endividamento da Câmara Municipal;

XXII - Prestar assessoria em procedimentos relativos a prestações de contas;

XXIII - Controlar retenções, receitas e despesas;

XXIV - Registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;

XXV - Executar tarefas afins.

Art. 4º - Fica criado o Cargo de ASG - Auxiliar de Serviços Gerais, no Poder Legislativo de Parelhas - RN que terá como atribuições:

I - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimentos, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

II - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis, e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;

III - Executar atividades de copa;

IV - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;

V - Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais);

VI - Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, em como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;

VII - Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;

VIII - Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;

IX - Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata;

X - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;

XII - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

XIII - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;

XIV - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

Art. 5º - As remunerações dos cargos citados nos artigos acima serão aquelas constantes do Anexo I da presente resolução.

Art. 6º A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos criados nesta Resolução não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 7º - A nomeação dos cargos criados nesta resolução, só poderá ser efetivada através de concurso público e ficará a critério da Mesa Diretora do Poder Legislativo e em consonância com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 8º - A apresentação de documentos e as demais formalidades exigidas para a investidura no cargo cumprirão as determinações legais e as orientações fixadas pelo diretor de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para os exercícios futuros, ficando a mesa diretora encarregada das providências necessárias para a sua plena execução.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação incluindo a mesma a Resolução nº. 001/2013 de 21 de fevereiro de 2013, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas - RN, em 31 de outubro de 2013.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO

Presidenta

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 24423306

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO DE Nº 001/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 35, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, SUBMETE AO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

#### TÍTULO I

Art. 1º - A presente resolução cria o cargo de Diretor administrativo, Diretor de pessoal, Diretor de finanças, Diretor Legislativo, Controlador e Assessor Parlamentar que serão ocupantes de cargos de provimentos em comissão nomeados pela Mesa Diretora.

#### TÍTULO II

Art. 2º - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo no qual tem como atribuição elaborar planejamento estratégico de metas de cada departamento da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Diretor de Pessoal, que terá como atribuição reger as relações deste poder e de seus servidores.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Diretor de Finanças, que terá como atribuições além de gerenciamento financeiro deste poder os encargos de tesoureiro.

Art. 5º - Fica criado o cargo de Diretor Legislativo, que

terá atribuições de gerenciar os assessores parlamentares, efetivar compras necessárias ao bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Controlador, que possui atribuições de efetivar um controle sistemático nos empenhos e atos contábeis deste Poder Legislativo, como forma de garantir a aplicação dos princípios constitucionais.

Art. 7º - Fica criado o cargo de Assessor Parlamentar no qual possui como atribuições oferecer subsídios aos Presidente e aos senhores Vereadores em relação as proposições apresentadas e acompanhar a sua transmissão; assessorá-los em fóruns técnicos; levantar informações acerca de temas de interesse dos vereadores; redigir documentos; despachar correspondências; atender ao público; assessorar o vereador e nas Comissões, compilar informações e elaborar relatórios, dentro outras que lhe forem atribuídas.

Art. 8º - As remunerações dos cargos citados neste artigo são aquelas constantes do Anexo I da presente resolução.

Art. 9º - A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos criados nesta resolução não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10º - A investidura em cargo criado por essa resolução cessa:

- a. Por exoneração;
- b. Ao término da Legislatura.

#### TÍTULO III

Art. 11º - A nomeação dos cargos criados nesta resolução ficará a critério da Mesa Diretiva e em consonância com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara.

Art. 12º - A apresentação de documentação e as demais formalidades exigidas para a investidura no cargo cumprirão as determinações legais e as orientações fixadas pelo Diretor de Pessoal.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2013, ficando a mesa diretora encarregada das providências necessárias para a sua plena execução.

Art. 14º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas - RN, em 21 de fevereiro de 2013.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO.

Presidenta

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 74263870

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**RESOLUÇÃO**

## **RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, ainda, considerando a adoção obrigatória do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público, como também dos procedimentos Contábeis Patrimoniais e específicos a que se referem as Portarias STN 828/2011, 231/2012, 437/2012, e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF 02/2012 e Resoluções nºs 009/2013 e 0011/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado até 30 de dezembro de 2014, o prazo máximo para cumprimento do Cronograma de Implementação das novas regras a serem aplicadas a Contabilidade Pública do Poder Legislativo Municipal de Parelhas, conforme o Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parelhas (RN), em 30 de agosto de 2013.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO

Presidente

MESSIAS MEDEIROS

1º Secretário

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 47202643

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**RESOLUÇÃO**

## **RESOLUÇÃO DE Nº 002/2013, DE 6 DE JUNHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Projeto de Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara do Município de Parelhas, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal, e Artigo 147 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de Janeiro de 2012, e tomará como base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º - Para os fins deste Projeto de Resolução, considera-se:

- Controle interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
- Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara do Município de Parelhas, será exercida pelo Sistemas de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos

atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

### DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º - O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Parelhas possuirá independência profissional para desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa Legislativa, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I. Verificar a regularidade da programação orçamentaria e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas Leis Orçamentarias, no mínimo uma vez por ano;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial;
- III. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- V. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VI. Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".
- VII. Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma inciso V deste artigo;
- VIII. Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
- IX. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a pagar processados ou não;
- X. Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 464/2012;
- XI. Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XII. Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidas pelas emendas constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
- XIII. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão pessoal, a qualquer título, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XIV. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XV. Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando a edição de leis, regulamentos e orientações.

Parágrafo Único: Para o atendimento dos serviços de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, será nomeado um funcionário através da Portaria, respectivamente indicado pelo Presidente da Câmara Municipal para o Cargo de CONTROLADOR.

### DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º- O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI será chefiado por um CONTROLADOR, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta resolução, o Controlador do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do legislativo municipal de Parelhas, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

### DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Verificada a ilegalidade de ato (s) ou contrato (s), o SCI de imediato dará ciência ao chefe do legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único: Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

### DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º - O controlador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

### DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10º - Constitui-se em garantias do ocupante da função de controlador do sistema de controle interno e dos servidores que interagem o sistema:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades;

II - O acesso a quaisquer documentos, informações e

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º - o agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento de obstáculos a atuação de SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil penal.

§ 2º - quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º - o servidor lotado do SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 11º - Além do Presidente e do Contador, o Controlador do SCI assinará o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12º - O controlador do sistema de controle interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13º - O chefe do Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos a execução dos orçamentos.

Art. 14º - O servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e participar, obrigatoriamente:

I - De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - Do projeto a implantação do gerenciamento pela gestão de qualidade total municipal;

III - De cursos relacionados a sua área de atuação.

Art. 15º - Este Projeto de resolução retroage os seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2013, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas - RN, em 06 de junho de

2013.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO

Presidenta

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 12263828

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 Processo Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de material de informática para manutenção das impressoras (recargas, cartuchos e toners) necessários para as atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no período legislativo de Janeiro/2021 a Dezembro/2021;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

### R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a aquisição de material de informática para manutenção das impressoras (recargas, cartuchos e toners) no valor estimado de R\$14.991,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), destinados aos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN, na vigência de Janeiro/2021 a Dezembro/2021;

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 07.154.864/0001-07, com endereço na Rua Manoel Norberto, nº 497, Bairro Centro, Parelhas/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0001.2001, Natureza de Despesa: 339030 - Material de consumo - Material de processamento de dados, bem como, sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 25 de Janeiro de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 12587214

### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, referente aos Serviços de licenciamento de uso de sistemas de contabilidade, patrimônio, almoxarifado, licitação e portal da transparência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA CAVALCANTI AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PASSAGEM - RN, 06 de janeiro DE 2021.

Genival Luiz dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: Genival Luiz dos Santos  
Código Identificador: 17052343

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### DISPENSA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 15010001/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL, referente à AQUISIÇÃO DE E-CPF E E-CNPJ PARA A ENVIO ELETRONICO DOS DADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA PRETA, MEDIANTE ASSINATURA ELETRONICA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONATAS HENRIQUE DA FONSECA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PEDRA PRETA- RN, 15 de Janeiro de 2021

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
PRESIDENTE

Publicado por: LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Código Identificador: 38841338

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 003/2021 - SCMP

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

Art. 1º conceder, ao servidor JOSÉ AMOZ BANDEIRA, ocupante do cargo de vereador Presidente, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 25 de janeiro do corrente ano, com objetivo de promover assinatura de Termo de Convênio junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 22 de janeiro de 2021

ARLENILTON PEREIRA DA SILVA

Portaria Nº 001/2021

Secretário

**Publicado por:** Arlenilton Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 23668452

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**TERMO**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 001/2021- CMPB-RN

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, com fundamento no Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 reconhece a DISPENSA Nº 001/2021- CPL/CMPB-RN, para a contratação da Companhia de Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, no valor global anual estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica.

Poço Branco/RN, em 15 de janeiro de 2021.

Josieldo da Silva

Presidente da CPL

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 84254137

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 001/2021- CMPB-RN

Tendo em vista o reconhecimento da DISPENSA Nº 001/2021 - CPL/CMPB-RN, com fundamento no Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, pela CPL da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, venho Ratificar a Dispensa de Licitação para a contratação da Companhia de Energética do Rio Grande do Norte- COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, no valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo estabelecido no caput do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Poço Branco/RN, em 18 de janeiro de 2021.

Edimar Adriano de Souza Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 16037185



**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## TERMO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- CMPB-RN

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CPL/CMPB-RN, para a contratação de TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, no valor global estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa.

Poço Branco/RN, em 15 de janeiro de 2021.

Josieldo da Silva

Presidente da CPL

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 20334423

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021- CMPB-RN

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CPL/CMPB-RN, com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, pela CPL da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, venho Ratificar a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE

S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0016-55, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo estabelecido no caput do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Poço Branco/RN, em 18 de janeiro de 2021.

Edimar Adriano de Souza Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 82806534

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## TERMO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021- CMPB-RN

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 reconhece a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CPL/CMPB-RN, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, no valor global estimado de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é o fornecimento de água potável.

Poço Branco/RN, em 15 de janeiro de 2021.

Josieldo da Silva

Presidente da CPL

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 63468163

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021- CMPB-RN

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CPL/CMPB-RN, com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, pela CPL da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, venho Ratificar a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande Do Norte - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, cujo objeto é o fornecimento de água potável, no valor estimado de R\$ R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo estabelecido no caput do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Poço Branco/RN, em 18 de janeiro de 2021.

Edimar Adriano de Souza Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 05020872

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 001/2021, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21

de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern

CNPJ Nº: 08324.196/000181

OBJETO: Fornecimento Energia Elétrica para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2021.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 11 de Janeiro de 2021.

Ratifico a presente inexigibilidade.

Ana Tereza da Silva Pereira

Presidenta

**Publicado por:** ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA  
**Código Identificador:** 67462888

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## **INEXIGIBILIDADE**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 002/2021, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - Caern

CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Fornecimento Água Potável para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2021.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 11 de Janeiro de 2021.

Ratifico a presente inexigibilidade.

Ana Tereza da Silva Pereira

Presidenta

**Publicado por:** ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA  
**Código Identificador:** 82752088

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

## **INEXIGIBILIDADE**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 003/2021, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO Nº: 003/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rafael Godeiro /RN

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ Nº: 33.000.118/0016-55

OBJETO: Fornecimento Linha Telefônica para as estruturas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN para o período de 2021.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Função: 01 - LEGISLATIVA, Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Rafael Godeiro/RN, 11 de Janeiro de 2021.

Ratifico a presente inexigibilidade.

Ana Tereza da Silva Pereira

Presidenta

**Publicado por:** ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA  
**Código Identificador:** 52383628

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 29.347.460/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, destinada a assessoria e acompanhamento nos setores Licitatório e do controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros PJ

FONTES: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 29.347.460/0001-72 - JONATAS GONÇALVES BRANDÃO - OAB/RN: 15780.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 15 de janeiro de 2021.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 47463126

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 29.347.460/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, destinada a assessoria e acompanhamento nos setores Licitatório e do controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00-AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: JONATAS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 29.347.460/0001-72 - JONATAS GONÇALVES BRANDÃO - OAB/RN: 15780.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 15 de janeiro de 2021

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 86538275

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de hospedagem, Manutenção, criação de hot sites, visando a transparência da informação pública conforme preceitua a legislação, do poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00-AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80 - MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CPF: 082.690.884-55.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de Janeiro de 2021.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 78075101

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**EXTRATO**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de hospedagem, Manutenção, criação de hot sites, visando a transparência da informação pública conforme preceitua a legislação, do poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

VALOR GLOBAL R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80 - MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CPF: 082.690.884-55.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de Janeiro de 2021.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 43884155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: G A DE LIMA CONTABILIDADE - CNPJ: 23.460.683/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ao setor de Recursos Humanos, elaboração de folha de pagamento, GFIP/SEFIP, SIAI-DP e RAIS, dos servidores do Poder Legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: G A DE LIMA CONTABILIDADE - CNPJ: 23.460.683/0001-65 - GILVAM ALVEZ DE LIMA - CPF: 062.774.254-80.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de Janeiro de 2021.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 41360370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: G A DE LIMA CONTABILIDADE - CNPJ: 23.460.683/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ao setor de Recursos Humanos, elaboração de folha de pagamento, GFIP/SEFIP, SIAI-DP e RAIS, dos servidores do Poder Legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: G A DE LIMA CONTABILIDADE - CNPJ: 23.460.683/0001-65 - GILVAM ALVEZ DE LIMA - CPF: 062.774.254-80.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de Janeiro de 2021.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 87656062

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA - CNPJ: 07.212081/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO TIPO DOBLO DE PLACA QGG-0672, PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 4.902,00 (Quatro mil novecentos e dois reais)

VIGÊNCIA: .

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA - CNPJ: 07.212081/0001-32 - CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA - CNPJ: 07.212.081/0001-32.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 18 de Janeiro de 2021.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 51380114

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2021**

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: G R LIMA - ME - CNPJ: 26.409.034/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços licença de software web, assinaturas digitais, armazenamento de arquivos em PDF, operacionalização e consultas, visando atender as necessidades do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FUNTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: G R LIMA - ME - CNPJ: 26.409.034/0001-28 - GILCÉLIO REBOLÇAS LIMA - CNPJ: 26.409.034/0001-28.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de Janeiro de 2021.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

**Publicado por:** Azenate da Câmara Cruz  
**Código Identificador:** 44120362

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

CONTRATADO: G R LIMA - ME - CNPJ: 26.409.034/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços licença de software web, assinaturas digitais, armazenamento de arquivos em PDF, operacionalização e consultas, visando atender as necessidades do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ

FUNTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2021.



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

PELO CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00-AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELO CONTRATADO: G R LIMA - ME - CNPJ: 26.409.034/0001-28 - GILCÉLIO REBOLÇAS LIMA - CNPJ: 26.409.034/0001-28.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de Janeiro de 2021.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ

Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz  
Código Identificador: 30778004

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### EDITAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica cominado o Artigo 40, parágrafo único e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do Poder Executivo Municipal, para análise de projetos de Lei, convoca os Senhores Vereadores, que compõem o Poder Legislativo Municipal a comparecerem ao Plenário desta Câmara Municipal, no dia 28 de janeiro do corrente ano, às dezenove (19:30) horas e trinta minutos, para uma Sessão Extraordinária que tratará de assuntos de interesses desta municipalidade, conforme pauta a seguir.

PAUTA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2021: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2021:

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES CONSTITUCIONAIS, CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, TENDO EM VISTA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, RESOLVE REAJUSTAR O VALOR DA REMUNERAÇÃO SALARIAL MÍNIMA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0003/2021: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2021: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN ATRAVÉS DE CONVÊNIO, A REALIZAR PAGAMENTOS POR MEIO DE DIÁRIAS OPERACIONAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, AOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN: 01 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; 03 - COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA ESTRUTURA; 04 - COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE; 05 - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR..

Senador  
Elói de  
Souza RN,  
25 de  
janeiro de  
2021.

Atenciosamente,

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

Vereador Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**Publicado por:** OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR  
**Código Identificador:** 24382204

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 012/2021

Portaria nº 012/2021.

Serra Caiada/RN, 26 de Janeiro de 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO inscrito no CPF sob nº 012.961.734-29 e O Sr. FRANCISCO MARCONI AVELINO DE MELO, Tesoureiro da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, inscrito no CPF sob nº 019.857.954-34 para realizarem em conjunto as devidas movimentações das contas referentes à CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, CNPJ: 09.428.533/0001-43, conforme descritas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/ contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/ aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitação.

2º Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

PRESIDENTE

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 84215602

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

## EXTRATO

### Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

CONTRATADA: CONTAMAX - CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo, em especial na área de capacitação e treinamento de servidores, além de assessorar os setores de contabilidade, controle interno, equilíbrio financeiros, empenhamentos e relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 30 de dezembro de 2020.

Edilmo Lira - Vereador Presidente - P/Contratante

João dos Santos de Azevedo - P/Contratada.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**Publicado por:** CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 45283048

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## PORTARIA

### PORTARIA-018-2021

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

#### PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE ao Sr(a) MARCOS MARCIEL DA COSTA MOURA gratificação no percentual de 50% sob os valores de sua retribuição financeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.14 VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) MARCOS MARCIEL DA COSTA MOURA gratificação no percentual de 50% sob os valores de sua retribuição financeira, conforme Art. 39, CC. §1 da Lei Municipal nº 779/2019.

Art. 2º - O servidor(a) passará a exercer a função de CONTROLADOR GERAL, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos, fichários e demais documentos;
- II. Auxiliar no controle e aquisição de suprimento de materiais permanentes e de consumo;
- III. Divulgar editais e outras atividades correlatas;
- IV. Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;
- V. Participar, mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados a concorrência ou tomada de preços para aquisição de materiais;
- VI. Executar outras atividades compatíveis com o cargo;
- VII. Executar outras tarefas afins;
- VIII. Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 15 de janeiro de 2021.

**THIAGO FREITAS DE CARVALHO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 24413317

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## PORTARIA

### PORTARIA-019-2021

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

#### PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município tendo em vista as atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779, de 30 de dezembro de 2019, que trata acerca do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários - PGCCS dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN;

CONSIDERANDO as vedações impostas pelo art. 8º da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a existência de 18 (dezoito) cargos de Assessor Parlamentar no organograma desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que deste total de cargos serão

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

ocupados tão somente 08 (oito);

CONSIDERANDO que os Assessores Parlamentares nomeados irão acumular maiores responsabilidades e atribuições;

CONSIDERANDO a previsão legal constante no art. 39 da Lei Municipal nº 779, de 30 de dezembro de 2019, que é anterior à Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, criados por meio da Lei 779/2019, gratificação no importe de 85% (oitenta e cinco por cento) em decorrência do exercício de sua função.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Mel, 15 de janeiro de 2021.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho  
Código Identificador: 88171806

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PORTARIA**

**PORTARIA-020-2021**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 020, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Assessor Parlamentar”

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CASTRO JUNIOR DA SILVA, gratificação no percentual de 85% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº 008/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, decorre da função de elaborar estudos em processos e proposições do Legislativas, analisar e propor ações de fiscalização do Executivo, estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições, revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa, verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições, executar outras tarefas afins, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

Art. 3º. Os cargos de Assessor Parlamentar, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo. Daí os ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Legislativo em comissão terem direito a perceber gratificação uma vez que o cargo exige do ocupante servidor maiores responsabilidades e atribuições ainda que comissionado no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

correspondente ao cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Mel, 15 de janeiro de 2021.

Serra do

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 38585026

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PORTARIA**

**PORTARIA-021-2021**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Assessor Parlamentar”

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSÉ THIAGO FERREIRA DE PAIVA, gratificação no percentual de 85% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº 009/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, decorre da função de elaborar estudos em processos e proposições do Legislativas, analisar e propor ações de fiscalização do Executivo, estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições, revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa, verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições, executar outras tarefas afins, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

Art. 3º. Os cargos de Assessor Parlamentar, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo. Daí os ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Legislativo em comissão terem direito a perceber gratificação uma vez que o cargo exige do ocupante servidor maiores responsabilidades e atribuições ainda que comissionado no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Mel, 15 de janeiro de 2021.

Serra do

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

CPF: 016.760.074-58

atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 43172562

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## PORTARIA

### PORTARIA-022-2021

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Assessor Parlamentar”

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a NATALY MILENA DA SILVA FRANÇA, gratificação no percentual de 85% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº 010/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, decorre da função de elaborar estudos em processos e proposições do Legislativas, analisar e propor ações de fiscalização do Executivo, estruturar anteprojotos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições, revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa, verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições, executar outras tarefas afins, desenvolver outras atividades que lhe forem

Art. 3º. Os cargos de Assessor Parlamentar, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo. Daí os ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Legislativo em comissão terem direito a perceber gratificação uma vez que o cargo exige do ocupante servidor maiores responsabilidades e atribuições ainda que comissionado no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE

Mel, 15 de janeiro de 2021.

Serra do

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 42153871

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## PORTARIA

### PORTARIA-023-2021

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Assessor Parlamentar”

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do

Mel, 15 de janeiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CAIO EDEM COSTA DE LIMA, gratificação no percentual de 85% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº 011/2021.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho  
Código Identificador: 00671770

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PORTARIA**

**PORTARIA-024-2021**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, decorre da função de elaborar estudos em processos e proposições do Legislativas, analisar e propor ações de fiscalização do Executivo, estruturar anteprojotos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições, revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa, verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições, executar outras tarefas afins, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Assessor Parlamentar”

Art. 3º. Os cargos de Assessor Parlamentar, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo. Daí os ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Legislativo em comissão terem direito a perceber gratificação uma vez que o cargo exige do ocupante servidor maiores responsabilidades e atribuições ainda que comissionado no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 1º. Conceder a FRANCIMAR DO NASCIMENTO DELMIRO, gratificação no percentual de 85% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº

012/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, decorre da função de elaborar estudos em processos e proposições do Legislativas, analisar e propor ações de fiscalização do Executivo, estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições, revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa, verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições, executar outras tarefas afins, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

Art. 3º. Os cargos de Assessor Parlamentar, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo. Daí os ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Legislativo em comissão terem direito a perceber gratificação uma vez que o cargo exige do ocupante servidor maiores responsabilidades e atribuições ainda que comissionado no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE**

Mel, 15 de janeiro de 2021.

**THIAGO FREITAS DE CARVALHO**

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 66861220

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## **PORTARIA**

### **PORTARIA-025-2021**

#### **GABINETE DA PRESIDENCIA**

#### **PORTARIA Nº 025, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Assessor Parlamentar”

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a ALISSON PAULINELLI ADELINO DE MOURA, gratificação no percentual de 85% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº 013/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, decorre da função de elaborar estudos em processos e proposições do Legislativas, analisar e propor ações de fiscalização do Executivo, estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições, revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa, verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições, executar outras tarefas afins, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Art. 3º. Os cargos de Assessor Parlamentar, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo. Daí os ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Legislativo em comissão terem direito a perceber gratificação uma vez que o cargo exige do ocupante servidor maiores responsabilidades e atribuições ainda que comissionado no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Mel, 15 de janeiro de 2021.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 14255607

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### PORTARIA

### PORTARIA-026-2021

GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 026, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Assessor

Parlamentar”

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MORGANA DAMASCENO DE MOURA CUNHA MENDONÇA, gratificação no percentual de 85% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº 014/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, aos cargos comissionados de Assessor Parlamentar, decorre da função de elaborar estudos em processos e proposições do Legislativas, analisar e propor ações de fiscalização do Executivo, estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições, revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa, verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições, executar outras tarefas afins, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

Art. 3º. Os cargos de Assessor Parlamentar, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo. Daí os ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Legislativo em comissão terem direito a perceber gratificação uma vez que o cargo exige do ocupante servidor maiores responsabilidades e atribuições ainda que comissionado no percentual de até 100% (cem por cento) do valor da retribuição financeira correspondente ao cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE

CONSIDERANDO a existência de 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa;

Mel, 15 de janeiro de 2021.

Serra do

CONSIDERANDO que é necessário a ocupação do cargo haja vista o acúmulo de responsabilidades e atribuições;

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

CONSIDERANDO a previsão legal constante no art. 39 da Lei Municipal nº 779, de 30 de dezembro de 2019, que é anterior à Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020;

Presidente do Poder Legislativo

RESOLVE:

CPF: 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 51773256

Art. 1º. Conceder ao ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, criado por meio da Lei 779/2019, gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) em decorrência do exercício de sua função.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### PORTARIA

### PORTARIA-027-2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Serra do

Mel, 15 de janeiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município tendo em vista as atribuições que lhe confere.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779, de 30 de dezembro de 2019, que trata acerca do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários - PGCCS dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN;

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

CONSIDERANDO as vedações impostas pelo art. 8º da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (Covid-19);

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 04614302

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## **PORTARIA**

### **PORTARIA-028-2021**

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 028, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município tendo em vista as atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 779, de 30 de dezembro de 2019, que trata acerca do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários - PGCCS dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN;

CONSIDERANDO as vedações impostas pelo art. 8º da Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a existência de 04 (quatro) cargos de Administrador desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que é necessário a ocupação de pelo menos 01 (um) cargo de Administrador/Tesoureiro haja vista a essencialidade da realização dos serviços;

CONSIDERANDO a previsão legal constante no art. 39 da Lei Municipal nº 779, de 30 de dezembro de 2019, que é anterior à Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao ocupante do cargo comissionado de Administrador/Tesoureiro do Legislativo Municipal, criado por meio da Lei 779/2019, gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) em decorrência do exercício de sua função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE

Mel, 15 de janeiro de 2021.

Serra do

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 61805418

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

## **PORTARIA**

### **PORTARIA-029-2021**

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência”

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

RESOLVE:

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho

Código Identificador: 33744617

Art. 1º. Conceder a REGINA KELLY DOS SANTOS, gratificação no percentual de 50% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento do servidor ocupante do cargo comissionados de Chefe de Gabinete da Presidência, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeados pela portaria de nº 004/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, ao cargo comissionados de Chefe de Gabinete, decorre da responsabilidade de garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática meios e finalística da administração pública legislativa municipal, bem como definir diretrizes, planejamento, coordenando e supervisionando ações e monitorando resultados e fomentando política de mudança e executar outras tarefas afins, em que desenvolve outras atividades que lhe for atribuídas pelo presidente;

Art. 3º. O cargo de Chefe de Gabinete, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do  
Mel, 15 de janeiro de 2021.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**PORTARIA**

**PORTARIA-030-2021**

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor comissionado encarregado do cargo de Administrador/Tesoureiro”

O presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista as atribuições que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a GERLANE ROCHA DOS SANTOS FREITAS, gratificação no percentual de 40% conforme art. 39 da Lei 779/2019, sobre o vencimento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Administrador/Tesoureiro, em seu art. 30, em decorrência do exercício de sua função nomeado pela portaria de nº 002/2021.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º desta portaria, ao cargo comissionado de Administrador/Tesoureiro, decorre da sua responsabilidade de garantir suporte na gestão de pessoas, na administração do patrimônio, executar trabalhos administrativos, supervisionando, orientando sua execução, receber, protocolar, distribuir e

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

controlar, bem como definir diretrizes, planejamento, coordenando e supervisionando ações e monitorando resultados e fomentando política de mudança e executar outras tarefas afins, em que desenvolve outras atividades que lhe for atribuídas pelo presidente;

Art. 3º. O cargo de Administrador/Tesoureiro, conforme bem estampado na Lei 779/2019, em sua definição atribui imensas finalidades aos quais devem desempenhar no decorrer do exercício de seu cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE

Mel, 15 de janeiro de 2021.

Serra do

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 016.760.074-58

**Publicado por:** Thiago Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:** 86385377

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

### PORTARIA

#### PORTARIA 008/2021 INSTITUINDO CPL (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA 008/2021 – Gabinete da Presidência \*

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa e pelas Leis Federal 8.666/1993 e 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 002.321.655 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 049.981.884-96; o senhor NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 000.557.744 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 297.589.204-72 e; o senhor MATHEUS KAIO MEDIEROS PONTES, portador da Carteira de Identidade nº 002.239.961, inscrito no CPF/MF sob nº 099.802.714-69, para que os mesmos façam parte da Comissão Permanente de Licitação desta edilidade.

- a) VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO – Presidente
- b) NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO – Membro
- c) MATHEUS KAIO MEDEIROS PONTES – Membro

Art. 2º - A comissão tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitações, a exercer, de acordo com os poderes e atribuições conferidas pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e suas modificações complementares posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado e Portaria nº 07/2019 e as disposições em contrário.

\* Republicado por incorreção da Portaria 008/2021, publicada em 8 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Serrinha - RN, 25 de janeiro de 2021.

“PALACIO VEREADOR MAURICIO TARGINO DOS SANTOS”,  
em 25 de janeiro de 2021.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 08130322

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 06553835

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

### PORTARIA

#### PORTARIA 011/2021 USUÁRIO GERENCIADOR PORTAL DO GESTOR

PORTARIA 011/2021 – Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a designação do usuário gerenciador do Portal do Gestor TCE-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Designa a pessoa abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicional CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

NOME: NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO.

CARGO: DIRETOR GERAL

MATRÍCULA: 000006

CPF: 297.589.204-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha,

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

### PORTARIA

#### PORTARIA 012/2021 - CONCESSÃO DIÁRIA

PORTARIA 012/2021 – Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a o Servidor NAJAK NAIBY MAURICIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, Matrícula 00006, para fazer face às despesa com locomoção e alimentação na cidade de Nova Cruz/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecimento de responsável para atualização cadastral do convênio de consignação na Caixa Econômica Federal - Unidade de Nova Cruz, na data de 26 de janeiro das 12h às 16h.

Local de Destino: Nova Cruz/RN.

Período do afastamento: 01 dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

Serrinha/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 20637141

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

## PORTARIA

### PORTARIA 013/2021 - CONCESSÃO DIÁRIA

PORTARIA 013/2021 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), a o Servidor VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TESOUREIRA, Matrícula 00011, para fazer face às despesa com locomoção e alimentação na cidade de Nova Cruz/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecimento de responsável para atualização cadastral do convênio de consignação na Caixa Econômica Federal - Unidade de Nova Cruz, na data de 26 de janeiro das 12h às 16h.

Local de Destino: Nova Cruz/RN.

Período do afastamento: 01 dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 26 de janeiro de 2021.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 18312765

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11010009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para locação de licença de uso de software de folha de pagamento, durante o exercício de 2021, visando suprir as necessidades da sede da Câmara Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correspondentes a locação do software.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 73.807.711/0001-46, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. FRANCISCA ANDRESSA SOARES RODRIGUES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2021

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2021

Vagner Rodrigues Pereira

PRESIDENTE

Vagner Rodrigues Pereira

PRESIDENTE

**Publicado por:** Vagner Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:** 38383621

**Publicado por:** Vagner Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:** 66101200

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 73.807.711/0001-46, referente à locação de licença de uso de software de folha de pagamento, durante o exercício de 2021, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11010009/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP

OBJETIVO: Locação de licença de uso de software de folha de pagamento, durante o exercício de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2021, Atividade 441 - 441-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 - Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2021.

**Publicado por:** Wagner Rodrigues Pereira  
**Código Identificador:** 08440821

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

### CONTRATO

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Elias Bessa, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 24.517.278/0001-07, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Presidente VAGNER RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1586860-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.116.684-54, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Soares, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN e do outro lado a empresa LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EP, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.807.711/0001-46, estabelecida na PC 23 de Junho, nº. 10, sala 12, Centro, Eusébio/CE, representada neste ato pelo seu procurador GLAUBER BEZERRA SOUSA, brasileiro, solteiro, procurador, portador do RG nº. 2004009004711-SSP/CE, inscrito no CPF nº. 017.571.753-26, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 210, Jôquei Clube, Fortaleza/CE, denominados simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram

introduzidas, pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Locação de licença de uso de software de folha de pagamento, durante o exercício de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, no competente processo de Dispensa de Licitação nº 11010009/2021, fundamentado nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Pela prestação dos serviços que se refere a Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro - O valor estipulado no "Caput" desta Cláusula será depositado na Conta Corrente indicada pelo CONTRATADO, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;

Parágrafo Segundo - Fica condicionado, para o efetivo pagamento, a apresentação de Nota Fiscal, certidões negativas relativas às obrigações fiscais do CONTRATADO e Relatório de Execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 - TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 - TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros destinados às despesas relativas à execução dos serviços contratados se encontram alocados no Orçamento Geral, Exercício de 2021, Atividade 441 - 441-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSIVIDADE

4.1 - O CONTRATADO não poderá transferir a terceiros quaisquer informações de natureza técnica, econômica ou comercial, vinculados à execução dos serviços ora contratados, que, depois de concluídos, serão exclusivamente do patrimônio da CONTRATANTE, ficando a está reservada os direitos sobre os produtos resultantes.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 6.1 - DO CONTRATADO

6.1 - Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1 - Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do presente

Termo de Contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.1.2 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

6.1.3 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

6.1.4 - Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual firmado;

6.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar à CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Fornecer ao CONTRATADO todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta, indispensáveis para a execução dos serviços, bem como, no ato da assinatura deste Contrato, outorgar instrumento de mandato com os poderes ad judicium et extra, habilitando o advogado CONTRATADO a representá-lo em juízo;

6.2.2 - Permitir o acesso do CONTRATADO em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos para subsidiar as demandas judiciais e/ou administrativas;

6.2.3 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

6.2.4 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento contratual;

6.2.5 - Cumprir rigorosamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente instrumento.

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Na ocorrência de inadimplência contratual parcial ou total, o CONTRATADO ficará sujeito as seguintes penalidades e sanções:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado neste instrumento;

7.1.3 - Suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratação para execução de serviços com a CONTRATANTE, por período não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

7.2 - Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços ora contratados, a responsabilidade da CONTRATADA será apurada em processo administrativo, sendo aplicada sanção proporcional à responsabilidade.

7.3 - Entende-se por motivo de força maior, para efeito de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer

das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência;

7.4 - O CONTRATADO deverá comunicar a CONTRATANTE os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

7.5 - A CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento dos documentos de comprovação dos fatos ocorridos, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

### 8- CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

8.1.1 - Inexecução total ou parcial do contrato;

8.1.2 - Subcontratação total ou parcial para a execução dos serviços, exceto quando expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN;

8.1.3 - Desatendimento das determinações legais e regulamentares, referentes ao objeto do presente Termo de Contrato;

8.1.4 - Falência;

8.1.5 - Razões de interesse público;

8.1.6 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva para a execução

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

do contrato;

8.1.7 - Atraso injustificado no início da execução dos serviços;

8.1.8 - Lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

8.1.9 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

8.1.10 - Paralisação dos serviços contratados, sem justas causa e prévia comunicação à administração;

8.1.11 - Cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.12 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.1.14 - A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de documentos necessários à execução do objeto contratado;

8.1.15 - Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

8.2.1 - Determinado por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, nos casos retro enumerados;

8.2.2 - Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação aplicável;

8.2.4 - No caso de haver rescisão motivada pelo que se expressa no item 8.1.5, o CONTRATADO será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido.

Parágrafo Primeiro - No caso da rescisão do Contrato por culpa do CONTRATADO, esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda às penalidades previstas na Cláusula Sétima.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade do CONTRATADO na execução dos serviços relativos à assessoria técnico-jurídica de que trata a Cláusula Primeira do presente instrumento.

### 9 - CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1 - Sempre que se tornar necessário e/ou conveniente e mediante manifestação consensual das partes, o presente Contrato poderá ser alterado ou modificado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 65 ou 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 - O profissional CONTRATADO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e correrão por conta exclusiva do CONTRATADO todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, obrigando-se a saldá-las na época devida.

### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

11.1 - A CONTRANTANTE se responsabilizar pela publicação do resumo deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do § Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PRESIDENTE DA CÂMARA

CNPJ: 24.517.278/0001-07

### 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - A presente contratação fundamenta-se nas disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Glauber Bezerra Sousa

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira  
Código Identificador: 81726147

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

13.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M. DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME (18.783.286/0001-94), referente à Contratação de Pessoa Física/jurídica especializada nos serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2021, pelo valor R\$ 6.802,00 (seis mil e oitocentos e dois reais).

13.2 - E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 11 de janeiro de 2021

Tenente Ananias - RN, 15/01/2021

Vagner Rodrigues Pereira

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 07156177

Presidente

**Publicado por:** VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Código Identificador:** 88566155

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## DISPENSA

### EXTRATO

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 002/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.756/0001-74, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 13.200,00.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de janeiro de 2021.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 002/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; PROCESSO: 002/2021; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação nº 002/2021; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 10010; DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021; VIGÊNCIA: 06 de abril de 2021; CONTRATANTE: Câmara Municipal de TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ nº 10.872.539/0001-94; CONTRATADO: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.756/0001-74; SIGNATÁRIOS: CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR - Contratante e S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de janeiro de 2021.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 85000817

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 003/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; PROCESSO: 003/2021; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação nº 003/2021; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática 01.01.031.0020.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 10010; DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021; CONTRATANTE: Câmara Municipal de TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ nº 10.872.539/0001-94; CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21; SIGNATÁRIOS: CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR - Contratante e KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de janeiro de 2021.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 86404110

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### DISPENSA

### EXTRATO

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 003/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 9.600,00.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de Janeiro de 2021.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 46454666

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de Umarizal-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 018/2021 de Dispensa de Licitação nº 013/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação por encomenda, ou aquisição por compra de carteiras em couro legítimo de cor preta com divisórias internas próprias para portar documentos pessoais e face externa decorada com o Brasão da República Federativa do Brasil, destinadas à distribuição gratuita para uso pessoal dos parlamentares da Câmara Municipal de Umarizal/RN, no valor de R\$ 1.734,90 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 25 de janeiro de 2021.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 10836313

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº 013/2021 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação por encomenda, ou aquisição por compra de carteiras em couro legítimo de cor preta com divisórias internas próprias para portar documentos pessoais e face externa decorada com o Brasão da República Federativa do Brasil, destinadas à distribuição gratuita para uso pessoal dos parlamentares da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FÁBIO MEDEIROS – CPF: 072.927.684-82, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 25 de janeiro de 2021.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

CPF: 049.052.744-27

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 17375186

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de Umarizal-RN, através da Câmara de Umarizal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2021 a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação por encomenda, ou aquisição por compra de carteiras em couro legítimo de cor preta com divisórias internas próprias para portar documentos pessoais e face externa decorada com o Brasão da República Federativa do Brasil, destinadas à distribuição gratuita para uso pessoal dos parlamentares da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

**CONTRATADO:** METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 01.186.098/0001-86, com sede na Avenida Terceira Radial, nº 243 - QD 128 LT 16 - Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO - CEP: 74.820.100

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.734,90 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Umarizal.

Umarizal – RN, 25 de janeiro de 2021.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 32224230

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

### EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CONTRATO Nº 018/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 013/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN – CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com endereço a Rua Jocelyn Vilar, nº 395, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000.

CONTRATADO: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 01.186.098/0001-86, com sede na Avenida Terceira Radial, nº 243 – QD 128 LT 16 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP: 74.820.100

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fabricação por encomenda, ou aquisição por compra de carteiras em couro legítimo de

cor preta com divisórias internas próprias para portar documentos pessoais e face externa decorada com o Brasão da República Federativa do Brasil, destinadas à distribuição gratuita para uso pessoal dos parlamentares Câmara Municipal de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.734,90 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 – Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 26 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Maykon Ricard Cavalcante Nunes - CPF: 049.052.744-27 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Hamilton Alves Pereira Junior - CPF: 369.509.631-49 - Titular.

**Publicado por:** MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 21672564

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

Local de destino: FECAM e SESAP(Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte) - NATAL/RN

Período do Afastamento: 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de Janeiro de 2021.

---

CHARLES DENIS GAMA

Secretário

CPF: 017.020.284-45

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 27273142

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr ANTONIO WESKLEY SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 010672744-30, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: FECAM - NATAL/RN

Período do Afastamento: 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 26 de Janeiro de 2021.

---

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

CPF: 031.955.054-01

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 64758167

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira  
Código Identificador: 85852647

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira  
Código Identificador: 54231040

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93,

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN - FECAM, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VERA CRUZ - RN, 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 62306875

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 25004584

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA02690298422, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO DE DADOS VIA SOFTWARE E REVISÃO PROCESSUAL (PROCESSOS DE DESPESAS E SUAS CONTRATAÇÕES).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 06 de janeiro de 2021.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 50206868

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 01360530

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) 2 A ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, INCLUINDO O FLUXO DE PROCESSOS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 07 de janeiro de 2021.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE JOÃO BATISTA NETO 09098281486, referente aos SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ACESSORIAS(GFIP/RAIS/DIRF E OUTRAS), E ALIMENTAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E DESPESAS COM PESSOAL NO SISTEMA SIAI DP, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÃO 022/2020 E 023/2020 DO TCE-RN, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 07 de janeiro de 2021.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 08022573

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMOÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, referente à LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 07 de janeiro de 2021.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 14270318

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO MARIA C. N SOBRINHO, referente ao SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE, NO QUE COMPREENDE A PUBLICAÇÃO DE IMAGENS, VIDEOS, ÁUDIOS E DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CONTRATANTE, IMPLEMENTAÇÃO DE

SISTEMAS NO SITE CONFORME NECESSIDADE, HOSPEDAGEM E MODIFICAÇÃO NO LAYOUT.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 07 de janeiro de 2021.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 82221300

**Publicado por:** José Micarlo Tomas de Oliveira  
**Código Identificador:** 21642110

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400, referente aos SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 19 de janeiro de 2021.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## **EXTRATO**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de Consumo para uso da Câmara municipal de Viçosa

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

377 - MERCADINHO PAI & FILHO. - CNPJ; 37.074.830/0001-73.

Objetivando Aquisição de material de Consumo para uso da Câmara municipal de Viçosa, com o valor total julgado de R\$ 14.500,00 (QUARTOZE MIL E QUINHENTO REAIS)

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 72720772

Viçosa/RN, 19/01/2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 13581364

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### TERNO DE RATIFICAÇÃO 12/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

377 - MERCADINHO PAI & FILHO. - CNPJ;  
37.074.830/0001-73.

Referente à Aquisição de material de Consumo para uso da Câmara municipal de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 19/01/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 012/2021

Objeto: Aquisição de material de Consumo para uso da Câmara municipal de Viçosa

Contratado:

377 - MERCADINHO PAI & FILHO. - CNPJ;  
31.074.830/0001-73.

Com o Valor Total Julgado: R\$ R\$ 14, 500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN,

19/01/2021.



**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 71112832

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços do cartório para autenticação dos documentos e registro da ata da posse para uso da casa legislativa do município de Viçosa

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DA COMARCA DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.491.425/0001-52.

Objetivando Contratação dos serviços do cartório para autenticação dos documentos e registro da ata da posse para uso da casa legislativa do município de Viçosa. Com o valor total julgado de R\$ 462,75. (QUATO CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVO) e pagamentos de parcela única.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 19/01/2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 33688423

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DA COMARCA DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.491.425/0001-52.

Valor: R\$ 462,75

Referente à Contratação de assessoria em licitações e processos de despesas para uso da casa legislativa do município de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

19/01/2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 63801677

Viçosa/RN, 19/01/2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 12174637

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 009/2021

Objeto: Contratação dos serviços do cartório para autenticação dos documentos e registro da ata da posse para uso da casa legislativa do município de Viçosa

Contratado:

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DA COMARCA DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.491.425/0001-52.

Valor Total Julgado: R\$ 462,75

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN,

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: serviço de internet para atender a necessidade da Câmara Municipal de Viçosa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa

3 - HIPERNER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ; 10.607.201/0001-05.

Objetivando Contratação de serviço de internet para atender a necessidade da Câmara de vereadores de Viçosa.

Com o valor total julgado de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 19/01/2021.

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Código Identificador: 65218543

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### TERNO DE RATIFICAÇÃO 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

3- HIPER NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ; 10.607.201/0001-05.

Com o valor de R\$ 2.200,00.

Referente à Contratação de serviço de internet para atender a necessidade da Câmara de vereadores de Viçosa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 19/01/2021

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza  
Código Identificador: 01685282

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 013/2021

Objeto: serviço de internet para atender a necessidade da Câmara de vereadores de Viçosa.

Contratado:

3 - HIPER NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ; 10.607.201/0001-05.

Com o Valor Total Julgado: R\$ 2.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN,

19/01/2021.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza  
Código Identificador: 71446122

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO 10/2021

Extrato do Contrato nº 10/2021.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para uso da Câmara municipal de Viçosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal;  
Dotação: 01.031.001.2001.0000 - Manutenção das  
Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa:  
3.4.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa  
Jurídica.

VIGÊNCIA: de 19/01/2021 á 31/12/2021.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e  
Mercadinho Pai & filho, CNPJ Nº 37.074.830/0001-73,  
residente Na Rua Jose de Alencar. Nº 09, CENTRO, CEP  
59815-000. VIÇOSA/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00. (QUINZE MIL  
REAIS) global, durante o exercício financeiro do corrente  
ano de 2021.

Viçosa/RN, 19 de janeiro de 2021

Marcio Christian Sabino Leandro.

Presidente da Câmara.

Mercadinho Pai & Filho.

Contratada

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 51855605

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**CONTRATO**

### EXTRATO DO CONTRATO 11/2021

Extrato do Contrato nº 11/2021.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso da  
Câmara municipal de Viçosa

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal;  
Dotação: 01.031.001.2001.0000 - Manutenção das  
Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa:  
3.4.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa  
Jurídica.

VIGÊNCIA: de 19/01/2021 á 31/12/2021.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Viçosa e  
Mercadinho Pai & filho, CNPJ Nº 37.074.830/0001-73,  
residente Na Rua Jose de Alencar. Nº 09, CENTRO, CEP  
59815-000. VIÇOSA/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00. (QUARTOZE MIL  
REAIS) global, durante o exercício financeiro do corrente  
ano de 2021.

Viçosa/RN, 19 de janeiro de 2021

Marcio Christian Sabino Leandro.

Presidente da Câmara.

Mercadinho Pai & Filho.

Contratada

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 60178310

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**ATOS**

**PORTARIA 07/2021**

PORTARIA Nº07/2021

O Presidente da Câmara Municipal, Marcio Christian Sabino Leandro, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar a (S) Pessoa(s) abaixo qualificar como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Viçosa, na operação do portal do gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Marcio Christian Sabino Leandro.

Cargo: Presidente da Câmara.

Matricula: 000004.

CPF: 245.472.108-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN. 26 de Janeiro 2021.

Marcio Christian Sabino Leandro.

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 28475006

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020										
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial do Exercício (R\$)	RECEITAS					RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	TOTAL (R\$) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V)	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	TOTAL (R\$) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V)
		RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)		RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)						
		RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DAS VINCULAÇÕES (I)</b>	30.730,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.730,40	11.811,36	0,00	11.811,36
Restos a Pagar	30.730,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.730,40	11.811,36	0,00	11.811,36
<b>TOTAL (II) = (I) + (II)</b>	30.730,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.730,40	11.811,36	0,00	11.811,36
<b>ÍNDICE PADRÃO DE PRESENCIA DOS SERVIDORES :</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente

WELTON DA SILVA MARTINS  
Conselheiro Legislativo

ALFONSO MARQUES JUNIOR  
Conselheiro Vereador

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 70376573

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALJECAMUN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
DEPARTAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020 - CÂMBIO R\$100 = R\$100,00 (R\$100,00 = R\$100,00)														
DESPESAS EXECUTADAS POR MÊS E ANO														
LÍQUIDAS														
DESCRIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	2020		2021		2020		2021		2020		2021		TOTAL	% DO TOTAL
	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO		
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00%</b>
Salários e Benefícios	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00%
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00%</b>

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Controlador(a)

\_\_\_\_\_  
Controlador(a)

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 61142568

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 45 - Anexo VI		em R\$ mil
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	81.408.284,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Letras de Emprego	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Letras de Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.325.371,98	2,84
UNITE MÍNIMO ( inciso I, II e III, do art. 20 da LRF) - 10,00%	5.724.503,68	6,80
Salário Profissional (3 anos, art. 22 da LRF) - 60,00%	5.436.364,44	6,70
Letras de Atraso (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF) - 90,00%	5.151.345,30	5,80
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
valor Total	13.813,30	16,28

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente

WILEYDSON BRUNO BATISTA GOMES  
Controlador Legislativo

JULIA CRISTINA TRANTAS  
Controladora Interna



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 06.470.342/0001-98  
CEP 55390-000 – Rua Vivaldo Pereira da Araújo, 161 - Centro  
Fone (DddRN) 3412-1567 - Telefax (RN) 3433-1748 – Cx. Postal: 83  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## ATO DA MESA DIRETORA N.º 003/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição conferida no art. 9º, IX da Câmara Municipal de Currais Novos e considerando a regulamentação do banco de horas constante da Resolução n.º 002/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Anular as horas-débito dos servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, apuradas desde 06 de agosto de 2020, mantendo-se as horas-crédito eventualmente computadas para fins de compensação de jornada.

Parágrafo único – O Secretário Legislativo Geral deverá promover as anulações até 31/01/2021.

Art. 2º Estabelecer a data de 01/02/2021 como termo inicial de cômputo das horas-crédito e horas-débito para formação do banco de horas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 25 de janeiro de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões  
Vice-Presidente

Ycleiber Trajano da Silva  
1º Secretário

Lucieldo da Silva  
2º Secretário

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 15604015



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone: (0xx084) 3412-1567 - Telefax: (84) 3433-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 da Câmara Municipal De Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal De Currais Novos/RN através do seu Presidente, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara, através da Portaria Nº 43/2017 de 24 de Abril de 2017, publicada na edição nº 0117 do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, em 26 de Abril de 2017. RESOLVE:

1 - CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Câmara Municipal de Currais Novos, localizada na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - horário de 07:00hs às 13:00hs, portando documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames requeridos e **deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2016 (anexo III).**

2 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Câmara Municipal De Currais Novos/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 - Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da **apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.**

4 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cs. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

5 - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Câmara Municipal De Currais Novos/RN, convocar o próximo candidato aprovado.

6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em cópias a serem autenticadas pela Câmara Municipal De Currais Novos/RN mediante apresentação dos originais.

7 - Documentos a serem apresentados

➤ Documentos originais:

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos (anexo II);
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal de Currais Novos-RN.

- Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cs. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada;

- Outras documentações:
  - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
  - Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
  - Certidão Negativa dos Tributos Federais;
  - Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
  - Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
  - Declaração de bens.
- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES.
  - RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
  - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
  - HEMOGRAMA COMPLETO;
  - TIPAGEM SANGUÍNEA;
  - URANÁLISE;
  - GLICEMIA - jejum;
  - UREIA;
  - CREATININA;
  - VDRL;
  - COLESTEROL TOTAL
  - COLESTEROL HDL
  - COLESTEROL LDL
  - COLESTEROL VLDL
  - TRIGLICERÍDEOS
  - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
  - ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Currais Novos/RN, 25 de Janeiro de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cs. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## ANEXO I

**CARGOS NÍVEL MÉDIO**  
**CARGO – 201 – AGENTE DE PORTARIA – AP**  
**CARGA HORARIA : 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
730029603	DÊNIS DE SOUZA AZEVEDO	3

Currais Novos/RN, 25 de janeiro de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cs. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## MODELO

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO II**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de  
cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em  
qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não  
comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de  
\_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Currais Novos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cs. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## MODELO

### TERMO DE INTERESSE NO CARGO - ANEXO III

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Currais Novos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2020

IMP - 000001200 em 01/01/2021 10:46:53

DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	EMPENHAMENTO EM 31/12/2020	TOMADA DE EMPENHO				EMPENHAMENTO EM 31/12/2020	EMPENHAMENTO EM 31/12/2020	EMPENHAMENTO EM 31/12/2020	EMPENHAMENTO EM 31/12/2020	EMPENHAMENTO EM 31/12/2020
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos		Restos a Pagar Exercícios Anteriores						
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos	Restos a Pagar Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e não Pagos	Restos a Pagar Exercícios Anteriores					
Restos a Pagar Liquidados e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DEBENEFICIÁRIO DE RESTOS A PAGAR: PRESIDENTE DA CÂMARA  
 FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO DE LIMA  
 PORTADOR DO CPF: 00000000000

Publicado por:  
 Fábio Fidele Ferreira  
 Código Identificador: 78802526

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2021 A DEZ/2021**

DESCRIÇÃO FISCAL	DESPESA COM PESSOAL - Câmara												TOTAL	DESPESA COM PESSOAL - TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	EXERCÍCIO	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>42.448,24</b>	<b>7642,10</b>	<b>7342,17</b>	<b>8.142,28</b>	<b>34.202,26</b>	<b>11.816,07</b>	<b>11.776,77</b>	<b>34.202,26</b>	<b>34.271,4</b>	<b>34.202,27</b>	<b>40.77,37</b>	<b>34.202,28</b>	<b>34.202,29</b>	<b>34.202,30</b>	<b>34.202,31</b>	<b>34.202,32</b>	<b>34.202,33</b>	<b>34.202,34</b>	<b>34.202,35</b>	<b>34.202,36</b>	<b>34.202,37</b>	<b>34.202,38</b>	<b>34.202,39</b>	<b>34.202,40</b>	<b>34.202,41</b>	<b>34.202,42</b>	<b>34.202,43</b>	<b>34.202,44</b>	<b>34.202,45</b>	<b>34.202,46</b>	<b>34.202,47</b>	<b>34.202,48</b>	<b>34.202,49</b>	<b>34.202,50</b>	<b>34.202,51</b>	<b>34.202,52</b>	<b>34.202,53</b>	<b>34.202,54</b>	<b>34.202,55</b>	<b>34.202,56</b>	<b>34.202,57</b>	<b>34.202,58</b>	<b>34.202,59</b>	<b>34.202,60</b>	<b>34.202,61</b>	<b>34.202,62</b>	<b>34.202,63</b>	<b>34.202,64</b>	<b>34.202,65</b>	<b>34.202,66</b>	<b>34.202,67</b>	<b>34.202,68</b>	<b>34.202,69</b>	<b>34.202,70</b>	<b>34.202,71</b>	<b>34.202,72</b>	<b>34.202,73</b>	<b>34.202,74</b>	<b>34.202,75</b>	<b>34.202,76</b>	<b>34.202,77</b>	<b>34.202,78</b>	<b>34.202,79</b>	<b>34.202,80</b>	<b>34.202,81</b>	<b>34.202,82</b>	<b>34.202,83</b>	<b>34.202,84</b>	<b>34.202,85</b>	<b>34.202,86</b>	<b>34.202,87</b>	<b>34.202,88</b>	<b>34.202,89</b>	<b>34.202,90</b>	<b>34.202,91</b>	<b>34.202,92</b>	<b>34.202,93</b>	<b>34.202,94</b>	<b>34.202,95</b>	<b>34.202,96</b>	<b>34.202,97</b>	<b>34.202,98</b>	<b>34.202,99</b>	<b>34.203,00</b>	<b>34.203,01</b>	<b>34.203,02</b>	<b>34.203,03</b>	<b>34.203,04</b>	<b>34.203,05</b>	<b>34.203,06</b>	<b>34.203,07</b>	<b>34.203,08</b>	<b>34.203,09</b>	<b>34.203,10</b>	<b>34.203,11</b>	<b>34.203,12</b>	<b>34.203,13</b>	<b>34.203,14</b>	<b>34.203,15</b>	<b>34.203,16</b>	<b>34.203,17</b>	<b>34.203,18</b>	<b>34.203,19</b>	<b>34.203,20</b>	<b>34.203,21</b>	<b>34.203,22</b>	<b>34.203,23</b>	<b>34.203,24</b>	<b>34.203,25</b>	<b>34.203,26</b>	<b>34.203,27</b>	<b>34.203,28</b>	<b>34.203,29</b>	<b>34.203,30</b>	<b>34.203,31</b>	<b>34.203,32</b>	<b>34.203,33</b>	<b>34.203,34</b>	<b>34.203,35</b>	<b>34.203,36</b>	<b>34.203,37</b>	<b>34.203,38</b>	<b>34.203,39</b>	<b>34.203,40</b>	<b>34.203,41</b>	<b>34.203,42</b>	<b>34.203,43</b>	<b>34.203,44</b>	<b>34.203,45</b>	<b>34.203,46</b>	<b>34.203,47</b>	<b>34.203,48</b>	<b>34.203,49</b>	<b>34.203,50</b>	<b>34.203,51</b>	<b>34.203,52</b>	<b>34.203,53</b>	<b>34.203,54</b>	<b>34.203,55</b>	<b>34.203,56</b>	<b>34.203,57</b>	<b>34.203,58</b>	<b>34.203,59</b>	<b>34.203,60</b>	<b>34.203,61</b>	<b>34.203,62</b>	<b>34.203,63</b>	<b>34.203,64</b>	<b>34.203,65</b>	<b>34.203,66</b>	<b>34.203,67</b>	<b>34.203,68</b>	<b>34.203,69</b>	<b>34.203,70</b>	<b>34.203,71</b>	<b>34.203,72</b>	<b>34.203,73</b>	<b>34.203,74</b>	<b>34.203,75</b>	<b>34.203,76</b>	<b>34.203,77</b>	<b>34.203,78</b>	<b>34.203,79</b>	<b>34.203,80</b>	<b>34.203,81</b>	<b>34.203,82</b>	<b>34.203,83</b>	<b>34.203,84</b>	<b>34.203,85</b>	<b>34.203,86</b>	<b>34.203,87</b>	<b>34.203,88</b>	<b>34.203,89</b>	<b>34.203,90</b>	<b>34.203,91</b>	<b>34.203,92</b>	<b>34.203,93</b>	<b>34.203,94</b>	<b>34.203,95</b>	<b>34.203,96</b>	<b>34.203,97</b>	<b>34.203,98</b>	<b>34.203,99</b>	<b>34.204,00</b>	<b>34.204,01</b>	<b>34.204,02</b>	<b>34.204,03</b>	<b>34.204,04</b>	<b>34.204,05</b>	<b>34.204,06</b>	<b>34.204,07</b>	<b>34.204,08</b>	<b>34.204,09</b>	<b>34.204,10</b>	<b>34.204,11</b>	<b>34.204,12</b>	<b>34.204,13</b>	<b>34.204,14</b>	<b>34.204,15</b>	<b>34.204,16</b>	<b>34.204,17</b>	<b>34.204,18</b>	<b>34.204,19</b>	<b>34.204,20</b>	<b>34.204,21</b>	<b>34.204,22</b>	<b>34.204,23</b>	<b>34.204,24</b>	<b>34.204,25</b>	<b>34.204,26</b>	<b>34.204,27</b>	<b>34.204,28</b>	<b>34.204,29</b>	<b>34.204,30</b>	<b>34.204,31</b>	<b>34.204,32</b>	<b>34.204,33</b>	<b>34.204,34</b>	<b>34.204,35</b>	<b>34.204,36</b>	<b>34.204,37</b>	<b>34.204,38</b>	<b>34.204,39</b>	<b>34.204,40</b>	<b>34.204,41</b>	<b>34.204,42</b>	<b>34.204,43</b>	<b>34.204,44</b>	<b>34.204,45</b>	<b>34.204,46</b>	<b>34.204,47</b>	<b>34.204,48</b>	<b>34.204,49</b>	<b>34.204,50</b>	<b>34.204,51</b>	<b>34.204,52</b>	<b>34.204,53</b>	<b>34.204,54</b>	<b>34.204,55</b>	<b>34.204,56</b>	<b>34.204,57</b>	<b>34.204,58</b>	<b>34.204,59</b>	<b>34.204,60</b>	<b>34.204,61</b>	<b>34.204,62</b>	<b>34.204,63</b>	<b>34.204,64</b>	<b>34.204,65</b>	<b>34.204,66</b>	<b>34.204,67</b>	<b>34.204,68</b>	<b>34.204,69</b>	<b>34.204,70</b>	<b>34.204,71</b>	<b>34.204,72</b>	<b>34.204,73</b>	<b>34.204,74</b>	<b>34.204,75</b>	<b>34.204,76</b>	<b>34.204,77</b>	<b>34.204,78</b>	<b>34.204,79</b>	<b>34.204,80</b>	<b>34.204,81</b>	<b>34.204,82</b>	<b>34.204,83</b>	<b>34.204,84</b>	<b>34.204,85</b>	<b>34.204,86</b>	<b>34.204,87</b>	<b>34.204,88</b>	<b>34.204,89</b>	<b>34.204,90</b>	<b>34.204,91</b>	<b>34.204,92</b>	<b>34.204,93</b>	<b>34.204,94</b>	<b>34.204,95</b>	<b>34.204,96</b>	<b>34.204,97</b>	<b>34.204,98</b>	<b>34.204,99</b>	<b>34.205,00</b>	<b>34.205,01</b>	<b>34.205,02</b>	<b>34.205,03</b>	<b>34.205,04</b>	<b>34.205,05</b>	<b>34.205,06</b>	<b>34.205,07</b>	<b>34.205,08</b>	<b>34.205,09</b>	<b>34.205,10</b>	<b>34.205,11</b>	<b>34.205,12</b>	<b>34.205,13</b>	<b>34.205,14</b>	<b>34.205,15</b>	<b>34.205,16</b>	<b>34.205,17</b>	<b>34.205,18</b>	<b>34.205,19</b>	<b>34.205,20</b>	<b>34.205,21</b>	<b>34.205,22</b>	<b>34.205,23</b>	<b>34.205,24</b>	<b>34.205,25</b>	<b>34.205,26</b>	<b>34.205,27</b>	<b>34.205,28</b>	<b>34.205,29</b>	<b>34.205,30</b>	<b>34.205,31</b>	<b>34.205,32</b>	<b>34.205,33</b>	<b>34.205,34</b>	<b>34.205,35</b>	<b>34.205,36</b>	<b>34.205,37</b>	<b>34.205,38</b>	<b>34.205,39</b>	<b>34.205,40</b>	<b>34.205,41</b>	<b>34.205,42</b>	<b>34.205,43</b>	<b>34.205,44</b>	<b>34.205,45</b>	<b>34.205,46</b>	<b>34.205,47</b>	<b>34.205,48</b>	<b>34.205,49</b>	<b>34.205,50</b>	<b>34.205,51</b>	<b>34.205,52</b>	<b>34.205,53</b>	<b>34.205,54</b>	<b>34.205,55</b>	<b>34.205,56</b>	<b>34.205,57</b>	<b>34.205,58</b>	<b>34.205,59</b>	<b>34.205,60</b>	<b>34.205,61</b>	<b>34.205,62</b>	<b>34.205,63</b>	<b>34.205,64</b>	<b>34.205,65</b>	<b>34.205,66</b>	<b>34.205,67</b>	<b>34.205,68</b>	<b>34.205,69</b>	<b>34.205,70</b>	<b>34.205,71</b>	<b>34.205,72</b>	<b>34.205,73</b>	<b>34.205,74</b>	<b>34.205,75</b>	<b>34.205,76</b>	<b>34.205,77</b>	<b>34.205,78</b>	<b>34.205,79</b>	<b>34.205,80</b>	<b>34.205,81</b>	<b>34.205,82</b>	<b>34.205,83</b>	<b>34.205,84</b>	<b>34.205,85</b>	<b>34.205,86</b>	<b>34.205,87</b>	<b>34.205,88</b>	<b>34.205,89</b>	<b>34.205,90</b>	<b>34.205,91</b>	<b>34.205,92</b>	<b>34.205,93</b>	<b>34.205,94</b>	<b>34.205,95</b>	<b>34.205,96</b>	<b>34.205,97</b>	<b>34.205,98</b>	<b>34.205,99</b>	<b>34.206,00</b>	<b>34.206,01</b>	<b>34.206,02</b>	<b>34.206,03</b>	<b>34.206,04</b>	<b>34.206,05</b>	<b>34.206,06</b>	<b>34.206,07</b>	<b>34.206,08</b>	<b>34.206,09</b>	<b>34.206,10</b>	<b>34.206,11</b>	<b>34.206,12</b>	<b>34.206,13</b>	<b>34.206,14</b>	<b>34.206,15</b>	<b>34.206,16</b>	<b>34.206,17</b>	<b>34.206,18</b>	<b>34.206,19</b>	<b>34.206,20</b>	<b>34.206,21</b>	<b>34.206,22</b>	<b>34.206,23</b>	<b>34.206,24</b>	<b>34.206,25</b>	<b>34.206,26</b>	<b>34.206,27</b>	<b>34.206,28</b>	<b>34.206,29</b>	<b>34.206,30</b>	<b>34.206,31</b>	<b>34.206,32</b>	<b>34.206,33</b>	<b>34.206,34</b>	<b>34.206,35</b>	<b>34.206,36</b>	<b>34.206,37</b>	<b>34.206,38</b>	<b>34.206,39</b>	<b>34.206,40</b>	<b>34.206,41</b>	<b>34.206,42</b>	<b>34.206,43</b>	<b>34.206,44</b>	<b>34.206,45</b>	<b>34.206,46</b>	<b>34.206,47</b>	<b>34.206,48</b>	<b>34.206,49</b>	<b>34.206,50</b>	<b>34.206,51</b>	<b>34.206,52</b>	<b>34.206,53</b>	<b>34.206,54</b>	<b>34.206,55</b>	<b>34.206,56</b>	<b>34.206,57</b>	<b>34.206,58</b>	<b>34.206,59</b>	<b>34.206,60</b>	<b>34.206,61</b>	<b>34.206,62</b>	<b>34.206,63</b>	<b>34.206,64</b>	<b>34.206,65</b>	<b>34.206,66</b>	<b>34.206,67</b>	<b>34.206,68</b>	<b>34.206,69</b>	<b>34.206,70</b>	<b>34.206,71</b>	<b>34.206,72</b>	<b>34.206,73</b>	<b>34.206,74</b>	<b>34.206,75</b>	<b>34.206,76</b>	<b>34.206,77</b>	<b>34.206,78</b>	<b>34.206,79</b>	<b>34.206,80</b>	<b>34.206,81</b>	<b>34.206,82</b>	<b>34.206,83</b>	<b>34.206,84</b>	<b>34.206,85</b>	<b>34.206,86</b>	<b>34.206,87</b>	<b>34.206,88</b>	<b>34.206,89</b>	<b>34.206,90</b>	<b>34.206,91</b>	<b>34.206,92</b>	<b>34.206,93</b>	<b>34.206,94</b>	<b>34.206,95</b>	<b>34.206,96</b>	<b>34.206,97</b>	<b>34.206,98</b>	<b>34.206,99</b>	<b>34.207,00</b>	<b>34.207,01</b>	<b>34.207,02</b>	<b>34.207,03</b>	<b>34.207,04</b>	<b>34.207,05</b>	<b>34.207,06</b>	<b>34.207,07</b>	<b>34.207,08</b>	<b>34.207,09</b>	<b>34.207,10</b>	<b>34.207,11</b>	<b>34.207,12</b>	<b>34.207,13</b>	<b>34.207,14</b>	<b>34.207,15</b>	<b>34.207,16</b>	<b>34.207,17</b>	<b>34.207,18</b>	<b>34.207,19</b>	<b>34.207,20</b>	<b>34.207,21</b>	<b>34.207,22</b>	<b>34.207,23</b>	<b>34.207,24</b>	<b>34.207,25</b>	<b>34.207,26</b>	<b>34.207,27</b>	<b>34.207,28</b>	<b>34.207,29</b>	<b>34.207,30</b>	<b>34.207,31</b>	<b>34.207,32</b>	<b>34.207,33</b>	<b>34.207,34</b>	<b>34.207,35</b>	<b>34.207,36</b>	<b>34.207,37</b>	<b>34.207,38</b>	<b>34.207,39</b>	<b>34.207,40</b>	<b>34.207,41</b>	<b>34.207,42</b>	<b>34.207,43</b>	<b>34.207,44</b>	<b>34.207,45</b>	<b>34.207,46</b>	<b>34.207,47</b>	<b>34.207,48</b>	<b>34.207,49</b>	<b>34.207,50</b>	<b>34.207,51</b>	<b>34.207,52</b>	<b>34.207,53</b>	<b>34.207,54</b>	<b>34.207,55</b>	<b>34.207,56</b>	<b>34.207,57</b>	<b>34.207,58</b>	<b>34.207,59</b>	<b>34.207,60</b>	<b>34.207,61</b>	<b>34.207,62</b>	<b>34.207,63</b>	<b>34.207,64</b>	<b>34.207,65</b>	<b>34.207,66</b>	<b>34.207,67</b>	<b>34.207,68</b>	<b>34.207,69</b>	<b>34.207,70</b>	<b>34.207,71</b>	<b>34.207,72</b>	<b>34.207,73</b>	<b>34.207,74</b>	<b>34.207,75</b>	<b>34.207,76</b>	<b>34.207,77</b>	<b>34.207,78</b>	<b>34.207,79</b>	<b>34.207,80</b>	<b>34.207,81</b>	<b>34.207,82</b>	<b>34.207,83</b>	<b>34.207,84</b>	<b>34.207,85</b>	<b>34.207,86</b>	<b>34.207,87</b>	<b>34.207,88</b>	<b>34.207,89</b>	<b>34.207,90</b>	<b>34.207,91</b>	<b>34.207,92</b>	<b>34.207,93</b>	<b>34.207,94</b>	<b>34.207,95</b>	<b>34.207,96</b>	<b>34.207,97</b>	<b>34.207,98</b>	<b>34.207,99</b>	<b>34.208,00</b>	<b>34.208,01</b>	<b>34.208,02</b>	<b>34.208,03</b>	<b>34.208,04</b>	<b>34.208,05</b>	<b>34.208,06</b>	<b>34.208,07</b>	<b>34.208,08</b>	<b>34.208,09</b>	<b>34.208,10</b>	<b>34.208,11</b>	<b>34.208,12</b>	<b>34.208,13</b>	<b>34.208,14</b>	<b>34.208,15</b>	<b>34.208,16</b>	<b>34.208,17</b>	<b>34.208,18</b>	<b>34.208,19</b>	<b>34.208,20</b>	<b>34.208,21</b>	<b>34.208,22</b>	<b>34.208,23</b>	<b>34.208,24</b>	<b>34.208,25</b>	<b>34.208,26</b>	<b>34.208,27</b>	<b>34.208,28</b>	<b>34.208,29</b>	<b>34.208,30</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020**

DFE\_an\_00 - Anexo 8

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		23.250.276,74
Base da Contabilidade Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.250.276,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		23.250.276,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A BCL
Despesa Total com Pessoal - ODP	787.897,84	3,42
Limite Mínimo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (7%)	1.627.519,62	6,99
Limite Prorrateado (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (7%)	1.627.519,62	7,03
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (7%)	1.627.519,62	7,03

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A BCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A BCL
Total das Garantias Constituídas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A BCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-14.669,01

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
854.547.764-47  
PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO CASIMIRO DE ANDRADE  
041.395.124-01  
CONTEÁBIL CAC BOYRÃO-2

MARIA LUCIA RIMÃO DA SILVA  
021.432.194-07  
TESOUREIRA



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PEDRAGRANDE.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2020

IMP - 000001200 em 01/01/2021 16:06:53

DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	TOMADA DE EMPENHO				EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos		Restos a Pagar Exercícios Anteriores						
		de Exercícios Anteriores	de Exercícios	Exercícios Anteriores	Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS (somando Restos a) (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Restos a Liquidar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Liquidar em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Restos a Pagar em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar em Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DEBORA BRUNO DE MOURA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCA ANTONIA DE ARAUJO  
PREFEITA MUNICIPAL
ROSELIANE DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:  
Fábio Fidele Ferreira  
Código Identificador: 83211740

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020**

DFE\_an\_00 - Anexo 8

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	23.250.276,74
Base da Contribuição Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.250.276,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	23.250.276,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A BCL
Despesa Total com Pessoal - ODP	787.897,84	3,42
Limite Mínimo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (5%)	1.162.513,60	6,00
Limite Prorrateado (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (7%)	1.627.509,77	8,38
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (15%)	3.487.540,01	15,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A BCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A BCL
Total das Garantias Constituídas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A BCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
854.540.764-67  
PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO CASINDE DE ANDRADE  
041.386.124-91  
CONTADOR CRC 8079850-2

MARIA LUCIA ROMÃO DA SILVA  
021.432.144-07  
TESOUREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2021 A DEZ/2021**

DESCRIÇÃO FISCAL	DESCRIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL												TOTAL	DESCRIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL		
	11.101	11.102	11.103	11.104	11.105	11.106	11.107	11.108	11.109	11.110	11.111	11.112				
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Salários e Benefícios</b>	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
<b>Outras Despesas</b>	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

1 - Despesas com pessoal, somente as despesas liquidadas são consideradas autorizadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas deverão ser pagas até o prazo estabelecido para a prestação de contas.

2 - A Câmara Municipal não poderá emitir de forma alguma qualquer tipo de obrigação de pagamento, incluindo e gerando a emissão de notas fiscais, sem a anuência do Conselho Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RUI FERREIRA  
CONTÁBIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUI FERREIRA  
CONTÁBIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUI FERREIRA  
CONTÁBIL

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Gabriel Pereira  
**Código Identificador:** 71878185

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RPT - 00001-000 em 01/01/2021 10:46:53

1 of 1

401

DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	TOMADA DE CONTAS PRELIMINAR				EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHO ANUAL DE 2020 (R\$)
		Restos a Pagar Liquidados e não pagos de Exercícios Anteriores (R\$)	Restos a Pagar de Exercícios de Exercícios (R\$)	Restos a Pagar Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (R\$)	Restos a Pagar Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (R\$)					
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Empenhados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar de Exercícios em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar de Exercícios em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar de Exercícios em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DIRIGENTE ADMINISTRATIVO: DR. HELIO RIBEIRO

DIRIGENTE EXECUTIVO: DR. JOSE CARLOS

FRANCISCA DE ASSIS GABRIEL PEREIRA

Publicado por:  
Francisco de Assis Gabriel Pereira  
Código Identificador: 81874728



**CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020**

DFE\_an\_00 - Anexo 8

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		24.087.063,76
Base da Contabilidade Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.087.063,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		24.087.063,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A BCL
Despesa Total com Pessoal - ODP	679.230,02	2,83
Limite Mínimo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (7%)	1.440.423,83	6,00
Limite Prorrateado (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (7%)	1.358.402,66	5,58
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (7%)	1.296.301,45	5,44

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A BCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A BCL
Total das Garantias Constituídas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A BCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-48.560,00

WILLIAN KAUAN DE AZEVEDO DE MELO  
 021.492.914-81  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE  
 027.319.994-38  
 CONTÁBORA

FRANCISCA THAYNA MONTEIRO  
 099.181.424-78  
 CHEFE DA ÁREA FINANCEIRA



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO NORTE**  
**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RP - 2020 (R\$) em 11 casas decimais

1 of 1

DESCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	EMPENHAMENTO ANUAL DE 2020 (R\$)	TOMADA DE EMPRÉSTIMOS				EMPENHAMENTO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHAMENTO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHAMENTO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHAMENTO ANUAL DE 2020 (R\$)	EMPENHAMENTO ANUAL DE 2020 (R\$)
		Restos a Pagar Liquidados e não Pagos		Restos a Pagar Exercícios Anteriores						
		de Exercícios Anteriores	de Exercícios	Exercícios Anteriores	Exercícios Anteriores					
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ATUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

JEFFERSON DA SILVA      FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE      FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
 PRESIDENTE DA CÂMARA      PRESIDENTE DA CÂMARA      PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:  
 Francisco Eduardo da Silva Leite  
 Código Identificador: 46753772

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO NORTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020**

DFE\_an\_00 - Anexo 8

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		31.340.150,36
Base da Contabilidade Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.340.150,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		31.340.150,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A BCL
Despesa Total com Pessoal - ODP	1.221.373,68	3,87
Limite Mínimo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (7%)	1.892.508,02	6,00
Limite Funcional (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (7%)	1.591.008,57	5,38
Limite de Atenção (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - (7%)	1.591.008,57	5,48

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A BCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A BCL
Total das Garantias Constituídas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A BCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LAQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-71.570,68

CÍCERO SILVA DE SOUZA  
792.205.854-81  
PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO CASIMIRO DE ANDRADE  
041.385.124-01  
CONTADOR - CRC 0009950-2

CINTHYA ALLANA SILVA DE SOUZA  
062.948.444-47  
TESOUREIRA





# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.CAMRA.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Estado municipal de São José do Bonfraz  
Câmara Municipal de São José do Bonfraz

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFRAZ  
ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
EXERCÍCIO FISCAL: 2021 - RRESCDDE - 2021  
1ª QUINZENA DE 2021 (RRESCDDE)

Página: 0000

DR. ALEXANDRE DE MORAES  
PROCURADOR

DR. FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES  
EXERCÍCIO

DR. CARLOS CARLOS DE SOUZA  
EXERCÍCIO

VEREADOR ANTONIO FERNANDES  
EXERCÍCIO







**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020**

DSF.001.00 - Anexo 0

R01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Útilidade		21.536.738,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.536.738,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		21.536.738,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	703.400,37	3,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 30 da LRF) - (%)	1.292.234,51	6,00
Limite Presencial (parágrafo único, art. 12 da LRF) - (%)	1.222.584,10	5,70
Limite de Atividade Insuportável (1º do art. 39 da LRF) - (%)	1.162.983,89	5,40

DÉVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dévida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Deletado por Restrição do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Deletado por Restrição do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Deletado pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Deletado pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00



<b>ANEXO 24</b> Demonstrativo das Despesas do Poder Legislativo	Poder/Orgão: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b> Bimestre de Referência: <b>06/2020</b>
--	--

Art. 28, inciso II, alínea 7, CP

**REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES**

Nº de Substitutos do município	3,234
Nº de Vereadores	9
Remuneração individual dos Vereadores (R\$)	R\$ 3.882,41
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)	R\$ 5.004,00
Ata Mensalada:	Lei nº. 315/2012

Art. 29-A caput e inciso I a IV, CP

**DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO**

Receitas próprias de Tributos e Transferências no exercício anterior	R\$	11.499.031,90	
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual	R\$	795.156,72	
Limite legal (percentual)	8%	Valor (R\$)	R\$ 919.988,52
Limite atrelado (percentual)	8,91%	Valor (R\$)	

Art. 33-A §1º, CP

**DESPESAS PESSOAIS**

Receita do Poder Legislativo - abondâncias	R\$	804.968,00	
Despesas com Folha de Pagamento	R\$	534.238,05	
Limite legal (percentual)	70%	Valor (R\$)	R\$ 563.491,74
Limite atrelado (percentual)	68,57%	Valor (R\$)	

Art. 33, VI, CP

**REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES**

Receita do Município (Exercício Atual)	R\$	20.357.737,79	
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)	R\$	357.368,61	
Limite legal (percentual)	8%	Valor (R\$)	R\$ 1.017.896,69
Limite atrelado (percentual)	1,70%	Valor (R\$)	

Art. 23, R. 3º, III, CPP

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

Total da Receita Corrente Líquida	R\$	18.124.293,86	
Despesas com Pessoal	R\$	544.736,23	
Limite legal (percentual)	8%	Valor (R\$)	R\$ 1.087.467,03
Limite atrelado (percentual)	3,02%	Valor (R\$)	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIALJECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RESUMO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
3º BIMESTRE/2020

LEI, ANEXO, RESOLUÇÃO	VALOR		ES. (%)
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
Receita Corrente Imposto			R\$ 126.304,00
Receita Corrente Imposto Municipal			R\$ 126.304,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - 1100	664.784,31	5,20%	
Limite Máximo (Lei no. 117-F, art. 20 da LRF) - 01%	1.000.000,00		8,60%
Limite Prorrogável (artigo 16 do art. 22 da LRF) - 02%	1.000.000,00		8,30%
<b>DÉBITO CONSOLIDADO</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
Débito Consolidado Liquido			8,80%
Limite Definido por Lei (Lei no. 117-F, art. 20)	21.100.000,00		17,00%
<b>DARANTAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Consolidadas			
Limite Definido por Lei (Lei no. 117-F, art. 20)			
<b>DEBITOS DE CAPITAL</b>	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito para Antecipação de Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito com Antecipação de Receita			
<b>RECEITA A PAGAR</b>	INDICAÇÃO DE RECURSOS A PAGAR PARA PROJEÇÕES DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CÂMARA MUNICIPAL APÓS A DOÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			
NOTA:			

Publicado por:  
ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA  
Código Identificador: 21708411

# DIÁRIO OFICIAL

Das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO  
 RUA VENEZA DE FREITAS Nº 100  
 BRUNOIA - RUA CARVALHO DA SILVA PEREIRA  
 CEP: 55.000-000 - FONE: (51) 3333-1000 FAX: (51) 3333-1001  
 E-MAIL: CMR@RAFAELGODEIRO.RN.BR

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	RESUMO DA GESTÃO FISCAL												RESUMO DA GESTÃO FISCAL - 2020
	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	
RECEITA CORRENTE DE ORIGEM MUNICIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA DE OUTROS ORÇAMENTOS	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	PLANO	PLANO
...	...	...
...	...	...
...	...	...

As informações aqui apresentadas foram extraídas dos dados contidos no sistema de informações financeiras da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, e não representam a realidade econômica e financeira da mesma.

**Tabela 1.1**

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	2020			2019		
	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO	PLANO
...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...

Fonte: Sistema de Informações Financeiras

**Publicado por:**  
 ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA  
 Código Identificador: 21614724









RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 818/2014**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.848 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 03 de junho de 2014.

---

**APRÍGIO FERREIRA DE ARAÚJO NETO**  
**VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Pe.Joaquim José de Medeiros
<b>NATURALIDADE:</b> Currais Novos-RN
<b>PROFISSÃO:</b> Sacerdote
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> R. Padre Joaquim Felix, 111
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Nasci na cidade de Currais Novos-RN. Logo após o nascimento fui morar no município de Ouro Branco-RN Após 14 anos fui estudar em Caicó-RN Entre no seminário Santo Cura D Ars em 1984 Fui ordenado sacerdote aos 04.02.1995 Imediatamente fiquei como colaborador de Mons. Ernesto da Silva Espinola, morando na cidade de Ouro Branco RN Aos 18.05.1997.A capela do Divino Espírito Santo torna-se paróquia e assim me torno o primeiro pároco permanecendo até o dia 04.01,2001 Dia 06.01.2001,tomei posse na paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Jardim do Serido-RN, permanecendo ali até o dia 17.08.2009 Dia 09.11.2011 tomei posse na paróquia de São João Batista de São João do Sabugi-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 819/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **ANTÔNIO NEVES DE ARAÚJO MEDEIROS**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr. **ANTÔNIO NEVES DE ARAÚJO MEDEIROS**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 03 de junho de 2014.

---

**BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> ANTÔNIO NEVES DE ARAÚJO MEDEIROS
<b>NATURALIDADE:</b> Brasileiro
<b>PROFISSÃO:</b> Professor, bacharel licenciado em História pela UFRN com pós-graduação em ensino de história local e produção de material didático escolar para as séries do ensino fundamental também pela UFRN.
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Amaro Cavalcante, 205, Apto-04, centro – Caicó-RN -Telefone: 9640-8800
<b>ESTADO CIVIL:</b> DIVORCIADO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> Nascido em Caicó-RN na região do Seridó, o professor Antônio Neves é funcionário público da rede municipal de ensino de Caicó. Como sindicalista é vice-presidente da CUT do estado do Rio Grande do Norte, Secretário Geral da Federação dos Trabalhadores em Administração Pública Municipal do estado do Rio Grande do Norte - Fetam-RN, blogueiro e ativista social na região do Seridó.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 831/2014**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Alcides Lucena Neto**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Alcides Lucena Neto** pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 15 de setembro de 2014.

---

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> ALCIDES LUCENA NETO
<b>NATALIDADE:</b> MACAÍBA-RN
<b>PROFISSÃO:</b> AGRICULTOR
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> SÍTIO SERROTE AGUDO – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
<b>ESTADO CIVIL:</b> UNIÃO ESTÁVEL
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>Alcides Lucena Neto, tem Ensino Médio Completo, reside neste município desde 1987, onde presta serviços ao município na área de informática, trabalhou na Secretária Municipal de Saúde e atualmente na Câmara Municipal.</p>

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 02475353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 832/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sra. Rosella Santana dos Santos**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970,*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sra. Rosella Santana dos Santos** pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 23 de setembro de 2014.

---

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO  
VEREADOR-AUTOR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> ROSELIA SANTANA DOS SANTOS
<b>NATURALIDADE:</b> SALVADOR - BA
<b>PROFISSÃO:</b> TÉC. EM RADIOLOGIA
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA BASÍLIO GOROGÔNIO, 85
<b>ESTADO CIVIL:</b> CASADA
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>Roselia Santana dos Santos, conhecida carinhosamente por Rose Baiana, reside em São João do Sabugi desde 2008, completou o Ensino Médio, fez curso Técnico em Radiologia, prestou serviço no comércio de São João do Sabugi em várias lojas e atualmente trabalha por conta própria como consultora de Beleza da Mary Kay, casada com o sabugiense Heitor Ramos e tem uma filha de 3 anos.</p>

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 84216268

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 833/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Diógo Anderson Diniz Fernandes**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970,*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Diógo Anderson Diniz Fernandes** pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 30 de setembro de 2014.

---

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> DIÓGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
<b>NATURALIDADE:</b> ANTÔNIO MARTINS - RN
<b>PROFISSÃO:</b> CONTADOR
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA DR. JOÃO DE BRITO, 93 - CENTRO
<b>ESTADO CIVIL:</b> SOLTEIRO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Membro do Grupo de Teatro Valmira Moraes; Músico da Filarmônica Honório Maciel; Instrutor de Música no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Professor de Artes na Escola Municipal Pe. Joaquim Félix; Líder e Coordenador da Pastoral da criança; Professor do Curso de Auxiliar de Contabilidade pelo PRONATE/EAJ/UFRN; Entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais; Assessoria aos Microempreendedores individuais do Município de São João do Sabugi através do Programa de Extensão da UFRN "Assessoria Contábil Júnior". Atualmente Controlador Geral do Município de São João do Sabugi/RN.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 834/2014**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **JOSÉ ALUIZIO SARAIVA**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **JOSÉ ALUIZIO SARAIVA** pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 04 de novembro de 2014.

---

**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> JOSÉ ALUIZIO SARAIVA
<b>NATALIDADE:</b> BREJO DO CRUZ - PB
<b>PROFISSÃO:</b> ENFERMEIRO
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA ZECO DINIZ, 1908 – PENEDO CAICÓ-RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> CASADO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Formado em enfermagem pela UFRN em 1985, é funcionário Público Estadual do RN, prestador de serviço na Unidade Hospitalar Regional do Seridó. Foi Secretário de Saúde em Cruzeta e São José de Brejo do Cruz, Diretor do Hospital de Afonso Bezerra e Centro de Saúde de Caicó.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 23428832

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 835/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **ALMIR CARVALHO BUENO**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **ALMIR CARVALHO BUENO** pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18 de novembro de 2014.

---

**BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> ALMIR DE CARVALHO BUENO
<b>NATURALIDADE:</b> SÃO PAULO - SP
<b>PROFISSÃO:</b> PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA MANOEL ELPÍDIO, 4769, APTO. 202 – B. PENEDO CAICÓ-RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> SEPARADO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  <p>Graduado em História pela Universidade de São Paulo (USP), com Mestrado em História do Brasil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e Doutorado em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). É professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) desde 1992, inicialmente lotado no Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes em Natal e desde 2009 no Departamento de História do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) em Caicó, coordenando o grupo de pesquisa História, Cultura e Poder. Suas pesquisas abrangem a história das ideias políticas republicanas, particularmente no Rio Grande do Norte, e a micro-história. Publicou o livro <i>Visões de República: ideias e práticas políticas no Rio Grande do Norte (1880-1896)</i> e organizou a coletânea revisitando a História do Rio grande do Norte. Atualmente é chefe do DHC/CERES e membro da Comissão da verdade da UFRN.</p>

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 73452546

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 837/2014**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Amaro Sales de Araújo**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr. Amaro Sales de Araújo** pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 04 de dezembro de 2014.

---

**ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> AMARO SALES DE ARAÚJO
<b>NATURALIDADE:</b> NATAL-RN
<b>PROFISSÃO:</b> INDUSTRIAL
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> AV.SENADOR SALGADO FILHO,2860-LAGOA NOVA- EDF.FERNANDO BEZERRA - 59075-800 – NATAL-RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> CASADO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> Amaro Sales de Araujo nasceu em Natal-RN, Em 20 de agosto de 1957.E filho de Virgílio Urbano de Araújo e Lucila Sales de Araújo,casado com Maria de Fátima

VEREADOR AUTOR:

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 37510372

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 740 /2011.**

*Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **JOSÉ VALE DE MENEZES.***

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

### **DECRETO LEGISLATIVO**

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **JOSÉ VALE DE MENEZES**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de abril de 2011.*

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 741 /2011.**

*Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª **MARIA GERALDA DOS SANTOS VALE.***

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

### **DECRETO LEGISLATIVO**

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª **MARIA GERALDA DOS SANTOS VALE**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de abril de 2011.*

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 742/2011

*Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr. Bruno Silva de Medeiros.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

### DECRETO LEGISLATIVO

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Sr. Bruno Silva de Medeiros, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 04 de maio de 2011.*

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I

NOME: <b>Bruno Silva de Medeiros.</b>	
NATURALIDADE: Parelhas RN.	
PROFEISSÃO: Técnico em Agropecuário e Assessor de Microcrédito Rural.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua augusto monteiro nº 372, apartamento G Edifício Nilton Dantas Centro caicó RN. Telefone: 99397302.	
ESTADO CIVIL: Solteiro.	DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1982
BREVE HISTORICO DO AGRACIADO:  <p>Bruno Silva de Medeiros, é filho de <i>Jaime Barreto de Medeiros e Jandira Rita da Silva Medeiros, sobrinho de João Bernardo, Técnico em Agropecuária da turma da FETARN, tendo concluído seus estudos na Escola Agrícola de Jundiá / UFRN.</i></p> <p><i>Sendo funcionário contratado pelo o BNB – Banco do Nordeste do Brasil, agencia de Caicó/RN, trabalhou em nosso município por dois anos, estando exercendo seus trabalhos na Sede do BNB em Caicó/RN, onde continua dando prioridade aos nossos conterrâneos.</i></p>	

**Nasceu em 07 / 12 / 1982**

**Filho de Jaime Barreto de Medeiros e Jandira Rita da Silva Medeiros  
Prestador de serviços do BNB junto ao PRONAF "B"**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 743/2011

*Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Manoel Barbosa de Lucena.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

### DECRETO LEGISLATIVO

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Manoel Barbosa de Lucena, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 04 de maio de 2011.*

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I

<b>NOME:</b> Manoel Barbosa de Lucena	
<b>NATURALIDADE:</b> Rio Tinto/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Professor	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Paulo Lira, nº 3462, Candelária, Natal/RN. Telefone: 3234-5689	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 15/01/1938
<b>BREVE HISTORICO DO AGRACIADO:</b>  <p>Professor Lucena, é filho de Virgíllio Barbosa de Lucena e Maria José de Lucena. Ex-Padre da Arquidiocese de Natal/RN, Professor aposentado da UFRN, Instrutor do SENAR/RN, membro da OCB/RN – Organização das Cooperativas do Brasil.</p> <p>O Professor Lucena, prestou acessória a Cooperativa Agrícola de São João do Sabugi, no início da década de 70, hoje é instrutor do SENAR e recentemente proferiu o Curso de Associativismo e Cooperativismo em São João do Sabugi, está consertando, gratuitamente, os Estatutos de algumas Associações Comunitárias do município. É considerado a maior autoridade no que diz respeito ao Associativismo e Cooperativismo, tendo várias publicações de sua autoria ligada ao ramo do Associativismo e Cooperativismo, sendo reconhecido nacionalmente.</p>	

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 744/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Bruno José de Medeiros Fernandes**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr. Bruno José de Medeiros Fernandes**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 04 de maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR



## ANEXO I

<b>NOME:</b> Bruno José de Medeiros Fernandes.
<b>NATALIDADE:</b> São Fernando/RN.
<b>PROFEISSÃO:</b> Zootecnista
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua José Frutuoso nº 225, Centro São Fernando/RN. E-mail: <a href="mailto:brunojsé@zootecnista.com.br">brunojsé@zootecnista.com.br</a>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 12/10/1979
<b>BREVE HISTORICO DO AGRACIADO:</b>  Bruno José de Medeiros Fernandes; é Zootecnista, funcionário da ADESE – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó, estando responsável pelo diagnóstico do leite no Seridó, estando responsável pela elaboração da gestão dos tanques de resfriamento de Leite.  O mesmo tem dado total apoio aos projetos de São João do Sabugi, tendo inclusive participado de varias reuniões e de uma Audiência Pública nesta Casa Legislativa.
<b>VEREADOR AUTOR:</b> ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 745/2011.**

*Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN ao Sr. **GERALDO  
FERNANDES DE MORAIS.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **GERALDO FERNANDES DE MORAIS**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 12 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 15028451

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 746/2011**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 25 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
VEREADOR-AUTOR**

## CURRICULO

<b>NOME:</b> TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 13.09.1989
<b>FILIAÇÃO:</b> Inácio de Lolola Medeiros e Francisca da Costa Medeiros.	
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Honório Maciel, n.º 287, centro, São João do Sabugi – RN;	
<b>BREVE HISTORICO:</b> <p>TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, residente neste município desde seu nascimento, porém não teve o prazer de nascer nesta terra, membro dos movimentos sociais do município, sendo sócio da Colônia de Pescadores Z-64.</p> <p>Atualmente trabalha, em seus horários vagos, nos serviços de Xerox, onde é sócio, mas sua irmã, Camila, dando dessa forma, mas opção aos serviços prestados em nosso município.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 16485608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 747/2011**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Josecler Garcia de Medeiros**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Josecler Garcia de Medeiros**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 25 de Maio de 2011,

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## CURRICULO

<b>NOME:</b> JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 27.07.1981
<b>FILIAÇÃO:</b> Edival Garcia de Medeiros e Luzia Alves de Medeiros.	
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Permínio, n.º 106, centro, São João do Sabugi – RN;	
<b>BREVE HISTORICO:</b> <p>Josecler Garcia de Medeiros reside neste município desde seu nascimento, porém não teve o prazer de nascer nesta terra, membros dos movimentos sociais do município, foi sócios fundador e Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Riacho do Melado; Presidente da Associação Comunitária dos Pescadores de São João do Sabugi/RN, onde presidiu o processo de transformação da Associação em Colônia de Pescadores Z-64, sendo seu tesoureiro na última gestão.</p> <p>Atualmente é Membro titular do Conselho Municipal do FUMAC pela a terceira vez e membro suplente do Conselho Municipal de Educação.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS

Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 64768656

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 748 /2011.**

*Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN ao Sr.  
**FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 25 de maio de 2011.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Francisco de Assis Araújo	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 04/10/1968
<b>NATURALIDADE:</b> São Mamede – PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Agricultor	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua José Tomás de Aquino, nº 168, Centro, Ipueira/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  O Sr. Francisco de Assis Araújo é casado com Maria da Conceição Medeiros Araújo, filho de Sebastião Garcia de Araújo e Maria Morais de Araújo. A mais de duas Décadas, oferece aos Sabugienses, na Feira livre deste Município a comercialização de Frutas e Verduras.	

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros  
VEREADOR AUTOR

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 33437716



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 749/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. INÁCIO DANTAS DE ARAÚJO**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. INÁCIO DANTAS DE ARAÚJO**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## CURRICULO

<b>NOME:</b> INÁCIO DANTAS DE ARAÚJO	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 05/04/1981
<b>FILIAÇÃO:</b> Inácio Azevedo de Araújo e Líliosa Dantas de Araújo	
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Sítio Campos Alegres, zona rural, município de São João do Sabugi/RN	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  <p>Inácio Dantas de Araújo é formado em Técnico em Agropecuária, pela a Escola Agrícola de Jundiá, e em Administração pela a Faculdade Católica Santa Teresinha. Foi Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, é um dos Técnicos responsáveis pela a Elaboração dos Projetos do Programa Desenvolvimento Solidário, do PRONAF do BNB e da CONAB no município.</p> <p>Em 2008, como Secretário Municipal de Agricultura implantou no município, em parceria com o Sindicato, os primeiro Projetos da CONAB – Compra da Agricultura Familiar. Foi Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade Campos Alegres, atualmente é titular do Conselho Municipal do FUMAC.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 07405542

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 750/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **JARDEL GALVÃO DE ARAÚJO**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **JARDEL GALVÃO DE ARAÚJO**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## CURRICULO

<b>NOME:</b> JARDEL GALVÃO DE ARAÚJO	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 04.12.1986
<b>FILIAÇÃO:</b> João Galvão de Araújo e Ieda de Araújo Galvão.	
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Sítio Volta do Rio, zona rural, São João do Sabugi – RN.	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  <p>Jardel Galvão é sócio da Associação Comunitária dos Criadores de Abelhas Sabugienses – ACOCAS, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sabugi/RN, foi secretário da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Volta do Rio de Baixo.</p> <p>O mesmo exerce a profissão de agricultor e criador de abelhas em uma pequena propriedade rural de seus pais na Comunidade Volta do Rio de Baixo</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 06066752

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 751/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr. Uerley  
Gerlúcio da Silva

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Uerley Gerlúcio da Silva, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Uerley Jerlúcio da Silva	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 07/11/1969
<b>NATALIDADE:</b> Carnaúba dos Dantas/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Eletricista	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Manoel Leandro, nº 95 - Bairro Belo Horizonte - São João do Sabugi/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Amasiado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Uerley Jerlúcio da Silva presta os serviços de Eletricista a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, além de já ter trabalhado em obras municipais de grande relevância, dentre outras, o Ginásio Poliesportivo Ivonilson Cavalcanti, tendo escolhido São João do Sabugi como sua residência e lugar para constituir sua Família.	

\_\_\_\_\_  
Marcílio de Medeiros Dantas  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 16530136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 752/2011**

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr.  
**FRANCIMAR GREGORIO DE MEDEIROS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **FRANCIMAR GREGORIO DE MEDEIROS**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
VEREADOR-AUTOR**

## CURRICULO

<b>NOME:</b> FRANCIMAR GREGORIO DE MEDEIROS	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 29.04.1989
<b>FILIAÇÃO:</b> Francisco Gregório de Medeiros e Maria Irene de Medeiros.	
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Travessa Manoel Marcelino, n.º 80, centro, São João do Sabugi – RN.	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  Francimar faz parte da Comissão de Jovens do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, é sócio da Associação Comunitária dos Criadores de Abelhas Sabugienses – ACOCAS agricultor e criador de abelhas no município de São João do Sabugi/RN.	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 753/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO NETO**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO NETO**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## CURRICULO

<b>NOME:</b> ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO NETO	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 01.03.1984
<b>FILIAÇÃO:</b> Jacinto Antônio Fernandes Galvão e Maria das Graças de Medeiros Galvão.	
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Manoel Silvano de Medeiros, n.º 01, centro, São João do Sabugi – RN.	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  <p>Antônio Fernandes, é estudante do curso de Química na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, foi membro do Conselho Tutelar do Município, sendo hoje o primeiro suplente, além de ter prestado serviços como professor contratado na Escola Estadual Senador José Bernardo.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 02416304

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 754/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **EMANUEL DE SOUZA MEDEIROS**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **EMANUEL DE SOUZA MEDEIROS**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## CURRICULO

<b>NOME:</b> EMANUEL DE SOUZA MEDEIROS	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 13.02.1978
<b>FILIAÇÃO:</b> Antônio Sebastião de Medeiros e Maria do Céu de Souza Medeiros.	
<b>NATURALIDADE:</b> Serra Negra do Norte/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Pe. Joaquim Felix, s/n, centro, São João do Sabugi – RN.	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  <p>Emanuel de Souza Medeiros, foi diretor da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Volta do Rio de Baixo, é Técnico em Agropecuária pela a Escola Agrícola de Jundiá /RN, sendo aluno da turma da FETARN.</p> <p>Atualmente é o Diretor da EMATER, escritório local, tendo assumido a vaga deixada por Joacildo Padilha Bezerril, além de ser Técnico da ASTES – Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica do Seridó.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 80750813

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 755/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª MARIA DAS DORES DE MEDEIROS SANTANA LUCENA**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª MARIA DAS DORES DE MEDEIROS SANTANA LUCENA**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## CURRICULO

<b>NOME:</b> MARIA DAS DORES DE MEDEIROS SANTANA LUCENA.	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 13.02.1970
<b>FILIAÇÃO:</b> José Santana Filho e Joana Joanita de Medeiros Santana.	
<b>NATALIDADE:</b> Ipueira/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Sítio Mossoró, zona rural, município de São João do Sabugi/RN.	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  <p>A Sr<sup>a</sup>. <b>DAS DORES</b> é casada com o Agente Comunitário de Saúde, Edinaldo Araújo de Lucena, sócia da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Caeira.</p> <p>Atualmente a mesma é professora da segunda turma do EEJA, na comunidade Caeira.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 37024722

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 756/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Iveralda Almeida dos Santos**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Iveralda Almeida dos Santos**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## CURRICULO

<b>NOME:</b> IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 25/07/1980
<b>FILIAÇÃO:</b> José Gomes dos Santos e Alzenir Almeida	
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Moisés Quinino – n.º 46, Bairro Vale Sabugi, São João do Sabugi/RN.	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  <p><b>IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS</b> é casada com Jacson Leonel de Araújo Lucena, funcionária efetiva da municipalidade, no cargo de Agente Administrativo. Desenvolve como renda complementar, a atividade comercial, gerando renda para o município, tendo inclusive uma empresa legalizada para a venda de roupas para a população.</p> <p>Ivanalda é filha adotiva do Sr. José Gomes dos Santos e Alzenir Almeida, residente neste município desde criança.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 50766347



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 757/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Roberta Santos Delgado**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Roberta Santos Delgado**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## CURRICULO

<b>NOME:</b> ROBERTA SANTOS DELGADO	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 16/04/1981
<b>FILIAÇÃO:</b> Gilberto Dantas Delgado Tânia Maria Santos Delgado	
<b>NATALIDADE:</b> Santos/SP	
<b>ENDEREÇO:</b> Endereço: Rua Dr. Gorgônio Artur nº124	
<b>BREVE HISTORICO:</b>  ROBERTA SANTOS DELGADO reside em São João do Sabugi, desde 1996, é funcionária desta Casa Legislativa, prestou serviços de radialista na Rádio Comunitária Mulungu FM, trabalhou no Comércio local, é Graduada em Turismo, pela Faculdade Católica Santa Teresinha.	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 22514470

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 758/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11; combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
<b>NATALIDADE:</b> João Pessoa – PB
<b>PROFISSÃO:</b> Promotor de Justiça do Estado da Paraíba
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Fazenda Maria Paz – Zona Rural de São José de Espinharas/PB
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 08/02/1964
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Exerce a atividade de Agropecuarista, gerando emprego e renda, sendo proprietário do Sítio Bonito, Zona Rural deste Município, além de freqüentar constantemente nossa Cidade.

---

Marcílio de Medeiros Dantas  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 37138616

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 759/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr. José  
Jerônimo Fernandes Moraes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. José Jerônimo Fernandes Moraes, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de Maio de 2011.

---

**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> José Jerônimo Fernandes Moraes
<b>NATURALIDADE:</b> Patos/PB
<b>PROFISSÃO:</b> Empresário
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Joaquim Tobias de Lucena, nº 181, Bairro Vale do Sabugi, São João do Sabugi/RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Amasiado
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 09/04/1982
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  José Jerônimo Fernandes Moraes, além de residir neste Município há vários anos, é proprietário da Borracharia São José, localizada no Bairro São José nesta Cidade, a única borracharia que presta seus serviços com atendimento 24 horas.

---

Marcílio de Medeiros Dantas  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 13444353

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

Decreto Legislativo nº 760/2011

Concede licença ao Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN para tratamento de Saúde.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 145, §1º "b" e §2º do Regimento Interno DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, licença de seu cargo para tratamento de saúde pelo período de 30(tinta) dias.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, 03 de junho de 2011.

---

CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO  
PRESIDENTE

---

CARLINDO DE SOUZA DANTAS JÚNIOR  
VICE- PRESIDENTE

---

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
1º SECRETARIO

---

JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
2º SECRETÁRIO

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 76816738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 761/2011**

*Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr. **ª Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues**.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr. **ª Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.*

**ISAIAS JOSÉ DO PATOCÍNIO FERNANDES DE MORAIS  
VEREADOR-AUTOR**



## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 26/09/1979
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Advogada	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua: Serafim Bernardo nº 347, Vila do Príncipe, nº 347, Caicó/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues é Advogada, habilitada em Direito Administrativo, desenvolvendo atividades na área de licitações e contrato administrativos. Foi convidada no ano de 2009 para prestar assessoria junto a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN. Atualmente possui domicílio em Caicó, sua terra natal, e continua prestando assessoria em licitações e contratos junto a Prefeitura desse município.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 05720863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 762/2011**

*Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Bento Josué de Medeiros Fernandes.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **Bento Josué de Medeiros Fernandes**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.*

**ISAIAS JOSÉ DO PATOCÍNIO FERNANDES DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Bento Josué de Medeiros Fernandes	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 09/06/1981
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Engenheiro Civil	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Rui Mariz, nº 386, Aptº. 04	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Bento Josué de Medeiros Fernandes, engenheiro civil vem desenvolvendo atividades e projetos de melhoria para o município desde o ano de 2006, além de ter contribuído em vários eventos sociais de nossa Cidade. Atualmente reside na Capital do Estado e continua prestando assessoria e desenvolvendo projetos para Prefeitura de São João do Sabugi.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 28216181

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 763/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr. Carlos  
José de Azevedo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Carlos José de Azevedo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Carlos José de Azevedo	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 17/06/1962
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Comerciante	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Coronel Martiniano – Centro – Caicó/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Carlos José de Azevedo é Empresário, proprietário das Lojas São Francisco Moveis e Eletrodomésticos LTDA, desde de Nov/2009, oferece seus serviços a população de São João do Sabugi/RN.	

---

Carllindo de Souza Dantas Junior  
Vereador Autor

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 764/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr. Flávio  
Medeiros Lucena.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Flávio Medeiros Lucena, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Flávio Medeiros Lucena	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 04/12/1976
<b>NATURALIDADE:</b> Recife/PE	
<b>PROFISSÃO:</b> Policial Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Praça Antônio Quinino de Araújo, nº 114, Centro, São João do Sabugi/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Flávio Medeiros Lucena, filho de Ernani Neri Lucena e Maria do Socorro Medeiros Brito, é Policial Militar, é Músico, que presta seus serviços em diversos eventos sociais de nosso município.	

---

Carlindo de Souza Dantas Junior  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 07282140

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 765/2011

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Dr.<sup>a</sup> Tânia de Lima Villaça.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Dr.<sup>a</sup> Tânia de Lima Villaça, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR



## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Tânia de Lima Villaça	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 29/01/1977
<b>NATURALIDADE:</b> Campina Grande/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Juíza de Direito	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Juarez Távora, nº 161, Bairro Maynard, Caicó/RN.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Dr. <sup>a</sup> Tânia de Lima Villaça cursou a Faculdade de Direito na Universidade Estadual da Paraíba – UFPB concluído em 2000. Entrou para Magistratura em 16/09/2004, após dois anos de Exercício na Advocacia. Exerceu a Magistratura como Juíza substituta nas Comarcas de Natal, Monte Alegre, Pedro Avelino, Caicó, João Câmara e titular da Comarca de Taipu com exercício cumulativo na Comarca de Ceará-Mirim e atualmente titular da Comarca de São João do Sabugi, sendo também designada para Comarca de Serra Negra do Norte.	

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 10657374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

Decreto Legislativo nº 766/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. José Isaias de Medeiros Santana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. José Isaias de Medeiros Santana, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

\_\_\_\_\_  
Cipriano Alves da Costa Neto  
Vereador-Autor

## ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> José Isaias de Medeiros Santana	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 01/07/1976
<b>NATALIDADE:</b> São Mamede/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Autônomo	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua: Padre Joaquim Félix, nº 37, Centro, São João do Sabugi/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  José Isaias de Medeiros Santana trabalhou no Supermercado Vencedor, de propriedade de Dr.ª Aparecida Leandro, de 1995 à 1998, trabalhou também, durante 02 anos, na função de frentista no Posto de Gasolina São João, nesta Cidade nos anos de 1999 e 2000; Além de ter este município como sua residência e domicílio.	

VEREADOR AUTOR:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PEDAVIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 31802014

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 767/2011**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Inácio Sérgio dos Santos Neto.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Inácio Sérgio dos Santos Neto, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

ISAIAS JOSÉ DO PATOCÍNIO FERNANDES DE MORAIS  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Inácio Sérgio dos Santos Neto	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 27/08/1979
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Músico	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Major Zezinho nº 459, Bairro Paraiba, Caicó/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Inácio Sérgio dos Santos Neto desde 2007 desenvolve atividades culturais no município de São João do Sabugi. O mesmo monta e executa a quadrilha do PETI e danças típicas nesse município. Atualmente reside na cidade de Caicó e está no momento elaborando a apresentação da quadrilha do PETI 2011.	

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 10487657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 768/2011.**

Concede Título de Cidadã Honorária de  
São João do Sabugi-RN a Sr.ª Neli Garcia  
de Medeiros

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso  
XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei  
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do  
Sabugi-RN, a Sr.ª Neli Garcia de Medeiros, pelos serviços prestados à nossa  
comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de  
junho de 2011.

---

**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Neli Garcia de Medeiros	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 31/05/2011
<b>NATALIDADE:</b> Jardim de Piranhas	
<b>PROFISSÃO:</b> Agricultora	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua João Vieira , nº 67, Centro, São João do Sabugi/RN.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Filha de Joaquim Garcia Filho e Terezinha Maria de Jesus cujo os mesmos escolheram, São João do Sabugi, para residir com toda sua Família, sendo Neli a primeira dos 17 filhos, escolheu a calma São João do Sabugi para constituir sua família, seguindo o exemplo do seu Pai até hoje.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 82580336



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 769/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Dr. Luiz Dutra Borges.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Dr. Luiz Dutra Borges, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

---

**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Dr. Luiz Dutra Borges	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 13/04/1943
<b>NATALIDADE:</b> Jardim de Piranhas/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Médico	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua José Gurgel de Araújo, nº 231, Bairro Penedo, Caicô/RN. Caixa Postal nº 058.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Dr. Luiz Dutra Borges, prestou os serviços de Médico da Família, no PSF 1, neste Município, contribuindo para o bem estar de nossa comunidade.	

---

Marcílio de Medeiros Dantas  
Vereador Autor

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 770/2011

Concede Título de Cidadã Honorária de  
São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Cleide  
Maria da Conceição Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Cleide Maria da Conceição Silva, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

---

**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Cleide Maria da Conceição Silva	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 01/12/1962
<b>NATALIDADE:</b> Baía Formosa/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Aposentada	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Marinheiro José Lucena, nº 110 A, Centro, São João do Sabugi/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteira	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Cleide Maria da Conceição Silva, filha adotiva de Pedro Adelino de Souza e Francisca Anastácia da Conceição, casada com Joaquim Garcia, prestou serviços em nossa comunidade durante 30 anos, na Secretaria Municipal de Educação.	

---

Marcílio de Medeiros Dantas  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 55710687

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 771/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr. Alysson  
Gultemberg Lucena de Brito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Alysson Gultemberg Lucena de Brito, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Alysson Gutemberg Lucena de Brito	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 23/09/1981
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Operador de Máquinas	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 305, Centro, São João do Sabugi/RN.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Alysson Gutemberg Lucena de Brito desenvolveu as atividades de Agente de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, contribuindo para o bem estar de nossa comunidade.	

---

Carlindo de Souza Dantas Junior  
Vereador Autor

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 772/2011

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.<sup>a</sup> Antônia Maria de Lucena.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.<sup>a</sup> Antônia Maria de Lucena, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Antônia Maria de Lucena	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 13/04/1949
<b>NATALIDADE:</b> Ipueira/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Técnica em Enfermagem	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 305, Centro, São João do Sabugi/RN.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Antônia Maria de Lucena é funcionária pública estadual, desenvolve as atividades de Técnica em Enfermagem no Hospital Dr. Kival Gorgônio neste município, contribuindo para o bem estar de nossa comunidade.	

---

Carlindo de Souza Dantas Junior  
Vereador Autor



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 773/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Reinaldo Hoobe Medeiros França.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Reinaldo Hoobe Medeiros França, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Reinaldo Hoobe Medeiros França	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 14/09/1985
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Motorista	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Agostinho Santiago de Medeiros Brito, Conjunto Habitacional, Belo Horizonte, São João do Sabugi/RN.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Reinaldo Hoobe Medeiros França desenvolve as atividades de Motorista de transporte alternativo em nosso município, além de residir desde de criança nesta cidade.	

---

Carlindo de Souza Dantas Junior  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 83508078

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 774/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr. Willames  
Pereira de Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Willames Pereira de Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Willames Pereira de Araújo	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 15/12/1970
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Francisco Alencar, nº 56, Ipueira/RN.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Divorciado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Willames Pereira de Araújo é proprietário do Palco Metálico que é utilizado em diversos eventos sociais de nosso município.	

---

Carlindo de Souza Dantas Junior  
Vereador Autor

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

Decreto Legislativo nº 775/2011

Concede Título de Cidadã Honorária  
de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª  
Concessa Araújo Macêdo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Concessa Araújo Macêdo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

\_\_\_\_\_  
Cipriano Alves da Costa Neto  
Vereador-Autor

## ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Concessa Araújo Macêdo	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 01/08/1952
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Autônomo	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua: São Sebastião Celino, nº 266, Centro, Ipueira/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  José Isaias de Medeiros Santana trabalhou no Supermercado Vencedor, de propriedade de Dr. <sup>a</sup> Aparecida Leandro, de 1995 à 1998, trabalhou também, durante 02 anos, na função de frentista no Posto de Gasolina São João, nesta Cidade nos anos de 1999 e 2000; Além de ter este município como sua residência e domicílio.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 78372085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 776 /2011.**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN ao Sr. Diego da Cunha Macêdo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Diego da Cunha Macêdo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de junho de 2011.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Diego da Cunha Macêdo	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 21/01/1986
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Agricultor	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Sebastião Celino, nº 266, Centro, Ipueira/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Diego da Cunha Macêdo é filho de Concessa Araújo Macêdo e Anifrâncio da Cunha Macêdo, é Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, sempre coloca a disposição a Câmara Municipal de Ipueira, se necessário for, a todos os Sabugienses.	

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros  
VEREADOR AUTOR

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 85375053



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 777/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr. Aprígio  
Pereira de Araújo Neto.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Aprígio Pereira de Araújo Neto, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 17 de agosto de 2011.

---

**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Aprígio Pereira de Araújo Neto
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN
<b>PROFISSÃO:</b> Funcionário Pública Municipal
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Honório Maciel, nº 188, Centro de São João do Sabugi/RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 16/12/1985
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Exerce a função de Secretário Municipal de Esportes, tendo contribuído para o desenvolvimento esportivo nesta Cidade.

---

Marcílio de Medeiros Dantas  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 43070305

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 778/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Dr. Keginaldo Jacome da Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Dr. Keginaldo Jacome da Costa, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 24 de agosto de 2011.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Keginaldo Jacome da Costa.	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 02/01/1960
<b>NATURALIDADE:</b> Tenente Ananias/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Médico	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua José Abrandes de Oliveira, nº 11, Centro – Tenente Ananias/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Dr. Keginaldo Jacome da Costa, é filho de Vicente Jacome e Maria Jacome do Nascimento, exerce a profissão de Médico a mais de vinte anos, tendo prestados seus serviços de forma gratuita, com realização de Cirurgia a Sabugiense, na cidade de Tenente Ananias/RN.	

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 03883558

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 779/2011

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Maria José Jacome da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Maria José Jacome da Silva, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 24 de agosto de 2011.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Maria José Jacome da Silva.	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 06/08/1964
<b>NATURALIDADE:</b> Tenente Ananias/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Administradora	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua José Abrandes de Oliveira, nº 11, Centro – Tenente Ananias/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Maria José Jacome da Silva, filha de João Silvestre da Silva e Iraci Silvestre da Silva, é Prefeita da Cidade de Tenente Ananias/RN, tendo prestados seus serviços, autorizando a realização de Consulta e Cirurgia, a Sabugiense, na cidade que administra.	

\_\_\_\_\_  
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Vereador Autor

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 21885627

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 780/2011

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Maria Madalena Rosimiro de Araújo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Maria Madalena Rosimiro de Araújo, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 14 de setembro de 2011.

**YURI GIORDANO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Maria Madalena Rosimiro de Araújo.	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 17/12/1948
<b>NATURALIDADE:</b> Cruzeta/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Merendeira – Funcionária Pública Municipal Aposentada.	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Severino Martins – Nº 20 – Bairro Belo Horizonte – São João do Sabugi/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Maria Madalena Rosimiro de Araújo nasceu na cidade de Cruzeta/RN, onde viveu boa parte de sua vida; Más, surgiu uma oportunidade de trabalho em São João do Sabugi para seu Pai e vieram morar aqui em 1969, que não deu certo; Então, seus Pais e Irmãos foram embora e ela se apaixonou por essa cidade maravilhosa e continuou até hoje; Constituiu sua Família, se tornou Merendeira na Escola Municipal Padre Joaquim Félix, onde ensinou e aprendeu com os Sabugienses a Amar essa terra de Coração.	

YURI GIORDANO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 68402531



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 781/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a Antônio Marcos Fernandes de Moraes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Antônio Marcos Fernandes de Moraes, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 19 de outubro de 2011.

**YURI GIORDANO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Antônio Marcos Fernandes de Moraes	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 14/06/1986
<b>NATALIDADE:</b> Patos/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Isabel Idalina de Azevedo, nº 320 – Fone: 9962/4009 – 9652/4533 Email: sj.amarcos@hotmail.com	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Antônio Marcos Fernandes de Moraes nasceu em Patos/PB no dia 14/06/1986, residiu no município de São José de Espinharas até o ano de 1996. Seus Pais escolheram São João do Sabugi para domicílio e residência de sua família onde residem até hoje no bairro São José, na rua Isabel Idalina de Azevedo, nº 320. Antônio Marcos é casado no Casamento Religioso da Igreja Católica, com Iandeyara Diniz Moraes.	

YURI GIORDANO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 46108105

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 782/2011

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Flaviana Seixas da Rocha Mariz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a Sr.ª Flaviana Seixas da Rocha Mariz, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 09 de novembro de 2011.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Flaviana Seixas da Rocha Mariz.	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 20/08/1983
<b>NATALIDADE:</b> Natal/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Técnica em Nutrição	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 3414, Bairro – Calendária – Natal/RN Fone: 9963 - 6065 – 3206 - 0283	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Flaviana Seixas da Rocha Mariz é filha de Ailton Gonçalves da Rocha e Maria Aparecida Seixas da Rocha, casada com o Sabugiense Dalembert de Azevedo Mariz, casados na Igreja Matriz de São João do Sabugi em 1998, tendo grande amor por essa bela Cidade. A mesma frequenta com assiduidade nossa terra, além de possuir endereço residencial.	

\_\_\_\_\_  
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 30864760

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 783/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Marcelo Rique Carício.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. Marcelo Rique Carício, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 22 de dezembro de 2011.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Marcelo Rique Caricio.	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 11/09/1963
<b>NATALIDADE:</b> Campina Grande/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Professor Universitário	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Deputado Joaquim Câmara – Tirol nº 240 – Natal/RN Fone: 8846-0496/ 3222 - 2046	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Marcelo Rique Caricio é filho de Gileno de Gouveia Caricio e Valmira Rique Caricio, casado com Maria Eulália Medeiros Moraes, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, grande colaborador da Educação de nosso Estado, além de admirador de São João do Sabugi, freqüenta com assiduidade nossos eventos culturais, como a festa do nosso Padroeiro São João Batista.	

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Vereador Autor

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 81186170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 784/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco Luiz Mariz Batista**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco Luiz Mariz Batista**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 17 de fevereiro de 2012.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Francisco Luiz Mariz Batista	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 08/12/1987
<b>NATALIDADE:</b> Natal/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Farmacêutico	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua da Saudade, 978 Bloco H apto101, Bairro	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Francisco Luiz Mariz Batista é filho de Josué Batista Neto e Maria Gorete de Azevedo Mariz Batista, sua família é Sabugiense, o mesmo possui residência em São João do Sabugi, desde seu nascimento, frequenta todos os festejos de nosso Padroeiro, além de outros eventos sócio cultural e tem um sonho de se tornar Cidadão Sabugiense.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 63735557



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 785/2012**

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Ana Elisa Mariz Batista**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Ana Elisa Mariz Batista**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 17 de fevereiro de 2012.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Ana Elisa Mariz Batista	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 12/12/1984
<b>NATALIDADE:</b> Natal/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Enfermeira	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua da Saudade, 978 Bloco H apto101, Bairro	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteira	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Ana Elisa Mariz Batista é filha de Josué Batista Neto e Maria Gorete de Azevedo Mariz Batista, sua família é Sabugiense, a mesma possui residência em São João do Sabugi, desde seu nascimento, frequenta todos os festejos de nosso Padroeiro, além de outros eventos sócio cultural e tem um sonho de se tornar Cidadã Sabugiense.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 22074234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 786/2012**

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Maria da Conceição Pedroza de Oliveira**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Maria da Conceição Pedroza de Oliveira**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de março de 2012.

---

**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Maria da Conceição Pedroza de Oliveira	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 21/10/1933
<b>NATURALIDADE:</b> Jaboatão dos Guararapes - PE	
<b>PROFISSÃO:</b> Professora	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Rio Maranhão, Nº 327, - IPSEP, Recife/PE - Fone: (81) – 3339-2919	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Maria da Conceição Pedroza de Oliveira é esposa de Geraldo Medeiros Silva, filha de Abelardo Alves Pedroza e Ermelinda Brasil Alves Pedroza, é uma participante ativa de nossas festas populares e sempre contribui com Filarmônica Honório Maciel.	

JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
VEREADOR AUTOR:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 787/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Geraldo Medeiros Silva**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Geraldo Medeiros Silva**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 08 de março de 2012.

---

**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Geraldo Medeiros Silva	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 06/01/1942
<b>NATURALIDADE:</b> Campina Grande/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Rio Maranhão – nº 327 – Recife/PE	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Geraldo Medeiros Silva é filho de Gregório Salvino de Medeiros e Francisca França da Silva, já residiu em São João do Sabugi/RN, é um participante ativo de nossas festas populares e contribui com a Filarmônica Honório Maciel.	

JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS  
VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 22122321



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



Decreto Legislativo nº 788 de 26 de abril de 2012

Aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal do ano de 2011 com ressalvas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas com ressalvas as contas anuais da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, relativas ao exercício de 2010, ficando mantido em sua totalidade o parecer prévio do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte – processo nº 004069/2011-TC (apensos: 000360/2010; 001885/2010).

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2012.

---

**Vereador Cipriano Alves da Costa Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 789/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. José Wilton Soares de Araújo**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. José Wilton Soares de Araújo**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 26 de abril de 2012.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
VEREADOR-AUTOR**



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> José Wilton Soares de Araújo
<b>NATALIDADE:</b> Jardim de Piranhas/RN
<b>PROFISSÃO:</b> Mecânico
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Projetada S/N
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  José Wilton Soares de Araújo presta serviço na função de mecânico nos finais de semana em nosso município, assim como também já reside em nossa cidade em alguns anos.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 30538377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 790/2012**

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Andréa Medeiros B. Alencar**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Andréa Medeiros B. Alencar**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 26 de abril de 2012.

**ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Andréa Medeiros B. Alencar
<b>NATALIDADE:</b> Patos/PB
<b>PROFISSÃO:</b> Autônoma
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Honório Maciel nº 116 – Centro – São João do Sabugi/RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> A mesma reside a 13 (treze) anos em nosso município e trabalha com vendas de confecções, calçados entre outros produtos.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 56265126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 791/2012**

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Selma Maria de Azevedo Mariz**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Selma Maria de Azevedo Mariz**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 26 de abril de 2012.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Selma Maria de Azevedo Mariz	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 25/08/1959
<b>NATALIDADE:</b> São Paulo do Potengi/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Farmacêutica	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Abel Cabral, nº 1873- Bloco J – Apart. 302 – Fone: 9983-7783.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>Selma Maria de Azevedo Mariz é filha de Silvestre de Azevedo e Terezinha da Silva Azevedo, é casada com Dagoberto de Azevedo Mariz, natural de São João do Sabugi/RN. A mesma visitou nossa cidade pela primeira vez, no dia 24/12/1989, desde então passou a freqüentar esse município assiduamente nos festejos religiosos e sociais, onde fez várias amizades em seguida constituiu sua família e Batizou seu filho Demetrius de Azevedo Mariz, na Matriz de São João Batista, com o Cônego João Agripino Dantas e é com muito orgulho que recebe o Título de Cidadã Sabugiense.</p>	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 10678533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 792/2012**

*Concede Título de Cidadã  
Honorária de São João do  
Sabugi-RN, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Luzia  
Pereira dos Santos.***

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o  
disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do  
parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de  
1970,*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o  
seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São  
João do Sabugi-RN, a Sr<sup>a</sup>. **Maria Luzia Pereira dos Santos**, pelos  
serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do  
Sabugi-RN, 20 de março de 2012.*

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Maria Luzia Pereira dos Santos.
<b>NATALIDADE:</b> Patos/RN
<b>PROFISSÃO:</b> Doméstica
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua José Perminio, nº 135, Centro, São João do Sabugi/RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteira
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  A Sr. <sup>a</sup> Maria Luzia Pereira dos Santos é natural de Patos-PB, reside em nosso município a mais de dez anos, onde desenvolve trabalhos na área social, como a Pastoral de Criança, etc.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
VEREADOR AUTOR

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 78121820



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



## Decreto Legislativo nº 793/2012

FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS, PARA O  
QUADRIÊNIO DE 2013/2016 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, de acordo com o Art. 145, Parágrafo I, alínea A, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** O subsídio do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, e, o subsídio do Vice-Prefeito fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, equivalente a um cinquenta por cento da remuneração do Prefeito, de acordo com o art. 27B, resolução 001/2002 do Regimento interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

**Art. 2º.** O subsídio dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.

**Art. 3º** O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso o disposto no art. 37, X e XI.

**Art. 4º** Sobre os subsídios fixados incidirá imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

**Art. 5º** - Os subsídios fixados por este Decreto Legislativo serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal. Sobre tais subsídios incidirá imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 05 de junho de 2012.

Vereador Cipriano Alves da Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 33358381



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 794/2012

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. José Cardoso Filho**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. José Cardoso Filho**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 05 de junho de 2012.

---

**Cipriano Alves da Costa Neto**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> José Cardoso Filho
<b>NATALIDADE:</b> Patu/RN
<b>PROFISSÃO:</b> Policial Militar
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua José Perminio, nº 135, Centro, São João do Sabugi/RN – Fone: 9907-2236
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  José Cardoso Filho é 2º Tenente da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, filho de José Frutuoso Cardoso e Alice Maria da Conceição, prestou serviços na qualidade de Comandante do Pelotão de Destacamento de nossa Cidade.

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 35662784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 795/2012**

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Maria Otilia Almeida**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.ª Maria Otilia Almeida**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 05 de junho de 2012.

---

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR  
VEREADOR-AUTOR**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Maria Otília Almeida	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 20/11/1946
<b>NATURALIDADE:</b> Comunidade Mimoso - Paulista - PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Aposentada	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteira	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  EM ANEXO	

\_\_\_\_\_  
VEREADOR AUTOR:

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 68804766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 796/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Ayres de Sá Carvalho Junior**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Ayres de Sá Carvalho Junior**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Saía das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 17 de julho de 2012.

---

**DALVACI TEIXEIRA DE ARAÚJO  
VEREADORA-AUTORA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Ayres de Sá carvalho Junior	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 26/04/1977
<b>NATALIDADE:</b> Salgueiro-PE	
<b>PROFISSÃO:</b> Advogado	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Clóvis Beviláquia, 195, AP 902 Madalena Recife-PE / 81.94884447	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> EM ANEXO	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 54032705

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 797/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Petrócio  
de Lima Ferreira**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso  
XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei  
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Petrócio de Lima Ferreira**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 29 de agosto de 2012.

---

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JUNIOR  
VEREADORA-AUTORA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Petrúcio de Lima Ferreira	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 03/09/1986
<b>NATALIDADE:</b> Caicó/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Professor	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Generina Vale, nº 629, Centro – Caicó/RN – Fone: 9967-2193	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Divorciado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  O Sr. Petrúcio de Lima Ferreira, é Diretor Regional de Educação da 10ª Dired – Caicó/RN, onde as Escolas Estaduais de nossa Comunidade estão Vinculadas.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 46832275



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 798/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Severino Ramiro da Silva**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Severino Ramiro da Silva**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 29 de agosto de 2012.

**ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Severino Ramiro da Silva	<b>DATA DE NACSCIMENTO:</b> 02/11/1930
<b>NATURALIDADE:</b> Brejo do Cruz/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Agricultor	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua João Batista de Oliveira, nº 228 – São João do Sabugi/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>O Senhor João Batista de Oliveira, reside em nosso município há 27 anos, tendo assim dedicado parte de sua vida ao nosso município.</p>	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 16675576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291

Decreto Legislativo nº 799/2012

**Concede licença ao Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN para tratamento de Saúde.**

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 145, §1º "b" e §2º do Regimento Interno DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, licença de seu cargo para tratamento de saúde.

**Art. 2º** - Fica concedida ao Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, licença de seu cargo para tratamento de saúde, conforme solicitação feita através de ofício nº 308/2012-GAB/PM/SJS.

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2012.

---

**CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO**  
**PRESIDENTE**

---

**CARLINDO DE SOUZA DANTAS JÚNIOR**  
**VICE- PRESIDENTE**

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**1º SECRETARIO**

---

**JOÃO BATISTA GARCIA DE MEDEIROS**  
**2º SECRETÁRIO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 800/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Nilend Garcia de Macedo Araújo**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, o **Sr. Nilend Garcia de Macedo Araújo**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18 de dezembro de 2012.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Nillend Garcia de Macedo Araújo	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 27/05/1975
<b>NATURALIDADE:</b> Currais Novos/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Policial Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Anselmo Sebastião de Medeiros – Bairro Recreio – Caicó/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Nillend Garcia de Macedo Araújo, é o comandante da Cavalaria do 6º Batalhão da Polícia Militar, em Caicó, presta serviço de segurança pública a população do Seridó. Além de freqüentar os eventos sócios religiosos de São João do Sabugi é grande admirador de nossa Cidade.	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 17228441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 801/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco Canindé de Araújo Silva**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, o **Sr. Francisco Canindé de Araújo Silva**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18 de dezembro de 2012.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Francisco Canindé de Araújo Silva	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 07/02/1964
<b>NATURALIDADE:</b> São Bento do Trairi/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Policial Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Afonso Pena – 1123 – Tirol - Natal/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>O Coronel PM Francisco Canindé de Araújo Silva é natural de São Bento do Trairi - RN, tendo incorporado na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de março de 1985, como Cadete do 1º ano do CFO. Declarado Aspirante-a-Oficial PM em 11 de dezembro de 1987, na Academia de Polícia Militar do Paudalho - PE, sendo promovido pelo critério de merecimento ao Posto de Coronel PM, em 21 de agosto de 2008. Licenciado em Administração Superior e Graduado em Ciências Policiais pela Academia de Ciências Policiais dos Carabineiros do Chile, Licenciatura em Letras - Língua e Literatura Portuguesa - UFRN, Pós-Graduado em Ciência Política na Universidade do Chile, Segurança Pública e Cidadania – UERN e Analista Internacional - UFRJ, o Coronel PM Araújo desempenhou, entre outras funções como Oficial Superior, o cargo de Subcomandante da Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade, Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, Chefe de Operações do Comando de Policiamento da Capital – CPC, Subcomandante e Comandante do Policiamento da Capital - CPC. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte é o atual Presidente Regional Nordeste do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – CNCG – PM/BM e foi agraciado com diversas distinções nacionais e internacionais, destacando-se a Medalha do Mérito das Nações Unidas – ONUMOZ (1994), a Medalha do Instituto Superior de Ciências Policiais dos Carabineiros do Chile (1998), a Medalha da Ordem do Mérito do Estado do Rio Grande do Norte - Grau de Comendador (1999), a Medalha da Ordem do Mérito Militar – Grau de Cavaleiro (2011), a Medalha da Ordem do Mérito Naval - Grau de Oficial (2011) e a Medalha Alferes Tiradentes - Polícia Militar de Minas Gerais (2012). O Coronel PM Francisco Canindé de Araújo Silva tem 48 anos de idade, e é casado com a Senhora Ivonete e pai de duas filhas, Williane e Hellays. Lutou junto com o Secretário de Segurança para liberar o dinheiro para a reforma e ampliação da Delegacia de São João do Sabugi e uma viatura.</p>	

VEREADOR AUTOR

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 77172187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 802/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco  
Canindé de Freitas**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, o **Sr. Francisco Canindé de Freitas**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18 de dezembro de 2012.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**



## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Francisco Canindé de Freitas	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 19/04/1960
<b>NATALIDADE:</b> Pau dos Ferros/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Policial Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. das Américas – 1722 – Condomínio CRI – 01 Casa 130 – Parnamirim/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Coronel PM Francisco Canindé de Freitas e Comandante da CPRE, responsável pela execução do Policiamento Rodoviário Estadual e Urbano da Capital e interior do Estado. Ao CPRE compete executar o policiamento de trânsito urbano na Capital e Cidades do Interior, além de realizar campanhas educativas e executar o policiamento de trânsito rodoviário nas rodovias estaduais, através dos Distritos Policiais Rodoviários. O mesmo se empenho para disponibilizar uma Viatura para o Destacamento de Polícia de São João do Sabugi/RN.	

VEREADOR AUTOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 803 /2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. JOÃO BELTRÃO DE ARAÚJO NETO**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. JOÃO BELTRÃO DE ARAÚJO NETO**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18 de dezembro de 2012.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> João Beltrão de Araújo Neto	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 04/08/1989
<b>NATURALIDADE:</b> João Pessoa/PB	
<b>PROFISSÃO:</b> Empresário	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Espírito Santo – 1334 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB.	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> João Beltrão de Araújo Neto é filho de João Batista Fernandes Galvão e Wlívânia Beltrão, é residente e domiciliado em João Pessoa/PB, gera diversos empregos a Sabugienses em João Pessoa/PB, tem domicílio em São João do Sabugi/RN, é frequentador assíduo de todos os eventos sócios religiosos de nosso Município e é devoto de São João Batista, Padroeiro de nossa Cidade. Ama essa terra querida.	

VEREADOR AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **DECRETO LEGISLATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 804/2012**

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Miguel  
Bernardi**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso  
XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei  
Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do  
Sabugi-RN, ao **Sr. Miguel Bernardi**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18  
de dezembro de 2012.

**ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Miguel Bernardi	<b>DATA DE NACSCIMENTO:</b> 27/09/1959
<b>NATURALIDADE:</b> Tapejara/RS	
<b>PROFISSÃO:</b> Agricultor	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Sítio Vaca Brava – Zona Rural – São João do Sabugi/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Divorciado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>O Senhor Miguel Bernardi, há dois anos e meio reside no nosso município, onde exerce a função de agricultor, contribuindo assim, para o desenvolvimento da nossa Cidade.</p>	

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 20125552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 806/2013**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco Canindé de Araújo Silva**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, o **Sr. Francisco Canindé de Araújo Silva**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2013.

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Francisco Canindé de Araújo Silva	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 07/02/1964
<b>NATURALIDADE:</b> São Bento do Trairi/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Policial Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Afonso Pena – 1123 – Tirol - Natal/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>O Coronel PM Francisco Canindé de Araújo Silva é natural de São Bento do Trairi - RN, tendo incorporado na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de março de 1985, como Cadete do 1º ano do CFO. Declarado Aspirante-a-Oficial PM em 11 de dezembro de 1987, na Academia de Polícia Militar do Paudalho - PE, sendo promovido pelo critério de merecimento ao Posto de Coronel PM, em 21 de agosto de 2008. Licenciado em Administração Superior e Graduado em Ciências Policiais pela Academia de Ciências Policiais dos Carabineiros do Chile, Licenciatura em Letras - Língua e Literatura Portuguesa - UFRN, Pós-Graduado em Ciência Política na Universidade do Chile, Segurança Pública e Cidadania – UERN e Analista Internacional - UFRJ, o Coronel PM Araújo desempenhou, entre outras funções como Oficial Superior, o cargo de Subcomandante da Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade, Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, Chefe de Operações do Comando de Policiamento da Capital – CPC, Subcomandante e Comandante do Policiamento da Capital - CPC. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte é o atual Presidente Regional Nordeste do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – CNCG – PM/BM e foi agraciado com diversas distinções nacionais e internacionais, destacando-se a Medalha do Mérito das Nações Unidas – ONUMOZ (1994), a Medalha do Instituto Superior de Ciências Policiais dos Carabineiros do Chile (1998), a Medalha da Ordem do Mérito do Estado do Rio Grande do Norte - Grau de Comendador (1999), a Medalha da Ordem do Mérito Militar – Grau de Cavaleiro (2011), a Medalha da Ordem do Mérito Naval - Grau de Oficial (2011) e a Medalha Alferes Tiradentes - Polícia Militar de Minas Gerais (2012). O Coronel PM Francisco Canindé de Araújo Silva tem 48 anos de idade, e é casado com a Senhora Ivonete e pai de duas filhas, Williane e Hellays. Lutou junto com o Secretário de Segurança para liberar o dinheiro para a reforma e ampliação da Delegacia de São João do Sabugi e uma viatura.</p>	

VEREADOR AUTOR

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 51064360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 807/2013**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Francisco Canindé de Freitas**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, o **Sr. Francisco Canindé de Freitas**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 21 de maio de 2013.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADOR-AUTOR**



## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Francisco Canindé de Freitas	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 19/04/1960
<b>NATALIDADE:</b> Pau dos Ferros/RN	
<b>PROFISSÃO:</b> Policial Militar	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. das Américas – 1722 – Condomínio CRI – 01 Casa 130 – Parnamirim/RN	
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado	
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Coronel PM Francisco Canindé de Freitas e Comandante da CPRE, responsável pela execução do Policiamento Rodoviário Estadual e Urbano da Capital e interior do Estado. Ao CPRE compete executar o policiamento de trânsito urbano na Capital e Cidades do Interior, além de realizar campanhas educativas e executar o policiamento de trânsito rodoviário nas rodovias estaduais, através dos Distritos Policiais Rodoviários. O mesmo se empenhou para disponibilizar uma Viatura para o Destacamento de Polícia de São João do Sabugi/RN.	

VEREADOR AUTOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 810/2013**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Walter Fonseca dos Santos**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Walter Fonseca dos Santos**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 05 de novembro de 2013.

---

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Walter Fonseca dos Santos
<b>NATURALIDADE:</b> Rio de Janeiro/RJ
<b>PROFISSÃO:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Endereço: Natal-RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>Atuo como Gerente da Unidade Armazenadora de Algodão na região do Seridó, atendendo a um total de 24 municípios situados nos arredores desta municipalidade, há cerca de 90 dias.</p> <p>Neste ínterim, promovemos a venda de milho na tentativa de minorar as dificuldades de alimentação impostas ao rebanho local em decorrência do agravamento das condições climáticas impostas pela seca nesta região, sempre procurando o melhor atendimento e a isenção da Empresa em que exercemos nossas atividades laborais, a CONAB – Cia. Nacional de Abastecimento.</p>

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 77314730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 811/2013**

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Marcos Dantas Teixeira**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Marcos Dantas Teixeira**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 19 de novembro de 2013.

---

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Marcos Dantas Teixeira
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó-RN
<b>PROFISSÃO:</b> Agente de Saúde Pública
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Endereço: Rua Pedro Velho nº 1031
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Prestei serviço no ano de 2009 e 2010 a população Sabugiense como Agente de Saúde.

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 51826466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 812/2013

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Raimundo Costa Sobrinho**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Raimundo Costa Sobrinho**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 03 de dezembro de 2013.

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Raimundo Costa Sobrinho
<b>NATURALIDADE:</b> Cerro Cora
<b>PROFISSÃO:</b> Técnico em Agropecuária
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Endereço: Rua Potengi, 612-Petrópolis (Prédio do Inca-SR - 19) CEP: 56020-030 – Natal-RN - raimundo.costa@mda.gov.br
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  O Senhor Raimundo Costa Sobrinho, é atualmente, Delegado Federal da Delegacia Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Rio Grande do Norte, foi membro do movimento sindical de Cerro Cora, Assessor da Federação dos Trabalhadores Rurais do RN, por várias vezes esteve em São João do Sabugi, realizando cursos de capacitação, atualmente nos apóia nos projetos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através dos Territórios da Cidadania do Seridó.

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 83405427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 813/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Tiago Pereira Ramalho Dias**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao **Sr. Tiago Pereira Ramalho Dias**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 18 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**RUTÊNIO HUBERTO DE ARAUJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Tiago Pereira Ramalho Dias.
<b>NATURALIDADE:</b> Natal/RN
<b>PROFISSÃO:</b> Médico
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casado
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Ele Trabalhou em São João por várias vezes, é uma pessoa muito presente na nossa terra principalmente na festa do nosso padroeiro e outras.

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 50005743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 814/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **KELVIN JACOME SILVESTRE**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.848 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **KELVIN JACOME SILVESTRE**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 15 de abril de 2014.

---

**RUTÊNIO HUBERTO DE ARAUJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> KELVIN JACOME SILVESTRE.
<b>NATURALIDADE:</b> FRUTUOSO GOMES/RN
<b>PROFISSÃO:</b> MÉDICO
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA ILIRIA TAVARES GALVÃO, 50 BAIRRO TIROL – NATAL-RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> SOLTEIRO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Ele vem prestando serviço a população de São João do Sabugi, semanalmente na área da saúde, na cidade Tenente Ananias e é uma pessoa muito presente na nossa terra principalmente na festa do nosso padroeiro e outras.

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 40525178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 815/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **ADRIANO MARCELO LEITE BARBOSA**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **ADRIANO MARCELO LEITE BARBOSA**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 01 de abril de 2014.

---

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
VEREADOR-AUTOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> ADRIANO MARCELO LEITE BARBOSA
<b>NATURALIDADE:</b> SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
<b>PROFISSÃO:</b> TÉCNICO AGROPECUÁRIO
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA JOSÉ JOAQUIM DA FONSECA – 41 BAIRRO SERROTE BRANCO – CAICÓ- RN.
<b>ESTADO CIVIL:</b> DIVORCIADO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Trabalhou no Agro Amigo, no Município de São João do Sabugi, por muito tempo.

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 85210412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 816/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de  
São João do Sabugi-RN, ao Sr.  
**MOSEFLAN DE MEDEIROS BARROS**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **MOSEFLAN DE MEDEIROS BARROS**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 15 de abril de 2014.

---

**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**

**VEREADOR-AUTOR**

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> MOSEFLAN DE MEDEIROS BARROS
<b>NATURALIDADE:</b> CAICÓ-RN
<b>PROFISSÃO:</b> ANALISTA DE PROJETOS
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA MARINHEIRO JOSÉ INÁCIO 848 – CAICÓ-RN.
<b>ESTADO CIVIL:</b> CASADO
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Presta serviço ao Banco do Nordeste agência de Caicó, como Analista de Projetos, filho de familiares de São João do Sabugi.

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 47175054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 817/2014**

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sra. MARIA DAS DÓRES MEDEIROS ROCHA**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sra. MARIA DAS DÓRES MEDEIROS ROCHA**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 27 de maio de 2014.

**RUTÊNIO HUBERTO DE ARAUJO MEDEIROS**  
VEREADOR-AUTOR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> MARIA DAS DÔRES MEDEIROS ROCHA
<b>NATURALIDADE:</b> Santa Luzia -PB
<b>PROFISSÃO:</b> PROFESSORA E HISTORIADORA
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b> CASADA
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  Professora, Historiadora e Poetisa, residente em São João do Sabugi a bastante tempo, participante assídua de nossos eventos culturais, inclusive como membro da organização de alguns deles.

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 73580877



Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2020 e Dezembro/2020

RJF - ANEXO I (LRF, art. 10, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2019	nov/2019	out/2019	set/2019	ago/2019	jul/2019	jun/2019
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>	50.700,77	80.036,15	50.145,49	51.145,49	51.145,49	51.145,49	51.145,49
Pessoal Ativo	50.700,77	80.036,15	50.145,49	51.145,49	51.145,49	51.145,49	51.145,49
Incentivos, Viagens e Outras Despesas Individuais	50.700,77	42.268,38	42.268,00	42.268,00	42.268,00	42.268,00	42.268,00
Direções Indiretas	0,00	17.749,13	8.876,49	8.876,49	8.876,49	8.876,49	8.876,49
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Paroquistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Feriados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (LRF, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2) (1º do art. 18 da LRF) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Paroquistas com Benefícios Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (CGL) = (1) - (2)</b>	<b>50.700,77</b>	<b>80.036,15</b>	<b>50.145,49</b>	<b>51.145,49</b>	<b>51.145,49</b>	<b>51.145,49</b>	<b>51.145,49</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							DESPESAS EM RESPOSTA A PARCELAS NÃO PREFERENCIAIS (4)
	LIQUIDADAS							
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (5)		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>	42.268,00	80.036,15	50.145,49	42.268,00	49.246,94	42.268,00	0,00	
Pessoal Ativo	42.268,00	80.036,15	50.145,49	42.268,00	49.246,94	42.268,00	0,00	
Incentivos, Viagens e Outras Despesas Individuais	42.268,00	42.268,38	42.268,00	42.268,00	42.268,00	42.268,00	0,00	
Direções Indiretas	0,00	17.752,08	8.876,49	0,00	6.978,94	25.748,15	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Paroquistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Pensões e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Feriados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (LRF, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2) (1º do art. 18 da LRF) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Paroquistas com Benefícios Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.1.1

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RJECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



## Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 e Dezembro/2020

Continuação:

RF - ANEXO I (LRF, art. 16, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (CCT) = (I - III)	47.289,08	48.821,98	51.145,45	47.289,08	48.348,84	502.958,03		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL ABERTURA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>		
(I) Transferências Constitucionais de União relativas às atividades Indivisuais (art. 158-A, § 1º, do CF/1988)	25.638.015,84	---
(II) Transferências Constitucionais de União relativas às atividades de prestação (art. 156, § 11, do CF/1988)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>25.638.015,84</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>482.898,23</b>	<b>1,83</b>
LIMITE FUNDADO (IX) (incisos I, II e III, art. 30 da LRF)	267.806,83	1,00
LIMITE FUNDACIONAL (XI) = (IX,85 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	542.918,80	1,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,50 x VIII) (art. 61º da Lei 50 de LRF)	128.190,08	0,49

NOTA: Despesa e Receita (RCL e RCL AJ) lançadas separadamente - Sistema Estadual (SAE) (CCT) e Sistema Estadual (SEI).

Nota: Este relatório foi elaborado no sistema de controle gerencial do Poder Executivo, no âmbito do Poder e Poder (SE) e Poder Executivo (SE) em 27 de dezembro de 2020, com base nos dados disponibilizados e em conformidade com o sistema. Não há garantia de que os dados estejam corretos e completos. Este relatório não constitui garantia de qualquer natureza e não deve ser utilizado para fins de prestação de contas e nem para fins de responsabilização administrativa, financeira ou criminal.

Valdirino Viveiros  
Presidente  
CPF: 916.117.764-11

Alvaro Sérgio Douglas Soares  
Secretário  
CPF: 916.117.764-11

Francilene de Aguiar Melo  
Controladora de Contas Financeiras  
Portaria 022/2020

Maryslen Póssena Freitas de Paiva  
Controladora  
CANCIM - 0103/2020

Publicado por:  
Raimundo Souza da Silva  
Código Identificador: 38075000

3/3



**Câmara Municipal de São Francisco do Oeste**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

REC - ANEXO I (LRF, art. 3º, inciso II, alínea "a")

R\$ L/00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS					REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NO ORÇAMENTO FISCAL	REPROVEITAMENTO DE OUTROS RECURSOS NÃO PROGRAMADOS	RECURSOS NÃO PROGRAMADOS E NÃO EMPENHADOS	RECURSOS NÃO PROGRAMADOS EM EXECUÇÃO (FINANCIADA)	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA APÓS A DEDUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROGRAMADOS EM EXECUÇÃO (L) = (L) - (M)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Programados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Programados	Restos a Pagar Exercidos					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)	(Q)	(R)	(S)	(T)	(U)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO REVELADOS (L)</b>	<b>202,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21,10</b>	<b>0,00</b>	<b>21,10</b>	
Restos a Pagar	202,14	0,00	0,00	0,00	21,70	0,00	0,00	21,10	0,00	21,10	
Outros Recursos Não Revelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS REVELADOS (M)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Restos a Pagar em RRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar de Exercícios em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Não Revelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (L) = (L) + (M)</b>	<b>202,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21,10</b>	<b>0,00</b>	<b>21,10</b>	

Fonte: Sistema SIFOP (SISFISCAM), versão atualizada - Poder Legislativo 2020/2021 a 1º de Janeiro de 2021.  
 Nota: Não são considerados gastos com registro, depósito, emissão, cancelamento de cheque e depósito em nome de terceiros.

**Publicado por:**  
 Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 80148531

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



## Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

PODER LEGISLATIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.630.015,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.630.015,88	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		601.950,15	3,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		997.800,95	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		947.910,90	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		898.020,86	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	571,39

Fonte: Sistema ePública (399-1281-742) - Usuário: Rappanahit - Data de emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 18:22.

**Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Recursos a Pagar – Estado, DF e Municípios**  
 (em milhares de reais) – 31/12/2020

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

**Publicado por:**  
**MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS**  
**Código Identificador: 71616643**







RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RREO



**Câmara Municipal de São Miguel**  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA DE VEREDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de referência: Janeiro/2020 e Dezembro/2020

RRF - ANEXO I (LRF, art. 10, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	maio/2020	jun/2020
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>	305.862,88	183.186,85	194.791,80	304.761,80	189.281,25	94.128,00	122.843,35
Pessoal Ativo	305.862,88	183.186,85	194.791,80	304.761,80	189.281,25	94.128,00	122.843,35
Incentivos, Gratificações e Outras Despesas Variáveis	87.400,11	86.306,33	86.588,00	86.588,00	86.304,38	84.128,00	86.279,85
Direções Indiretas	18.372,79	18.294,52	18.180,00	18.381,80	18.968,23	0,00	16.303,60
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Paroquistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (LRF, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2) (1º do art. 18 da LRF) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Deslize Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Paroquistas com Férias em Vencimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (CDD) = (1) - (2)</b>	<b>305.862,88</b>	<b>183.186,85</b>	<b>194.791,80</b>	<b>304.761,80</b>	<b>189.281,25</b>	<b>94.128,00</b>	<b>122.843,35</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2)
	LIQUIDADAS							
	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	total (últimos 12 meses)	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>	304.761,80	184.791,80	194.791,80	304.761,80	193.486,88	1.280.498,00	0,00	
Pessoal Ativo	304.761,80	184.791,80	194.791,80	304.761,80	193.486,88	1.280.498,00	0,00	
Incentivos, Gratificações e Outras Despesas Variáveis	86.588,00	86.588,00	86.588,00	86.588,00	84.128,00	508.048,00	0,00	
Direções Indiretas	18.381,80	18.180,00	18.180,00	18.381,80	21.386,89	122.548,59	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Paroquistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (LRF, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2) (1º do art. 18 da LRF) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decretos de Deslize Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Paroquistas com Férias em Vencimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.1.1

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



## Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2020 e Dezembro/2020

	2019	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020
RF - ANEXO I (LRF, art. 58, inciso I, alínea "a")								
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.761,80	104.761,80	184.761,80	194.761,80	118.408,60	1.281.438,90		0,00

Continuação:

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL ADIANTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.718.908,49	---
(I) Transferências Obrigatórias de União relativas às empresas Individuais (art. 156-A, § 1º, do CF/1988)	0,00	---
(II) Transferências Obrigatórias de União relativas às empresas de pequeno porte (art. 156, § 1º, do CF/1988)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.718.908,49	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.281.438,90	3,21
LIMITE FUNDADO (IX) (incisos I, II e III, art. 30 da LRF)	3.941.178,57	8,90
LIMITE FUNDACIONAL (XI) = (I a) x VIII (aplicando o teto do art. 22 da LRF)	5.668.972,84	13,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,08 x VIII) (teto do art. 61º da Lei 50 da LRF)	3.278.825,11	3,40

Fonte: Sistema SIFIS (SIS 200.012) - Unidade Responsável: José Edmilson de Carvalho - Data do Relatório: 2021-01-27

Nota: Este relatório foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 163 da Constituição Federal, art. 163 da Constituição Federal, art. 22 do Estatuto de Gestão Financeira Municipal e em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 67 da Constituição Federal. Este relatório foi elaborado pelo sistema SIFIS, e não substitui o relatório elaborado pelo órgão responsável pelo controle interno.

Márcio Paulo da Costa  
Presidente  
CPF: 812.588.844-7

Mário Luciano Paiva Lima  
Presidente  
CPF: 78.112.844-6

Oséio Carralho de Amorim  
CONTADOR  
CRC: 090478

Publicado por:  
JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO  
Código Identificador: 65481380

3/3

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RREO



## Câmara Municipal de São Miguel

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 106-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PMSO (PM) 0909072. Unidade Responsável: Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 09:25.

**Marilyna Passos Maia Coelho**

Presidente  
CPF: 002.608.804-07

**Maria Lucineide Pereira Lima**

Tesoureira  
CPF: 761.512.804-82

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

CONTADOR  
CRC: RM3476



## Câmara Municipal de São Miguel

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliário	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º de art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENTE: Sistema e-PMO (2044-852-658) - Unidade Responsável: Data de emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 08:35

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Rendas (MIR), disponível em [contab.assessoria.gov.br/instrucao/mir](http://contab.assessoria.gov.br/instrucao/mir), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja imagem disponível nas contas. No entanto, uma vez contratada, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Mellyna Passos Maia Coelho  
Presidente  
CPF: 002.808.804-07

Maria Lucineide Pereira Lima  
Técnicas  
CPF: 761.112.804-52

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM  
CONTADOR  
CPF: 8903476

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RREO



**Câmara Municipal de São Miguel**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO II (LRF, art. 10, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CASH RESTA	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS				REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NO ORÇAMENTO FISCAL	REPROVEITAMENTO DE RECURSOS NÃO PROGRAMADOS	RECURSOS NÃO PROGRAMADOS E NÃO EMPENHADOS	RECURSOS NÃO PROGRAMADOS EM EXECUÇÃO (FINANCIADA)	DISPONIBILIDADE DE CASH (Líquida após a DEDUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROGRAMADOS EM EXECUÇÃO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Programados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Programados					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO REVELADOS (I)</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS REVELADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar em Execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Execução em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Execução do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Execução de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Execução de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar em Execução de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I + II + III)</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>

Fonte: Sistema SIAFI (SISFAC) - Sistema Integrado de Administração Financeira do Poder Executivo - Rio Grande do Norte.  
 Nota: Não foram lançados gastos de natureza financeira, nem com recursos não programados, até aqui o regime de caixa de competência.

Publicado por:  
 JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO  
 Código Identificador: 03384560

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RREO



## Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		60.718.909,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.718.909,49	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTF		1.281.439,09	2,11
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.643.134,57	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		3.460.977,84	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		3.278.821,11	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	27.364,23

Fonte: Sistema ePública (2021-0989-012). Unidade Responsável: Data de emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 09:37.

**Marilyna Passos Maia Coelho**

Presidente

CPF: 032.608.004-07

**Maria Lucineide Pereira Lima**

Tesoureira

CPF: 761.512.804-82

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

CONTADOR

CPF: 8403476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 822/2014**

*Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. PAULO BONAVIDES.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. **PAULO BONAVIDES**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 03 de junho de 2014.*

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## CURRICULO

NOME: PAULO BONAVIDES	DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1923
FILIAÇÃO: Feneion Fernando Bonavides e Herminia Fernandes Bonavides.	
NATURALIZADA: Nasceu em 10 de maio de 1923, em Patos, na Paraíba	
ENDEREÇO: Sítio Jerusalem, zona rural, São João do Sabugi – RN.	
BREVE HISTORICO:  <p>Paulo Bonavides é um famoso jurista. Iniciou seus estudos jurídicos, em 1943, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, onde bacharelou-se em 1948. Durante a graduação, cursou também a Harvard University, entre 1944 e 1945.</p> <p>Começou sua carreira docente em 1950, como professor de Ensino Médio na disciplina de Sociologia, no Instituto de Educação Justiniano de Cerpa, prestando seus serviços como concursado de 1951 a 1958. Nos anos letivos de 1951 e 1952, fez-se professor do Seminário Românico da Universidade de Heidelberg, na Alemanha; e, no Brasil, começou a lecionar no Ensino Superior em 1966, como professor assistente de Introdução à Ciência do Direito na Universidade Federal do Ceará</p> <p>É casado com Yeda Satyro Benevides, proprietária da fazenda Jerusalem neste município.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 823/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Francisco Mucio dos Santos**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.848 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, a **Francisco Mucio dos Santos**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 03 de junho de 2014.

---

**Braz Robson de Medeiros Brito**  
VEREADOR - AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> FRANCISCO MUCIO DOS SANTOS
<b>NATURALIDADE:</b> Caicó/RN
<b>PROFISSÃO</b> Sub-coordenador de protocolo geral e estudante do curso de Pedagogia.
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Professor Manoel Martiniano, nº 169 – centro São João do Sabugi/RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteiro
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>Prestei serviços na Igreja Matriz de São João Batista (atuando como sacristão e secretário) por mais de 05 (cinco) anos, trabalhei como professor durante 06 (seis) anos, fui locutor na rádio comunitária Mulungu FM entre os anos de 2005/2006, participei de pastorais da igreja católica ( Pastoral do dízimo e da pessoa idosa). Além de colaborar em vários eventos da cidade como nas festas do padroeiro, festas de final de ano, etc.</p>

**Braz Robson de Medeiros Brito**  
VEREADOR - AUTOR

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 26261602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 820/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Senhora Ivana de Meneses Cabral**.

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Senhora Ivana Meneses Cabral**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 03 de junho de 2014.

---

**Aprigio Pereira de Araujo Neto**  
VEREADOR - AUTOR

## ANEXO I IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> IVANA DE MENESES CABRAL
<b>NATURALIDADE:</b> Caico
<b>PROFISSÃO</b> Bancaria
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua MARINHEIRO Manoel Inácio 371 Centro CAICÓ RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteira
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b> <p>Eu Ivana de Menezes Cabral trabalhei anteriormente na financeira do Bradesco e há 07 anos trabalhando na organização .No ano de 2011 vim para a cidade de São João do Sabugi ,trabalhar no PA. Desde então,tenho prestado serviço a toda população sabugiense vinculado ao Bradesco.Me sinto orgulhosa de trabalhar nesta cidade que me recepcionou muito bem, e me acolhe a cada dia, possibilitando assim, uma relação cordial e significativa. Sinto-me honrada em receber tão nobre título, e o que o mesmo ratifique meu trabalho prestado a população</p>

VEREADOR AUTOR:

Publicado por:  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
Código Identificador: 31013803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 821/2014**

*Concede Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. MANOEL CANDIDO DA COSTA.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São João do Sabugi-RN, ao Sr. MANOEL CANDIDO DA COSTA, pelos serviços prestados à nossa comunidade.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 03 de junho de 2014.*

---

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

## CURRICULO

NOME: Manoel Cândido da Costa	DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1949
FILIAÇÃO:	
NATURALIZADA: Angicos – RN	
ENDEREÇO: Rua Apodi, 221, Cidade Alta, Natal – RN.	
BREVE HISTORICO:  <p>Manoel Candido da Costa, é o atual Presidente da Federação dos Agricultores Rurais do Rio Grande do Norte – FETARN, sendo ocupado o presente cargo por quatro vezes consecutivas, foi Vice – Presidente da CONTAG – Confederação Nacional dos Agricultores, é agricultor e foi candidato a deputado estadual, federal e a prefeito da Serra do Mel.</p> <p>Enquanto Presidente da FETARN, muito contribuiu com os agricultores familiares de nosso município.</p>	

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Vereador Autor



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

		
CÂMARA DE AFONSO BEZERRA SR. SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL DE MONITORAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2020		
RDF - ANEXO 21 (LRF, art. 31, inciso I, alínea "c")		
em R\$ mil		
<b>TRIBUTOS DE RENDIMENTO SOBRE O LÍQUIDO DA RENDA CORRENTES</b>		
<b>II Contribuição de Imposto de Renda</b>		
Código Mensal de	N.º DF de	N.º Exatidão (I) - (II) - (III)
4305	2020	0000

Processo: 0000001110001  
Número 0000, de 1 a 0000 de 0000

CÂMARA DE AFONSO BEZERRA SR.

Page 0001  
00000001



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE




DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGI - ANEXO 02 (RF, art. 55, inciso I, alínea 7º)		em Reais		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		9º a 1º Quadrimestre	2º a 3º Quadrimestre	4º a 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Reconstituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Franjamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interessos	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Resgate de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Garantia Fiduciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradores Posteriores a 05/05/2009 (incluindo) - Inscritos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO (II)	2.785,24	20.859,58	196.180,73	113.821,61
Disponibilidade de Caixa	2.785,24	20.859,58	196.180,73	113.821,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.821,16	20.859,58	196.180,73	113.821,61
(+) Saldo a Pagar Provisório	8.125,33	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Disponíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I) - (II)	-2.785,24	-20.859,58	-196.180,73	-113.821,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.745.081,42	33.687.316,12	33.771.514,64	32.299.676,71
(+) Tarifas Obrig. União emendas individuais (art. 208-A, 3º, CF/88)	0,00	0,00	0,00	0,00
+ R.C.L. AJUSTADA CÁLCULO - LIMITE DE EMPENDIMENTO (VEM - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da RCL sobre a RCL (RCL) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da RCL sobre a RCL (RCL) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA Fixado pelo S.º do art. 159 da LRF (10,00%)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PROCURADORES ANTERIORES A 05/05/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORES POSTERIORES A 05/05/2009 (Não Inscritos no DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INEFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONTRATAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.057,41	70.796,07	39.387,52	49.539,45
DE NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:


**CÂMARA DE APODIO BEZERRA RN**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>ADOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>ADOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (I) = (I) + (II) + (III) + (IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	33.740.087,42	33.897.376,12	33.777.574,64	32.259.576,75
(-) Transf. Obrig. União e estados individuais (art.165-A, §1º, CF (VII))				
<b>R.C.L. AJUSTADA (CÁLCULO) - LIMITE DE ENDORÇAMENTO (VIII) = (V) - (VI)</b>				
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (I/VIII)</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 600%</b>				
<b>LIMITE DE ALERTA ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%</b>				
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS (X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XI)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (X) + (XI) + (VII) + (IX) + (X)</b>				

Fonte: CÂMARA DE APODIO BEZERRA RN.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



CÂMARA DE AFONSO BEZERRA RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RDF - AFONSO BEZERRA, 45.35, RUA LUIZ GOMES DE ALMEIDA, 131

18/10/2021



CÂMARA DE AFONSO BEZERRA RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
L.R.E. art. 48 - Anexo III		em R\$ mil
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		33.258.870,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		0,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	306.502,13	2,96
LIMITE MÁXIMO (conceito LDB Art. 12, III, b) de art. 30 da LRF) - 4,00%	1.331.588,73	6,00
Limite Prudencial (II) (art. 22 da LRF) - 5,70%	1.896.004,68	5,70
Limite de Alerta (art. 8 do § 1º do art. 30 da LRF) - 30,00%	1.742.023,65	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	113.811,63	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0%	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00%	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNOS E INTERNOS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. DE CRÉDITO EXTERNOS E INTERNOS - 0,00%	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR AMPLIAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. DE CRÉDITO POR AMPLIAÇÃO DA RECEITA - 0,00%	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CADA LP QUADA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	9.428,79	0,03

Fonte: CÂMARA DE AFONSO BEZERRA RN



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

RIO GRANDE DO NORTE		VALORES DE COTA FISCAL							R\$   000
Município de Nova Fátima		DEMONSTRATIVO DE RECEITAS COM PESSOAL							
Câmara Municipal de Nova Fátima		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		31 de dezembro de 2020 (até lançados)							
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva Especial de Pessoal (RSEP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva das Operações (ROR) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por ausência e licenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descontos de Impostos e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos e Contribuições em Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEP. LEG. ORÇ. PRECATORIOS (310111) (31)</b>	<b>118.000,00</b>	<b>118.000,00</b>	<b>117.999,97</b>	<b>118.000,00</b>	<b>117.999,99</b>	<b>117.999,99</b>	<b>117.999,99</b>	<b>0,00</b>	

INDICAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DO LÍQUIDO (3101)		VALOR	DE 0000000000000000
RECEITA TRIBUTÁRIA (310101) - 310101		00.000.000,00	-
C-1 Transferência de R\$ 10.000.000,00 em favor do município de Nova Fátima (Lei 10.000/20, parágrafo 2º da CF, IV)		0,00	-
C-2 Transferência de R\$ 10.000.000,00 em favor do município de Nova Fátima (Lei 10.000/20, parágrafo 2º da CF, IV)		0,00	-
RECEITA TRIBUTÁRIA (310101) - 310101		00.000.000,00	-
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA (310101) - 310101 (310101) - 310101</b>		<b>00.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA (310101) - 310101 (310101) - 310101</b>		<b>00.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA (310101) - 310101 (310101) - 310101</b>		<b>00.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

PREZ. ILUSTRE, Mais informações - contatos telefônicos - Câmara Municipal de Nova Fátima - Rua da República, 10.000 - Nova Fátima - RN - 55.000-000 e-mail: contato@cmnfatima.com.br e no endereço eletrônico do site: www.cmnfatima.com.br. Este relatório não se trata de prestação de contas, e sim de demonstrativo de informações para fins de controle interno da administração pública municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

RIO GRANDE DO NORTE  
Município de Natal - RN  
Câmara Municipal de Natal - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE RECEITA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2020 (em milhares)

Pág. 1 de 001

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Presidente da Câmara Municipal

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Presidente da Câmara Municipal

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Presidente da Câmara Municipal

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 84202178

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Câmara Municipal de Monte Alegre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020  
ORGANIZAÇÃO FISCAL: 2 DO EXERCÍCIO FISCAL  
2020

Item 1 (R\$) - por DL, Anexo III, item 3º

01.2.00

RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL				RENTES E RECEITAS DE CAPITAL			RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	
	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL		RENTES E RECEITAS DE CAPITAL		RENTES E RECEITAS DE CAPITAL		RENTES E RECEITAS DE CAPITAL		
	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL DOS RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTES E RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: O valor zero indica ausência de dados. O valor zero não significa ausência de dados, apenas ausência de registro no sistema contábil.

NOTA: Este relatório poderá apresentar erros de digitação, redondos, assim como, inconsistências de dados que o registro não derrogado. Ressaltamos.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN@CAMM.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE  
CÂMERA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
EXERCÍCIO DE 2020  
EXERCÍCIO DE 2020  
EXERCÍCIO DE 2020

Pág. 1 de 100

SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL  
SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL

SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL  
SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 52722736





# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RJECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						Fls. 1002
Secretaria Municipal de Economia do Município		TRABALHO DE DIÁRIO FISCAL						
Município de Natal - RN		ORÇAMENTO FISCAL (DA GESTÃO ORÇ. 2020)						
		31 de dezembro de 2020 (Atualizado)						
Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contas Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Salários e Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESPONSAO COMPANHIA (11) - (R) - (1)	1.007,10	1.007,10	1.007,10	1.107,00	1.111,20	10.004,40	0,00	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos e Previdências com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos de Renda	1.007,10	1.007,10	1.007,10	1.107,00	1.111,20	10.004,40	0,00	
<b>RESR (11) - DEM RORONAL (111)-(1)-(11)</b>	<b>10.004,40</b>	<b>10.004,40</b>	<b>10.004,40</b>	<b>11.107,00</b>	<b>11.111,20</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	

INDICADOR DE CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE O LIMITE LEGAL
RESR (11) - DEM RORONAL (111)-(1)-(11)	10.004,40	0,00%
(-) Transferência a cargo do Estado para o Município de Natal - RN (111-111-111)	0,00	-
(-) Transferência a cargo do Estado para o Município de Natal - RN (111-111-111)	0,00	-
<b>RESR (11) - DEM RORONAL (111)-(1)-(11) - LIMITE LEGAL</b>	<b>10.004,40</b>	<b>0,00%</b>
<b>RESR (11) - DEM RORONAL (111)-(1)-(11) - LIMITE LEGAL</b>	<b>10.004,40</b>	<b>0,00%</b>
<b>RESR (11) - DEM RORONAL (111)-(1)-(11) - LIMITE LEGAL</b>	<b>10.004,40</b>	<b>0,00%</b>

FORNECIDA POR: ALGUMS SISTEMAS - EMPRESA RESPONSÁVEL: CÂMERA MUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - DATA DE EMISSÃO: 23/12/2020 - HORA DE EMISSÃO: 09:00:25  
 1. Este relatório é uma demonstração de informações de natureza contábil e financeira do Município de Natal - RN, em 31 de dezembro de 2020, sob o aspecto contábil e financeiro, e não representa uma avaliação de risco ou uma garantia de qualquer natureza. O mesmo não deve ser utilizado para fins de planejamento e controle de custos, ou para qualquer outro propósito contábil ou financeiro.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
TRABALHO DE DESEMPENHO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL (DA GESTÃO DE 2020)  
DE 01/01/2020 A 31/12/2020

Página: 0002

JOSE MATEUS DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
CONTRALOR

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
CONTRALOR

**Publicado por:**  
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 48754715

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA REVENHABILIDADE DE ENTA D. DO RPTO E PMS  
ORGANIZAÇÃO FISCAL E DO EXERCÍCIO FISCAL  
DE 2020

Item 1 (RPT) - em R\$, sobre (R\$, sobre "R")

01.200

DESCRIÇÃO DO RPTO	REVENHABILIDADE				REVENHABILIDADE			REVENHABILIDADE	
	REVENHABILIDADE		REVENHABILIDADE		REVENHABILIDADE		REVENHABILIDADE		
	REVENHABILIDADE	REVENHABILIDADE	REVENHABILIDADE	REVENHABILIDADE	REVENHABILIDADE	REVENHABILIDADE	REVENHABILIDADE	REVENHABILIDADE	
TOTAL DO RPTO (RPTO + RPTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO RPTO (RPTO + RPTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (RPTO + RPTO + RPTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: O RPTO é uma demonstração de informações sobre a gestão fiscal da Câmara de Santana do Seridó - Rio Grande do Norte - em 2020 - sobre o exercício 2020 - sobre o exercício 2020.

NOTA: Este relatório poderá apresentar erros materiais, incluindo, mas não limitado a, erros de digitação ou erros de registro dos dados financeiros.

DEPUTADO MUNICIPAL

MAIORE DEZEMBRO DE SANTANA DO SERIDÓ



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
EXERCÍCIO DE 2020  
EXERCÍCIO DE 2020  
EXERCÍCIO DE 2020

Página 002

RIO DE JANEIRO, 27 DE JANEIRO DE 2021

**Publicado por:**  
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 52361082





Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000  
Fone (84) 3412-1567 [camara.curraisnovos@hotmail.com](mailto:camara.curraisnovos@hotmail.com)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 2/2021**

O(a) Presidente da Câmara de Currais Novos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão,
- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício.
- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social	Valor
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	R\$ 4.800,00
	<b>Total Geral R\$ 4.800,00</b>

Currais Novos-RN, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021.

SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS

Presidente da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, N.º 161 - CENTRO - CEP 59.380-000  
Fone (84) 3412-1567 [camara.curraisnovos@hotmail.com](mailto:camara.curraisnovos@hotmail.com)

## Inexigibilidade Nº 2/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS NO ANO DE 2021

### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94;

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

Vencedor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

Lote 1 - UNICO

Código Item	Marca	Unid.	Vir Unit.	Quantidade	Valor
312	SERVICO DE DISTRIBUICAO DE AGUA E TARIFA DE ESGOTO		R\$ 488,00	02	R\$ 4.800,00
					Total do Lote R\$ 4.800,00
					Total do Vencedor R\$ 4.800,00

Currais Novos-terça-feira, 26 de janeiro de 2021

PREGOEIRO(A)/PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:  
Edilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 24338673



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, N.º 161 - CENTRO - CEP 59.380-000  
Fone (84) 3412-1567 [camara.curraisnovos@hotmail.com](mailto:camara.curraisnovos@hotmail.com)

## Inexigibilidade Nº 2/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS NO ANO DE 2021

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN

Lote 1 - ÚNICO

Código Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Quantidade	Valor
017	SERVICO DE DISTRIBUICAO DE AGUA E TARIFA DE ESGOTO		R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
Total do Lote R\$ 4.800,00					
Total do Vencedor R\$ 4.800,00					

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 26 de janeiro de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

 <p>CÂMERA MUNICIPAL DE CAMAUBA DOS SANTOS SECRETARIA DE GESTÃO FISCAL DE MOVIMENTAÇÃO DA DRE E DA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021</p>		
<p>RGE - ANEXO 01 (RGE art. 3º, inciso I, alínea "a")</p>		
<p>RESOLUÇÃO DE SEVERINA AZEVEDO DA SILVA SOBRE TÓPICOS COM RELEVÂNCIA</p>		
<p>1º (Anexo nº 01)</p>		
<p>Orçamento Municipal</p> <p>2021</p>	<p>1º (Anexo nº 01)</p> <p>2021</p>	<p>1º (Anexo nº 01) - 2021</p> <p>2021</p>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065


CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		3º e 4º Quadrimestre	3º e 4º Quadrimestre	3º e 4º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reconstituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Fidejussões	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Facilitação e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Garantia Fiduciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Circulantes	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Previdenciários a R\$50.000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO (II)	0,00	42.877,50	89.703,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	42.877,50	89.703,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Ordinária	0,00	42.877,50	89.703,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Disponíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I) - (II)	0,00	-42.877,50	-89.703,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.965.237,70	19.042.853,38	20.550.980,20	28.500.143,90
(-) Tarifas Obrig. União emendas individuais (art.108-A, 1º, CF/88)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) R.C.L. AJUSTADA APROVEITO - LÍMITES DE ENDEVIDAMENTO (RCL-IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da RCL sobre a RCL (RCL-IV) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da RCL sobre a RCL (RCL-IV) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LÍMITE DE ALERTA Fixado II do 5.º do art. 159 da LRF (L-06/09)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INFEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES a 2019/0000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES a 2019/0000 (Não incluído na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INQUETÊNCIA FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	9.513,86	9.513,86	13.914,34	9.513,86
OP. NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS (LDB/08)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGP - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS (II)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (III)				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (VI) = II + III + IV</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VII)	18.969.257,70	18.962.857,38	20.535.506,20	20.520.143,80
(-) Transf. Obrig. Livres oriundas individuais (art.105-A, §1º, CF/1988)				
R.C.L. AJUSTADA FISCALCULO - LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - V)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 3,00 %				
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do § 1º do art. 56 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS (II)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
<b>TOTAL DE CONTRA-GARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (II) + (IV) + (VI) + (VIII)</b>				
Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS				

	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS</b>  <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>  <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO</b></p>
---	--

RDF - ANEXO DA LRF, art. 10, inciso I alínea "d" e inciso II alínea "c")

R\$ MILHÔES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobilizações	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emissões	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emissões	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.520.143,80	100,00
( ) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166 A, §1º - CF/16)	0,00	0,00
<b>R.C.L. AJUSTADA CÁLCULO - LIMITES DE ENDENBIAMENTO (V) = (IV - VI) (VI)</b>	<b>20.520.143,80</b>	<b>100,00</b>
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IV) + (VII) - (III) + (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA ( inciso II do §1º do art. 50 da LRF) - 90,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de renovação e reorganização do principal de dívidas	0,00	0,00

Firma: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

1. Continuar detalhado de acordo com o Anexo - MP 5.794/2016, essas operações poderão ser contratadas (ou não) que não haja registro disponível nos sistemas, tal como, Livro de Contratos, ou Livro de Atas Operações, desde que não haja contratação de novas operações de crédito.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMERA MUNICIPAL DE CARVALHO DOS SANTOS											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO											
RECURSOS DE RECEITAS	Previsão de Exercício 20	Total a Pagar Disponibilizado em 31/12/20		Restos a Pagar Empenhado e não Liquidado em Exercícios Anteriores	Dívida Líquida em Exercício 20	REFERÊNCIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EM CARVALHO DOS SANTOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2020, MARCADA EM EXERCÍCIO ANTERIORES, NÃO PROPOSTA PARA CANCELAMENTO EM 31/12/2020	ESTADO DE DEBENEFICÍCIOS SOCIAIS EM 31/12/2020	EMPENHO NÃO LIQUIDADO EM 31/12/2020	EMPENHO NÃO LIQUIDADO EM 31/12/2020	PROVISÃO DE CAIXA EM 31/12/2020, MARCADA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, NÃO PROPOSTA PARA CANCELAMENTO EM 31/12/2020
		em R\$	em R\$								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO PROPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00,00	0,00	0,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00,00
Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00,00	0,00	0,00,00	0,00	0,00	0,00	0,00,00
<b>TOTAL (B+C+D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00,00</b>
RECURSOS PROPOSTOS DE RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em R\$ mil
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR AJ. O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		30.528.143,80
Receita Corrente Líquida ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		0,00
<b>DESPESA COMPESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	734.825,08	2,53
LIMITE MÁXIMO (inciso I, do II, do art. 30 da LRF) - 0,80%	1.201.308,63	6,00
Limite Prudencial (II inciso, art. 22 da LRF) - 3,78%	1.189.048,28	3,78
Limite de Alerta ( inciso II do § 1º do art. 30 da LRF) - 10,00%	1.188.007,77	3,84
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0%	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00%	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNOS E INTERNOS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNOS E INTERNOS - 0,30%	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS - 0,30%	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CADA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA,  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - CMMV/RN -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/21**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Trata o presente processo administrativo acerca do memorando formalizado pela secretaria da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, com vistas à contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, no exercício de 2021, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica/Física companhia de eletricidade do Rio Grande do Norte, com endereço na R. Mermoz, 150, /RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 08.324.196/0001-81.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 5.004,00

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666-93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XXII.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 25 de janeiro de 2021.

**Ordenador de despesas:**

  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
PRESIDENTE DA CMMV

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, CEP 59970-000  
Marcelino Vieira / Rio Grande do Norte  
camaramarcelinovieirarn@gmail.com

Publicado por:  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
Código Identificador: 34458005

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 4

O setor administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 4, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**. Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Marcelino Vieira/RN, 19/01/2021.



Maria Patricia Fernandes  
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA -  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 4

O Setor Administrativo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSÉ EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica, (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **companhia de eletricidade do Rio Grande do Norte no valor de R\$ 5,004,00**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 18/01/2021

  
Maria Patrícia Fernandes  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
RUA VENEZA DE ARAÚJO Nº 10  
BARRIO DA FLORESTA - JARDIM PIRATUBA  
END. AVENIDA FRIULI S/N - BARRIO DA VISTA  
57.100-000

RECEITA DE ORIGEM	RECEITA DE ORIGEM												TOTAL	RECEITA DE ORIGEM TOTAL		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
RECEITA DE RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
RECEITA DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
RECEITA DE RECEBIMENTOS DE OUTROS	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>

RECEITA DE RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS	RECEITA DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES	RECEITA DE RECEBIMENTOS DE OUTROS
1.000.000	500.000	500.000
2.000.000	1.000.000	1.000.000

Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão financeira municipal, com base nos dados cadastrados no sistema. Não se responsabiliza por erros de digitação ou omissão de dados.

RECEITA DE RECEBIMENTOS DE IMPOSTOS	RECEITA DE RECEBIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES	RECEITA DE RECEBIMENTOS DE OUTROS
1.000.000	500.000	500.000
2.000.000	1.000.000	1.000.000

Assinado digitalmente

**Publicado por:**  
Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 36356337









# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
 PLANO DE CONTAS FISCAL  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE CUIA E CONTABILIDADE FISCAL  
 Nº 1.300/2019 (L. Nº 3.943/2019) DE 2019  
 CÂMPUS: PORTALEGRE

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	CLASSIFICAÇÃO DE CONTABILIDADE	RECEITA				TOTAL	RECEITA DE CAPITAL	RECEITA DE CORRENTES	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
		RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA							
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												
<b>TOTAL DA RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA</b>												

**Publicado por:**  
 Márcio José Pereira de Oliveira  
 Código Identificador: 57435467

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ENCARGOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º TRIMESTRE/2020**

LEI nº. 01 - Anexo 8	VALOR		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>			
Receita Corrente Imposta			22.004.813,34
Receita Corrente Imposta Aparente			22.004.813,34
<b>DEBITOS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Debitos Liquidados - FIDC	111.238,40	0,50%	
Debitos Matrícula Imposto de Renda - FIDC	1.171.400,41	5,33%	
Debitos Previdenciários (contingência de Renda - FIDC)	1.119.514,37	5,09%	
<b>DEBITOS CONSOLIDADOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Tributos Consolidados Especiais		0,00%	
Linha de Crédito por Resgate de Financiamento	20.750.779,32	94,17%	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Títulos em Garantia de Consórcio			
Linha de Crédito por Resgate de Financiamento			
<b>OPERACIONES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Interiores e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação de Receita			
Linha de Crédito pelo Sistema Fidejussório para Operações de Crédito Interiores e Externas			
Linha de Crédito pelo Sistema Fidejussório para Operações de Crédito por Antecipação de Receita			
<b>DEBITOS A PAGAR</b>	<b>ENCARGOS FISCALIS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DEBITOS RELATIVOS A PAGAR LÍQUIDOS (APÓS A PORÇÃO EM RISCO A PAGAR SAUORRECESSÁRIO DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total		78.024,11	
Fonte:			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

**RESUMO GERAL**

CATEGORIA	EXERCÍCIO DE 2020												TOTAL DO ANO	RECEITAS DE CAPITAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS**

CATEGORIA	EXERCÍCIO DE 2020												TOTAL DO ANO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIO ATUAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

**ANEXO I - TABELA 1.1**

CATEGORIA	EXERCÍCIO DE 2020				TOTAL DO ANO
	1	2	3	4	
RECEITAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - BOA SAÚDE - RN

Publicado por:  
 Dinis Rodrigues do Nascimento  
 Código Identificador: 53866221





**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE/2020			
RCP - ANEXO III (LRF art. 3º, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (I)</b> - Análise Financeira em operações de crédito - Outras garantias nos Termos de LRF			
<b>INTERNAS (II)</b> - Análise Financeira em operações de crédito - Outras garantias nos Termos de LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>			
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO MUNICIPAL - c/100</b>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b> - Análise Financeira em operações de crédito - Outras garantias nos Termos de LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b> - Análise Financeira em operações de crédito - Outras garantias nos Termos de LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>			
<b>MEÇAS CORRETIVAS:</b>			
<b>FIRME:</b>			
<b>ALDENIR FERREIRA DA FONSECA DOS SANTOS - PRESIDENTE - BEATRIZ SANTOS SALES - TESOUREIRA                      UCIETE FRANCISCA DA SILVA - CONTROLADORA - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR</b>			







<b>ANEXO 24</b>	Poder/Órgão:	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE</b>	
Demonstrativo das Despesas do Poder Legislativo	Bimestre de Referência:	<b>3º quadr 2020</b>	
Art. 24, inciso VI, II e IV, CF			
<b>REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES</b>			
Nº de habitantes do município			10.181
Nº de Vereadores			8
Remuneração Individual dos Vereadores (R\$)			3.900,00
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)			3.500,00
Ata Normativa:			Não informado
Art. 29-A, inciso II, inciso I a IV, CF			
<b>DESPESAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO</b>			
Receitas efetivas de Tributos e Transferências na execução anterior			12.544.205,00
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual			
Limite legal (percentual)	7%	Valor (R\$)	878.234,41
Limite atingido (percentual)	7,00%	Valor (R\$)	878.234,40
Art. 29-A, §1, CF			
<b>DESPESAS PESSOAIS</b>			
Receita do Poder Legislativo - exercícios			878.234,40
Despesas com Folha de Pagamento			
Limite legal (percentual)	7%	Valor (R\$)	614.565,08
Limite atingido (percentual)	83,87%	Valor (R\$)	580.851,76
Art. 29, VII, CF			
<b>REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES</b>			
Receita do Município (Exercício Atual)			23.789.924,10
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)			
Limite legal (percentual)	8%	Valor (R\$)	1.382.435,21
Limite atingido (percentual)	1,20%	Valor (R\$)	330.000,00
Art. 23, III, V, da LRF			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>			
Total de Receita Corrente Líquida			23.789.924,10
Despesas com Pessoal			
Limite legal (percentual)	8%	Valor (R\$)	1.427.325,45
Limite atingido (percentual)	2,72%	Valor (R\$)	646.213,53
<b>ALDENIR FERREIRA DA FONSECA DOS SANTOS - PRESIDENTE - BEATRIZ SANTOS SALES - TESOUREIRA UCIETE FRANCISCA DA SILVA - CONTROLADORA - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR</b>			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE  
Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Upanema

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2020 (até dezembro)

Pág.: 001

REF-ANEXO 2 (LRF, art. 33, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (VIGÊNCIA 12 MESES)							Emendas em restos à pagar por processados (X)
	Liquidadas							
	Jan/2020	Feb/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	84.172,41	76.196,27	84.480,88	88.805,10	111.136,41	91.494,88	81.828,70	
Pessoal Ativo	84.172,41	76.196,27	84.480,88	88.805,10	111.136,41	91.494,88	81.828,70	
Emprego, Funções e Salário	71.186,91	64.206,71	70.851,11	71.928,14	71.480,14	78.221,45	70.201,14	
Obrigações Patronais	11.147,50	11.989,56	13.629,77	16.876,96	39.656,27	13.273,43	11.627,56	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivo Inativo e Restos Antigos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Resarc. e Selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO EMPREGADAS (2) (Por:)	0,00	0,00	0,00	11.890,00	0,00	0,00	0,00	
Ordemações por Demissão e Início	0,00	0,00	0,00	11.890,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Desligamento Judicial e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros e Restos Antigos com Restos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (111)-(1)-(2)	84.172,41	76.196,27	84.480,88	88.805,10	111.136,41	91.494,88	81.828,70	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Agos/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (12 meses) (1)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	24.475,48	21.428,24	24.517,41	27.148,41	22.188,41	119.758,00	0,00	
Pessoal Ativo	24.475,48	21.428,24	24.517,41	27.148,41	22.188,41	119.758,00	0,00	
Emprego, Funções e Salário	21.147,50	18.206,71	20.851,11	21.928,14	18.480,14	100.625,00	0,00	
Obrigações Patronais	3.327,98	3.221,53	3.666,30	5.220,27	3.708,27	19.133,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivo Inativo e Restos Antigos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Resarc. e Selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Apucarana  
Câmara Municipal de Apucarana

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2020 (até dezembro)

Pág.: 001

Descrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios da máquina pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES (III) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00
Contribuições por benefício e inquilin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Serviço Jurídico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Despesas Intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00
Outros e Restos a Receber com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento de Renda Móvel da Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. C/DO. COM PESSOAL (III)(a)-(c)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22,00</b>	<b>0,00</b>

APLICAÇÃO DE EMPENHO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE OQ ANUIDADA
RECEITA CORRENTE (LIMITE - RC) (IV)	44.905.894,79	-
(-) Transferência obrig. do anexo relativo às empresas individuais (art.185-A, inciso 1º do CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. do anexo relativo às empresas de pequena (art. 186, parágrafo 1º do CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIMITE RESCITADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE DESP. COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.905.894,79	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>1.223.871,69</b>	<b>2,72 %</b>
<b>LIMITE MÍNIMO (IX) (Incisos I, II e III do art. 30 da LRF)</b>	<b>-1.899.148,29</b>	<b>6,00 %</b>
<b>LIMITE PREVIDENCIAL (X) = (0,51 e 34) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>-1.594.190,88</b>	<b>3,78 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,50 e 34) (Inciso II do Par. 2º do art. 30 da LRF)</b>	<b>-1.429.110,46</b>	<b>5,49 %</b>

NOTA: SISTEMA: Apucar Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Apucarana - DATA DA PRESSÃO: 26/01/2021 - HORA DA PRESSÃO: 14:58:11  
L: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de caixa e pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Ibamaré

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
BENEFICÍTIOS DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2020 (ATA DEZEMBRO)

Pág.: 001

JOSEI RIBIVALDO FERREIRA COSTA  
PRESIDENTE

JEAN EDUARDO RUZIO  
CONTADOR

FRANCISCO ELISABETH REZENDE DE CARVALHO  
CONTABILISTA

**Publicado por:**  
IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 71858523



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE  
Estado Município de Upanema  
Câmara Municipal de Upanema

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
31.12.2020

Pág.: 001

Anexo I (RFB, Art. 11, inciso III, alínea "d")

01.1.14

DESCRIÇÃO DOS RESTOS	RESPONSABILIDADE DO EXERCÍCIO	REGRAS FINANCEIRAS				DEPRECIACÃO DE BENS MATERIAIS	RECURSOS DE OUTROS EXERCÍCIOS	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		REGRAS FINANCEIRAS		REGRAS FINANCEIRAS	REGRAS FINANCEIRAS						REGRAS FINANCEIRAS	REGRAS FINANCEIRAS
		REGRAS FINANCEIRAS	REGRAS FINANCEIRAS									
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)			
TOTAL DOS RESTOS NÃO CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos Orçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Restos não Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos Vincul. em RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos de Ativação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos vinculados a Projeções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos Vincul. a Despesas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos Vinculados em RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL III = (I) + (J)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

NOTA: SISTEMA: Superintendência - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Upanema - DATA DO EXERCÍCIO: 31/12/2020 - ANO DA DESPESA: 2020

NOTA: III) Caso o valor apresente valor negativo, indicando, respectivamente, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

JOÃO CARLOS NETO  
CONTADOR

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA RESPONSABILIDADE DE LICITAÇÃO E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
31.12.2020

Pág.: 001

BRUNO VILASBOI NEVES DE CARVALHO  
CONTABILISTA

**Publicado por:**  
IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 87382167

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Estado Municipal de Upanema  
Câmara Municipal de Upanema

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL:  
ORÇAMENTOS FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º semestre de 2020 (até dezembro)

R\$ 1,00

REF. ANO: 2020 - MÊS: 01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRANTE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.989.824,71	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	44.989.824,71	
RECEITA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.112.671,69	2,47%
Limite Máximo (arts. 1, 21 e 22, art. 19 da LRF) - c 6,00%	2.699.357,25	6,00%
Limite Prorrateal (parcelado único, art. 12 da LRF) - c 3,70%	1.663.591,47	3,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 19 da LRF) - c 5,00%	2.249.231,46	5,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR	RESPONSABILIDADE DE CADA TIPO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADA EM EXERCÍCIO
Restos a pagar	0,00	0,00

Fonte: Sistema: Appes Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Upanema - Data da Emissão: 26/01/2021 - Hora da Emissão: 14:42:37

IBAMAR COSTA E SILVA  
PREFEITO

JEAN CARLOS RIBEIRO  
CONTADOR

FRANCISCO ELZEIR MEDEIROS DE CARVALHO  
CONTADOR

Publicado por:  
IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 40537007

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN@RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**Câmara Municipal de Apodi**  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA DE VEREDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de referência: Janeiro/2020 e Dezembro/2020

RJF - ANEXO I (LRF, art. 10, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	dez/2020
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>	255.117,88	179.505,17	157.795,00	300.696,30	153.446,58	148.634,34	351.865,85
Pessoal Ativo	255.117,88	179.505,17	157.795,00	300.696,30	153.446,58	148.634,34	351.865,85
Incentivos, Gratificações e Outras Despesas Variáveis	0,00	96.736,99	25.417,75	25.449,66	25.646,73	28.769,68	22.663,76
Direções e Funções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Paroquistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (LRF, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2) (1º do art. 18 da LRF) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Paroquistas com Férias em Vitandol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (CGL) = (1) - (2)</b>	<b>255.117,88</b>	<b>179.505,17</b>	<b>157.795,00</b>	<b>300.696,30</b>	<b>153.446,58</b>	<b>148.634,34</b>	<b>351.865,85</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2)
	LIQUIDADAS							
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses)	(3)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>	311.836,38	196.594,52	157.140,23	330.470,44	332.881,34	2.055.000,39	0,00	
Pessoal Ativo	311.836,38	196.594,52	157.140,23	330.470,44	332.881,34	2.055.000,39	0,00	
Incentivos, Gratificações e Outras Despesas Variáveis	130.629,43	132.701,36	132.252,36	115.071,13	246.776,85	1.759.551,59	0,00	
Direções e Funções	25.306,73	25.847,18	24.624,67	25.209,21	71.021,49	204.328,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Paroquistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (LRF, art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (2) (1º do art. 18 da LRF) (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Inativos e Paroquistas com Férias em Vitandol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1.1.1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

**Câmara Municipal de Apodi**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 e Dezembro/2020

RF - ANEXO I (LRF, art. 38, inciso I, alínea "a")									Continuação
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (CCT) = (II - III)	181.826,18	348.854,52	187.142,23	150.470,64	218.801,34	2.061.861,30			R\$ 1,00
									0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.826.704,85	---
(I) Transferências Obrigatórias de União relativas às atividades Indivisuais (art. 156, A, e P, da CF/1988)	0,00	---
(II) Transferências Obrigatórias de União relativas às atividades de prestação (art. 156, S 1º, da CF/1988)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.826.704,85	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.091.904,39	5,50
LIMITE FUNDADO (IX) (incisos I, II e III, art. 30 da LRF)	4.678.802,30	12,34
LIMITE FUNDACIONAL (XI) = (I a) x VIII (aplicando o teto do art. 22 da LRF)	4.638.862,18	12,26
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,98 x VIII) (teto do art. 61º da Lei 56 de LRF)	4.269.162,87	11,28

Fonte: Sistema SIFINEX (SIS 2021-002) - Unidade Responsável: José Carlos da Mota Torres e Data de Emissão: 2021

Nota: Este documento foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 56 de 1973, no art. 61º da Lei nº 56 de 1973, no art. 30 da Lei nº 56 de 1973, no art. 38 da Lei nº 56 de 1973, no art. 156 da Constituição Federal e no art. 156 da Constituição Federal e no art. 156 da Constituição Federal. Este relatório foi elaborado pelo sistema SIFINEX, a partir dos dados disponibilizados pelo usuário.

Francisco de França Pinheiro  
Presidente

Francisco Robinson Duarte  
Controlador

Marta Gurgel de Oliveira  
Técnicas

ISAIO KELLY ARAÚJO FERREIRA  
Controlador

Publicado por:  
JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
Código Identificador: 03874214

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### Câmara Municipal de Apodi

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Permutação e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Injeção Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2008 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REDUÇÕES (II)</b>	---	159.632,09	368.706,45	---
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	---	171.532,88	388.687,24	---
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	171.532,88	388.687,24	0,00
(-) Reservas a Pagar Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas Financeiras	-11.652,17	-11.999,79	-11.999,79	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I)-(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-159.632,09</b>	<b>-368.706,45</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2008 (não incluídos na DC) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Sistema e-Pública (04H-04V-04H). Unidade Responsável: Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 09:41.

<sup>1</sup> Se o saldo ajustado for negativo, no todo, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Reservas a Pagar Processadas, esse saldo negativo não deverá ser informado nesse linha, mas sim na linha de "Reservas Financeiras". No quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", Assim, quando o saldo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser "(0) zero".

<sup>2</sup> Referência aos precatórios posteriores a 05/05/2008 que, em cumprimento ao disposto no artigo 130 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constarem no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que constarem em sido incluídos, os valores deverão comparecer na linha "Precatórios".

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## Câmara Municipal de Apodi

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Francisco de França Pinheiro

Previdido

Francisco Marinaldo Duarte

Contador  
CRC/RN Nº00665/O-4

Marília Gurgel de Oliveira

Tesoureiro  
CPF: 074.633.384-36

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA

CONTROLADOR

Publicado por:  
JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
Código Identificador: 84535447

2 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### Câmara Municipal de Apodi

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 106-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-PRFIS (179-9961007). Unidade Responsável: Data da emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 09:40.

Francisco de França Pinheiro  
Presidente

Francisco Maranhão Duarte  
Controlador  
CPF: Nº0066850-4

Marília Gurgel de Oliveira  
Tessoureira  
CPF: 074.838.384-58

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA  
CONTROLADOR

Publicado por:  
JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
Código Identificador: 27631571



CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Apodi

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliário	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º de art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENTE: Sistema - PDRIS (CAM-0751-001) Unidade Responsável: Data de emissão: 26/01/2021 e hora de emissão: 08:41

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Rendas (MIR), disponível em [www.assessoria.gov.br/instrucao/mir](http://www.assessoria.gov.br/instrucao/mir), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Francisco de França Pinheiro  
Presidente

Francisco Marinaldo Duarte  
Contador  
CRC/RN Nº006665/O-4

Marília Gurgel de Oliveira  
Técnicas  
CPF: 074.838.384-20



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## Câmara Municipal de Apodi

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

Continuação

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA  
CONTROLADOR

Publicado por:  
JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
Código Identificador: 20725817

2 / 2

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

**Câmara Municipal de Apodi**  
 PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

REC - ANEXO I (LRF, art. 10, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS				REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NO ORÇAMENTO FISCALIZADO	REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCALIZADO	REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCALIZADO	REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCALIZADO	REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCALIZADO	REPROVEITAMENTO FINANCEIRO VERIFICADO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCALIZADO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Proprietários de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Proprietários de Exercícios Atuais						
		De Exercícios Anteriores	De Exercícios Atuais								
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (b) + (c) + (d)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO RECALCULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-186.758,70</b>	<b>0,00</b>	<b>186.758,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.758,70</b>
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.758,70	0,00	186.758,70	0,00	0,00	186.758,70
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS RECALCULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (LRF) = (j) + (k)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-186.758,70</b>	<b>0,00</b>	<b>186.758,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.758,70</b>

REC - ANEXO I (LRF, art. 10, inciso II, alínea "a")  
 Nota: Não são calculados quanto aos restos a pagar, mas sim, recolhimentos, até aqui o agente de controle financeiro.

Francoise de Fátima Fátima  
 Presidente

Francoise Márcia Duarte  
 Controlador

Barbara Cezar de Oliveira  
 Secretária

EDSON KELLER BARRETO FERREIRA  
 CONTROLADOR

Publicado por:  
 JOSÉ CARLOS DA MOTA TÔRRES  
 Código Identificador: 28557048

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

### Câmara Municipal de Apodi

PODER LEGISLATIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		77.836.704,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.836.704,95	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTF		2.051.401,30	2,64
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.670.200,30	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		4.436.692,18	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		4.201.180,07	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	196.728,75

Fonte: Sistema ePública (3021-7749-007). Unidade Responsável: Data de emissão: 25/01/2021 e hora de emissão: 09:44.

Francisco de França Pinheiro  
Presidente

Francisco Marinaldo Duarte  
Conselheiro  
CPC/PM Nº306685/D-4

Marília Gurgel de Oliveira  
Tessoureira  
CPF: 014.835.354-39

IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA  
CONTROLLER



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Controlador  
Exercício: 2020 - Pág.: 1/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal - Anexo 15

**Despesas com Pessoal**

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

ROP - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Descrição	Despesas Executadas (Mês/Ano 12 meses)												Total (último 12 meses)	Parcelas em Receitas e Projeção produzidas	
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
<b>Despesa com Pessoal (I)</b>	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16
<b>Pessoal Ativo</b>	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16
Incentivos, vantagens e outras despesas relativas	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16
<b>Benefícios Previdenciários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dúvidas Beneficiárias Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal previstas no orçamento de referência (I) do art. 18 da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Não-Compostas (I) do art. 10 da LRF (II)</b>	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16	20.441,16
Instituições por Dismutação e Incidência à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Encargos Anteriores de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições e Honorários com Recorrer Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) do art. 18	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16	19.118,16
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>															
Limite Carreira LRF art. 42, I															
I - Transferências obrigadas em unidades orçamentárias (V)															
II - Transferências obrigadas em unidades orçamentárias da entidade (VI)															
III - Outras Carreiras Liquidadas para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)															
Despesa Total com Pessoal - (III + VII) = (III + VII)															
Limite Máximo (III) (art. 18 da LRF) = (III) do art. 18 da LRF															
Limite Prorrogado (III) (art. 18 da LRF) = (III) do art. 18 da LRF															
Limite de Anotação (III) (inciso II do parágrafo 1º do art. 18 da LRF)															

Emitido por PAULO TAVARES DE MOURA

Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Marco Celito da Costa  
Código Identificador: 26644416



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Período de Referência: 3º Quadrimestre

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág. 1/1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Reatribuição de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Fineanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 30/09/2008 (Incluídos) - vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	155.605,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	155.605,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	155.605,15	0,00
(-) Reservas e Pagos Processados (Exercício Precedentes)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	-155.605,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	98.867.507,85
% DA DC SOBRE A RCL (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 1%*	125,00	0,00	0,00	114.708.908,18
LIMITE DE ALDIA ( inciso III do § 3º de art. 58 da LRF) - 1%*	0,00	0,00	0,00	103.318.462,26
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 09/09/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 09/09/2008 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RF NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LO 151/2013	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RCF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REL. (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	86.857.257,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (VII) =</b>	0,00	0,00	0,00	21.344.802,66
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 58 da LRF) - (VII) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀOS ESTADOS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀOS MUNICÍPIOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Demonstrativo das Operações de Crédito

Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	MAIOR REALIZADO	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Mobilizações	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 432801	0,00	0,00
Edemas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 432801	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (v)	98.857.957,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (vi)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINE DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (v) + (vi) = (vii) - (viii)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.308.206,33	15,30
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do §1º do art. 66 da LRF) - (ix)	13.714.968,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.608.029,04	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>MAIOR REALIZADO</b>	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Títulos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FUNTS	0,00	0,00
Operações de redistribuição e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00




**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
 Sistema Operacional, Financeiro e Contábil  
 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
 Exercício Financeiro: 2020

RDF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "F")

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS				RECURSOS DE OUTRAS FONTES		TOTAL (VI) = (I) + (II)
	RECURSOS DE RECEITAS		RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL (VII) = (III) + (IV)	
	(I)	(II)	(III)	(IV)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de FUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao SUS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao SUS - Plano Franciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Impostos de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I) + (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Elaborado por: PAULO TAVARES DE PINHO

Publicado por:  
 Marco Celito da Costa  
 Código Identificador: 22865378

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág. 1/11

Período de Referência: SET a DEZ/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		R\$ 657.587,65	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.549.447,57	2,67
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		5.739.453,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		5.452.490,79	5,70
RESTOS A PAGAR		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE INSCRITO EM EMPENHO E NÃO PROCESSADO EM EXERCÍCIO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE INSCRITO EM EMPENHO E NÃO PROCESSADO EM EXERCÍCIO
Valor Total		0,00	0,00

Publicado por:  
Marco Celito da Costa  
Código Identificador: 33356880



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Jandara  
Câmara Municipal de Jandara

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DO SEGURADO SOCIAL  
3º QUADRANTE DE 2020 (31 DE DEZEMBRO)

Pág.: 001

Descrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios da máquina pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO (III) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,35	0,00
Contribuições por benefício e inquil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Depênção Judicial e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Depênção Interferên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,35	0,00
Créditos e Restos a Pagar com Recor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Remuneração da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. COM PESSOAL (III)(I+II+III)</b>	<b>64.171,88</b>	<b>58.653,27</b>	<b>58.653,27</b>	<b>58.653,27</b>	<b>61.758,81</b>	<b>712.394,53</b>	<b>0,00</b>

APLICAÇÃO DE EMPENHO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE OQ ANUIDADA
RECEITA CORRENTE (LIMITE - RC) (IV)	18.243.771,83	-
(-) Transferência obrig. do anexo relativo às empresas individuais (art.189-A, inciso 1º do CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. do anexo relativo às empresas de pequena (art. 189, parágr. 1º do CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIMITE RESCITADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE DESP. (VII) = (IV) - (V) - (VI)	18.243.771,83	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OPI (VIII) = (III) + (IIIb)</b>	<b>712.394,53</b>	<b>3,90 %</b>
<b>LIMITE MÍNIMO (IX) (Incisos I, II e III do art. 30 da LRF)</b>	<b>1.894.816,26</b>	<b>6,00 %</b>
<b>LIMITE PREVIDENCIAL (X) = (I, II e III) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>1.839.894,91</b>	<b>5,70 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (I, II e III) (Inciso II do Par. 2º do art. 30 da LRF)</b>	<b>907.147,63</b>	<b>5,40 %</b>

NOTA: SISTEMA: Appec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandara - DATA DA PRESSÃO: 26/01/2021 - HORA DA PRESSÃO: 11:01:44  
L: Nos demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de caixa e pagar não processados inscritos no 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Jandaia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRANTE DE 2020 (1ª QUINZENA)

Pág.: 001

ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
Prestador Presidente

JOÃO CARLOS MACEDO  
Contador

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
Técnicos

ANAÍ FÁBIA CUNHA, OLIVEIRA MARTIN  
Contador(a)

**Publicado por:**  
ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 57344217

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE  
Estado Município de Janduí  
Câmara Municipal de Janduí

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRANTE

Pág.: 001

Anexo I (RFB, Art. 11, inciso III, alínea "a")

01.1.14

DESCRIÇÃO DOS RESTOS	RESPONSABILIDADE DO EXERCÍCIO	REGRAS FINANCEIRAS					DEPRECIACÃO DE BENS MATERIAIS	RENTES E DIVIDENDOS	RENTES E DIVIDENDOS	RENTES E DIVIDENDOS	RENTES E DIVIDENDOS
		RENTES E DIVIDENDOS		RENTES E DIVIDENDOS		RENTES E DIVIDENDOS					
		RENTES E DIVIDENDOS	RENTES E DIVIDENDOS	RENTES E DIVIDENDOS	RENTES E DIVIDENDOS						
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)		
TOTAL DOS RESTOS NÃO CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos Orçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Restos não Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos Vincul. em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos de Ativação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos Vinculados e Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos Vincul. à Realização de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos Vinculados em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

NOTA: (I) Sistema de Informações - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Janduí - Data do Relatório: 31/01/2021 - Ano da Gestão: 2021 (R)

NOTA: (II) Caso o valor apresente valor negativo, indicando, respectivamente, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

WILSON MOREIRA DE LIMA  
Secretário Presidente

JOSÉ CARLOS MACIEL  
Diretor



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RIO GRANDE DO NORTE		RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL		Pág.: 001
Município de Jandaís		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL:		
Câmara Municipal de Jandaís		CALCULOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL		
LRF, ART. 48 - ANEXO II		1º quadrimestre de 2020 (até dezembro)		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/PERÍODO</b>		
Receita Corrente Líquida		18.241.171,81		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos índices de endividamento		18.241.171,81		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP		717.288,23	3,93%	
Limite Máximo (arts. 1, 31 e 33, art. 19 da LRF) - c 6,00%		1.094.504,28	6,00%	
Limite Prorrateal (parcelado único, art. 12 da LRF) - c 5,70%		1.218.094,95	6,73%	
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 19 da LRF) - c 5,00%		365.041,94	2,00%	
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADO NO EXERCÍCIO</b>	<b>RESPONSABILIDADE DE CADA TIPO DE FONTE A SER LIQUIDADA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADA NO EXERCÍCIO</b>	
Valor total		0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Appes Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jandaís - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:11

ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
PREFEITO

JEAN CARLOS MACIEL  
LÍDER

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
TENDENTE

ANNE FÁBIA CORREIA OLIVEIRA BASTOS  
CONTABILISTA

**Publicado por:**  
ARTHUR BARBOSA DE LIMA  
**Código Identificador:** 13641825





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito constitucional e administrativo, em especial às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, licitações e contratos, processo legislativo, dentre outros, assim como exercendo a advocacia pública da Câmara Municipal de Bodó/RN, representando-a juridicamente perante todos os Órgãos da Administração Pública, em especial nas demandas perante o Poder Judiciário e dos órgãos de controle, tais como: Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros, dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, a BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.628.006/0001-00, prestador do serviço em tela.

Bodó/RN, 22 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Sousa Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

• INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94;

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja: contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito constitucional e administrativo, em especial às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, licitações e contratos, processo legislativo, dentre outros, assim como exercendo a advocacia pública da Câmara Municipal de Bodó/RN, representando-a juridicamente perante todos os Órgãos da Administração Pública, em especial nas demandas perante o Poder Judiciário e dos órgãos de controle, tais como: Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros, dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas, a Brillante Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 26.628.006/0001-00, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Câmara Municipal.

Bodó/RN, 22.01.2021.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 INEXIGIBILIDADE 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN

CONTRATADO (A): BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,  
CNPJ nº 26.628.006/0001-00

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito constitucional e administrativo, em especial às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, licitações e contratos, processo legislativo, dentre outros, assim como exercendo a advocacia pública da Câmara Municipal de Bodó/RN, representando-a juridicamente perante todos os Órgãos da Administração Pública, em especial nas demandas perante o Poder Judiciário e dos órgãos de controle, tais como: Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros, dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) até o término do presente exercício financeiro.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021.

VIGÊNCIA: 22/01/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: 01 – Legislativo;

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ

Fonte: 100 – Recursos Próprios

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Período de Referência: 3º Quadrimestre

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág. 1/1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Reatribuição de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Fineanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 30/09/2008 (Incluídos) - vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	10.483,84	15.698,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	10.483,84	15.698,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.483,84	15.698,80	0,00
(-) Reservas e Pagos Processados (Exercício Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (II) = (I) - (II)	0,00	-10.483,84	-15.698,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	17.198.358,08
% DA DC SOBRE A RCL (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIBRE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 1%*	128,00	0,00	0,00	20.626.026,11
LIBRE DE ALDIA ( inciso III do § 3º de art. 58 da LRF) - 1%*	0,00	0,00	0,00	18.503.423,50
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 09/09/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 09/09/2009 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RF NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LO 151/2018	0,00	0,00	0,00	0,00

JADSON PONTES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DEGO ALEMÃO DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR

JOSÉ TRAVELDO MACEDO DA ROCHA  
CONTROLADOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RCF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	17.198.258,09
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 1%*</b>	0,00	0,00	0,00	1.719.825,81
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 58 da LRF) - 1%*</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀS ESTADOS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS MUNICÍPIOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

JASSON PONTES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIEGO ALEMÃO DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR

JOSÉ WILSON MACEDO DA ROCHA  
CONTROLADOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Demonstrativo das Operações de Crédito

Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág: 1/1

(RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c"))

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	MAIOR REALIZADO	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Mobilizações	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 432801	0,00	0,00
Edemas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 432801	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.508.355,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINE DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (VI) + (V) = (VII)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.756.136,91	15,80
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do §1º do art. 66 da LRF) - (V8)	2.475.122,13	14,10
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.203.164,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	MAIOR REALIZADO	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Títulos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FUNTS	0,00	0,00
Operações de redistribuição e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JADSON PONTES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DEGO ACRÉDIN DA SILVA MENEZES  
CONTADOR

JOSE RAMILDO MACEDO DA ROCHA  
CONTROLADOR GERAL





RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2020 Pág. 1/11

Período de Referência: SET a DEZ/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.188.355,89	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		873.941,53	5,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.031.301,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		879.736,24	5,10
RESTOS A PAGAR		RESTRITA ÀS DESPESAS DE CAPITAL (INCLUI O VALOR DE RESTOS A PAGAR EM ANULAÇÃO DE EMPENHO)	
Valor Total		0,00	0,00

JADSON FORTES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DIEGO ACRÉDIO DA SILVA MENEZES  
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO RIBEIRO DA ROCHA  
CONTROLADOR GERAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito constitucional e administrativo, em especial às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, licitações e contratos, processo legislativo, dentre outros, assim como exercendo a advocacia pública da Câmara Municipal de Bodó/RN, representando-a juridicamente perante todos os Órgãos da Administração Pública, em especial nas demandas perante o Poder Judiciário e dos órgãos de controle, tais como: Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros, dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas, usando das atribuições que me é conferida, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como capacitada a empresa Brilhante Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ – 26.628.006/0001-00, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizo a Presidente da Comissão, a confecção do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 22.01.2021.

\_\_\_\_\_  
Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMERA MUNICIPAL DE SUASSUNÃ  
 PRAÇA DE SUASSUNÃ, S/N  
 BARRA DO LITORAL DA TRAVESSIA DE CUIÁ E DOBROTA PALMEIRA  
 SUASSUNÃ - RN - CEP: 59.100-000

DESCRIÇÃO DO EMPENHO	COTAÇÃO	EMPENHO FISCAL										TOTAL	EMPENHO ANUAL		
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÃO FINANCEIRA - EMPENHO ANUAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - EMPENHO ANUAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPRESSÃO EM: 27/01/2021 10:00:00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - MDF nº 63/2020

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (II)</b>	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Dívida com Instituição Financeira	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
Precatórios provisionados a 05/03/2000 (incluindo) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Demais Dívidas	81.341,51	82.688,91	47.695,76
Disponibilidade do Caixa Bruto	86.142,29	83.168,28	47.695,76
Demais Recursos Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (docto/Precatórios)	4.800,94	1.181,37	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (II) - (I)</b>	<b>(81.341,51)</b>	<b>(192.888,91)</b>	<b>(47.695,76)</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	-	-	-
Da DC sobre a RCL @ RCL	-	-	-
Da DC sobre a RCL @ (RCL)	-	-	-
<b>Saldo DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	-	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
De Contribuições	-	-	-
De FJES	-	-	-
De Instituições Não Financeiras	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMÁS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/03/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
REPOSTOS	-	-	-
RP NA APRESENTAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	-	-	-
Provisão Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
REDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade do Caixa Bruto	-	-	-
Eventualidades	-	-	-
Demais Recursos Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX) - (X)</b>	-	-	-





# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DOCUMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º SEMESTRE 2020

L. 101, art. 49 - Anexo 8		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Renda Corrente líquida			71.911.000,81
Renda Corrente líquida ajustada			71.911.000,81
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa com Pessoal - DEP		1.107.183,00	2,80%
Limite Máximo previsto L. 10 e R. art. 26 da LRF - (%)		4.673.664,93	6,50%
Limite Previsto no orçamento inicial art. 27 da LRF - (%)		4.145.000,00	5,76%
DEBITO TRIBUTÁRIO		VALOR	% SOBRE RCL
Débito Consolidado Liquido		107.805,50	0,80%
Limite Debitado por Resolução do Senado Federal		81.902.000,00	1,13%
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Valor das Garantias Constituídas			
Limite Debitado por Resolução do Senado Federal			
OPERACIONES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Debitado pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Debitado pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
<b>DEBITO A PAGAR</b>		<b>INSCRIÇÃO DEBITADA A PAGAMENTO</b>	<b>DEBITO DEBITADO DE CADA LÍQUIDA (APÓS A</b>
		<b>PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>RETRACÇÃO DEBITO A PAGAR SAÍDA DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total			47.000,00
TOTAL			

Publicado por:  
 José Freire de Mendonça Júnior  
 Código Identificador: 57213008



# DIÁRIO OFICIAL

Das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
RUA VENEZA DE ARAÚJO Nº 10  
BRUNO NEVES DE ARAÚJO, PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
RUA VENEZA DE ARAÚJO Nº 10  
BRUNO NEVES DE ARAÚJO, PRESIDENTE

RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	RECEITAS DE EXERCÍCIO 2020												TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIORES	
	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020		
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO 2020	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIORES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	RECEITAS DE EXERCÍCIO 2020	TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIORES
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Este Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado com base nos dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal, elaborado em conformidade com o disposto no art. 163 da Constituição Federal e no art. 100 da Lei Complementar nº 101/2000, e no art. 100 da Lei Complementar nº 101/2000, e no art. 100 da Lei Complementar nº 101/2000.

Tabela 5.1

RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	RECEITAS DE EXERCÍCIO 2020			TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIORES
	12/2019	01/2020	02/2020	
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

401

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMERA MUNICIPAL DE SUASSURUBIM  
 MUNICÍPIO DE SUASSURUBIM - RN  
 RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 100 - SUASSURUBIM - RN  
 CEP: 59.600-000

DESCRIÇÃO DO EMPENHO	COTAÇÃO Nº	EMPENHO FUNDADO										TOTAL	EMPENHO ANULADO	EMPENHO CANCELADO		
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES</b>	00000000000000000000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000
<b>PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL</b>	00000000000000000000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000
<b>TOTAL DO EMPENHO</b>		0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000

Fonte: Sistema SIAPE - Câmara Municipal de Suassurubim - RN. Última atualização: 27/01/2021 às 10:00h.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º QUADRIMESTRE/2020**

RGE - ANEXO III LRF, art. 35, inciso I, alínea "c" e art. 48, § 1º

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ao longo em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ao longo em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I) + (II)</b>			
<b>RÉCITA CORRENTE LÍQUIDA - INCL. (IV)</b>			
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>			
<b>LÍMITE DEBENDOTIVAR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)</b>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ao longo em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ao longo em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V) + (VI)</b>			
<b>MEIDAS CORRETIVAS</b>			
<b>SOMTE:</b>			







# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

RIO GRANDE DO NORTE		VALORES DE COTAS FISCAIS						R\$   0000
Município de João de Medeiros		DEMONSTRATIVO DE RECEITAS COM PESSOAL						
Câmara Municipal de João de Medeiros		MUNICÍPIO FEDERAL E DO PARANÁ, 2020M						
		1º quadrimestre de 2020 (até dezembro)						
Reservas	0,00   0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00   -0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva Especial de Pessoal (RSEP)	0,00   -0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva das Operações (ROR) (Par. 4)	0,00   -0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Antecipação e Juros	0,00   -0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descontos de Impostos Previdenciários	0,00   -0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos de Exercícios Anteriores	0,00   0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos e Contribuições Com PESSOAL	0,00   0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Pessoa Física	0,00   0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00   0,00</b>	<b>0,00  </b>	<b>0,00  </b>	<b>0,00  </b>	<b>0,00  </b>	<b>0,00  </b>	<b>0,00  </b>	

INDICAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DO LÍQUIDO (LQ)		VALOR	DE 2020 (R\$ MIL)
RECEITA TRIBUTÁRIA (LQ) - (LQ10)		21.708.396,18	-
C-1 Transferência de R\$ 10,00 relativos ao exercício individualizado (art. 39, IV, Lei 101, de 07/09/2000)		0,00	-
C-2 Transferência de R\$ 10,00 relativos ao exercício de exercício cont. sup. (art. 39, VI, Lei 101, de 07/09/2000)		0,00	-
RECEITA TRIBUTÁRIA (LQ) - (LQ10 + C-1 + C-2)		21.708.396,18	-
RECEITA TRIBUTÁRIA (LQ) - (LQ10 + C-1 + C-2)		21.708.396,18	2,00 %
LÍQUIDO TRIBUTÁRIO (LQ) - (LQ10 + C-1 + C-2) de 2020		1.177.271,77	0,00 %
LÍQUIDO TRIBUTÁRIO (LQ) - (LQ10 + C-1 + C-2) de 2020		1.177.271,77	0,00 %
LÍQUIDO TRIBUTÁRIO (LQ) - (LQ10 + C-1 + C-2) de 2020		1.177.271,77	0,00 %

PREZ. SENHOR ALCAIDE: Este Relatório foi elaborado pelo setor de Contabilidade da Câmara Municipal de João de Medeiros - RN, em 27/01/2021, com base nos dados constantes no Relatório de Contabilidade do Exercício de 2020, e segue em anexo o Relatório de Contabilidade do Exercício de 2020, para que seja encaminhado ao Conselho Municipal de Controle de Gestões Financeiras e Administrativas (COMUN) para análise e aprovação.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

RIO GRANDE DO NORTE  
Município de João de Brito  
Câmara Municipal de João de Brito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE RECEITA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º quadrimestre de 2019 (em milhares)

Pág. 1/001

JOÃO DE BRITO, 27 de Janeiro  
Presidência da Câmara Municipal

ANSELMO CRUZ/CPF 00000000  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE OCB/00 4.887

FRANCISCA FRANCISCA DE LIMA  
Secretária

FRANCISCA FRANCISCA DE LIMA  
Secretária

**Publicado por:**  
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
**Código Identificador:** 18818075

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Fig. 1 (R\$)

Item 1 (R\$) - por DL, por DL, por DL, por DL

REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM				REVENHOS DE ORIGEM			REVENHOS DE ORIGEM	
	REVENHOS DE ORIGEM		REVENHOS DE ORIGEM		REVENHOS DE ORIGEM		REVENHOS DE ORIGEM		
	REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM	REVENHOS DE ORIGEM	
TOTAL DOS REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS REVENHOS DE ORIGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: O valor total informado refere-se ao valor total de cada origem de receita, não se tratando de valores consolidados. Não se trata de valores consolidados.

NOTA: O valor total informado refere-se ao valor total de cada origem de receita, não se tratando de valores consolidados.

REVENHOS DE ORIGEM - VALORES CONSOLIDADOS  
REVENHOS DE ORIGEM - VALORES CONSOLIDADOS

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

RIO GRANDE DO NORTE  
Município de João de Brito  
Câmara Municipal de João de Brito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
EXERCÍCIO DE 2020  
DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL E DE INVERSÃO EM BENS  
IMOVEIS, MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS, E DA SECRETARIA DE SAÚDE  
em 2020

Pág. 1 de 002

PROFESSOR RESPONSÁVEL POR  
CONTABILIDADE

DELEGADO FISCAL  
CONTABILIDADE

**Publicado por:**  
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
**Código Identificador:** 43335440



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Controlador  
Exercício: 2020 - Pág: 1/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**  
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal - Anexo 15

Descrição Com Pessoal (1)	Preços Execução (Mês: 12 meses)												Total (último 12 meses) (2)	Parcelas em Recebimento produzidas	
	Liquidações														
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020			
Despesa com Pessoal (1)	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	581.334,08	581.334,08
Pessoal Ativo	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	581.334,08	581.334,08
Incentivos, vantagens e outras despesas relativas	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	20.111,16	241.334,08	241.334,08
Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00	96.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Aposentadorias, Reformas e Reservas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Férias	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Outras Benefícios Previdenciários	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de convênios de terceiros (17 do art. 18 da LRF)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Despesas Não-Compostas (17 do art. 10 da LRF) (8)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Indenizações por Danos e Indenizações a Danos não indenizáveis	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Despesas de Terceiros autorizadas em período anterior ao exercício	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da operação	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Inativos e Pensionistas com Recessos Vinculados	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00	48.000,00
Despesa Liquidada com Pessoal (16) (9)	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	581.334,08	581.334,08
Despesa Liquidada com Pessoal (16) (9)	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	48.411,16	581.334,08	581.334,08
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre o ROL Anualizado</b>	
Módulo Câmara Local - 422, (11)													21.707.161,11	3,74	
(1) Transferências obrigatórias da União, referentes a despesas de pessoal (16)													1.000,00	0,17	
(17) Transferências obrigatórias da União, referentes a despesas de pessoal (16)													1.000,00	0,17	
(18) Módulo Câmara Local - Apurada para Câmara dos Vereadores (16) + (17) + (18)													2.000,00	0,34	
Despesa Total com Pessoal - (16) + (17) + (18)													2.000,00	0,34	
Limite Máximo (20) (16) + (17) + (18) + (19) + (20)													1.000.000,00	16,85	
Limite Máximo (21) (16) + (17) + (18) + (19) + (20) + (21)													1.000.000,00	16,85	
Limite de Alerta (22) (16) + (17) + (18) + (19) + (20) + (21) + (22)													1.000.000,00	16,85	

Emitido por PAULO FERNANDES DE FARIAS

Publicado por:  
Esdras Fernandes Farias  
Código Identificador: 41554082



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Período de Referência: 3º Quadrimestre

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág. 1/1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Reatribuição de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Fineanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 30/09/2008 (Incluídos) - vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	44.384,84	82.836,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	44.384,84	82.836,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	44.384,84	82.836,22	0,00
(-) Reservas e Pagos Processados (Exercício Precedentes)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	0,00	-44.384,84	-82.836,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	20.781.816,11
% DA DC1 SOBRE A RCL (RCL1)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC1 SOBRE A RCL (RCL2)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIBRE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %L	128,00	0,00	0,00	24.842.179,33
LIBRE DE ALDIA (inciso II do § 3º de art. 58 da LRF) - %L	0,00	0,00	0,00	22.357.861,40
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 09/09/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 09/09/2008 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RF NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LO 151/2018	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RCF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REL. (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	20.781.816,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (VII) =</b>	0,00	0,00	0,00	4.594.308,54
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 58 da LRF) - (VIII) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀS ESTADOS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias de operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias de operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias de operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias de operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias de operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias de operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
Demonstrativo das Operações de Crédito

Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	MAIOR REALIZADO	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Mobilizações	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Acumulação Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 452801	0,00	0,00
Edemas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Acumulação Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 452801	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.701.818,11	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINE DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (VI + V) = (IX)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.318.260,58	18,80
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do §1º do art. 66 da LRF) - 150%	2.801.061,52	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.446.127,13	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>MAIOR REALIZADO</b>	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Títulos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FUNTS	0,00	0,00
Operações de redistribuição e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00





RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.701.818,11	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		620.590,14	3,00
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.242.180,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.180.933,52	5,70
RESTOS A PAGAR		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE RCL
Valor Total		0,00	0,00

Publicado por:  
Esdras Fernandes Farias  
Código Identificador: 61835630



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Parelhas  
Comunidade

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
TERMO DE FIM DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO  
MUNICÍPIO DE PARELHAS - RN  
7º quadrimestre de 2020 (at 31/12/2020)

Pág.: 000

	2019	2020	2020	2020	2020	2020	2020
Operações Financeiras	41.403,09	21.403,45	21.403,45	21.403,31	29.096,19	148.407,21	8,00
Receitas Financeiras	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00
Despesa Financeira	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00
Operações de Capital	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00
Receitas de Capital	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00
Despesa de Capital	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00
RECURSOS SEM CONTRATO (III) (IV) = (I) - (II) + (III) - (IV)	3.724,41	3.520,12	3.786,51	3.538,41	6.184,44	67.818,81	8,00
Despesa em Exercício	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00
Despesa em Exercício Anterior	8,00	8,00	171,60	8,00	8,00	111,48	8,00
Despesa em Exercício Anterior	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	0,00	8,00
Despesa em Exercício Anterior	3.724,41	3.520,12	3.520,12	3.520,41	6.184,44	67.707,33	8,00
<b>IMP. LIQ. OMISSÃO (III)+(IV) = (III)+(IV)</b>	<b>371.391,19</b>	<b>374.791,19</b>	<b>374.791,19</b>	<b>374.339,47</b>	<b>374.791,67</b>	<b>1.106.991,14</b>	<b>8,00</b>

AVANÇO OMISSÃO DO LIMITE LÍQUIDO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA OMISSÃO LÍQUIDA - RCL (V)	46.901.588,91	
(-) Transferência obrig. de parte referente ao crédito tributário (art. 100, § 1º, pará. 1º da CF) (VI)	8,00	
(-) Transferência obrig. de parte referente ao crédito de fiança (art. 106, pará. 1º da CF) (VII)	8,00	
RECEITA OMISSÃO LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE LÍQUIDO OMISSÃO - (V) + (VI) + (VII)	46.901.588,91	
IMP. S/F, OMISSÃO - RP (VIII) = (III) + (IV)	1.361.991,14	2,78 %
LIMITE MÁXIMO OMISSÃO (I) + (II) de art. 70 da LRF	2.368.393,71	4,98 %
LIMITE PREVIDENCIAL (I) + (II) + (III) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.621.796,31	5,53 %
LIMITE DE ALERTA (I) + (II) + (III) (art. 21 de art. 29 da LRF)	2.491.485,79	5,30 %

NOTA: SISTEMA - tipo Informativa - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - DATA DE EMISSÃO: 30/01/2021 - NÚMERO DE EMISSÃO: 01/001/21  
L. No Demonstrativo elaborado no presente e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de receitas a pagar são processados automaticamente em 31 de dezembro de maneira automática e sem intervenção manual. Todos os valores são sistematizados pelo sistema governamental.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMIN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Natal  
Cassilândia

RELATÓRIO DE GESTÃO ESCOLAR  
TERMO DE ENCERRAMENTO DA GESTÃO 2019/2020  
HUMANIZAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL  
7º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)

Pág.: 000

o conteúdo de cada um dos parágrafos poderá ser excluído.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE ALVES OLIVEIRA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO  
DIRETORA

\_\_\_\_\_  
RODRIGO ARAÚJO PEREIRA DE CAVALHO  
Secretário

**Publicado por:**  
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 45214355

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Parelhas  
Comissão de

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA RESPONSABILIDADE DE CADA UM DOS RISCOS A QUE O  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SE SUJEITA

Pág. | 001

Atos: F-100 - Art. 16, inciso III, alínea "a")

R. 1.10

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO	RESPONSABILIDADE DE CADA RISCO	OBRIGAÇÃO FISCALIZADA				RISCO DE INEFICIÊNCIA		RISCO DE INEQUILIBRIO		RISCO DE INEFICIÊNCIA	
		RISCO A PAGAR CANCELADA E NÃO PAGAR		RISCO A PAGAR EFETIVADO E NÃO EFETIVADO		RISCO DE INEFICIÊNCIA NÃO EFETIVADO		RISCO DE INEQUILIBRIO NÃO EFETIVADO		RISCO DE INEFICIÊNCIA NÃO EFETIVADO	
		REEMBOLSO	NO CANCELAMENTO	REEMBOLSO	NO EFETIVAMENTO	REEMBOLSO	NO EFETIVAMENTO	REEMBOLSO	NO EFETIVAMENTO	REEMBOLSO	NO EFETIVAMENTO
		(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)
TOTAL DO RECEBIMENTO NÃO EFETIVADO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Tributárias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Receitas Não Tributárias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DO RECEBIMENTO NÃO EFETIVADO:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Receitas não Tributárias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Receitas Tributárias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Receitas não Tributárias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Receitas Tributárias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNDO: 000000 - Apoio Administrativo - (FUNDO RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - RUA DA ESTADAL 100000001 - 59060-000 - RN)

NOTA: (I) Este valor pode apresentar variações, inclusive, entre anos, em virtude de erros que o registro do sistema ocasiona.

ROBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA

16/07/2020 10:10:10

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Governador: Marcelos  
Constituinte

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RECURSOS A PARIR  
DEBENTURES JUSOC, E DA SEGURANÇA AO AL  
IN: 2020/00000

Pág. 1/000

RESUMO

DESCRIÇÃO

SABRINA MATHIAS PEREIRA DE LUSTOS  
Exercício 2020

**Publicado por:**  
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 16745415

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Río Grande do Norte Câmara Municipal de Parelhas Comunidade		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DO SALDO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2021 (até dezembro)		Página: 001
LRF - 01 - 44 - Anexo 6		R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE ANTERIOR		
Receita Corrente Líquida			46.381.588,44	
Receita Corrente Líquida disponível para o plano de trabalho de cada município			46.381.588,44	
DESPESA COM PESSOAL		SALDO	S. SOBRE RES. ANTERIOR	
Despesa Total (com Pessoal) - RFP		1.786.991,14	3.318	
União Municipal (art. 157, III, art. 20 da LRF) - <= 6.000		1.786.991,14	3.318	
União Estadual (parágrafo único, art. 23 da LRF) - <= 1.700		2.627.786,20	5.700	
União do Rio de Janeiro (art. 17 da Lei 10 de 1993) - <= 5.400		2.416.011,74	5.400	
RESTR. A PAGAR		RESTR. A PAGAR (DESPESAS E NÃO QUANTIA DE EXERCÍCIO)	RESPONSABILIDADE DE DETS. LÍQUIDA - APRE- AÇÃO (C&F) RESTR. A PAGAR NO PRÉCISO DE EXERCÍCIO	
Monte total		0,00	0,00	

Fonte: SISTEMA: Apoio Informatizado - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - DATA DE EMISSÃO: 28/01/2021 - HORA DE EMISSÃO: 11:01:30

HENRIQUE ALVES GONÇALVES  
PRESIDENTE

JANUÁRIA SAMBRA DE AZEVEDO BORGES  
SECRETÁRIA

RODRIGO ARAÚJO FERREIRA DE CASTRO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

Rio Grande do Norte  
Governador: Marcelos Freire  
Cassiano

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
7º quadrimestre de 2020 (até Dezembro)  
Em anexo

Pág.: 000

**Publicado por:**  
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 06311661







CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Período de Referência: 3º Quadrimestre

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág. 1/1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Reatribuição de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Fineanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Esterno	0,00	0,00	0,00	0,00
Procedimento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 30/06/2006 (Incluídos) - vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	44.082,37	47.817,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	44.082,37	47.817,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	44.082,37	47.817,84	0,00
(-) Reservas e Pagos Processados (Exercício Precedentes)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I) - (II)	0,00	-44.082,37	-47.817,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	18.137.168,12
% DA DC1 SOBRE A RCL (RCL1)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC1 SOBRE A RCL (RCL2)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIBRE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)*	128,00	0,00	0,00	21.704.899,94
LIBRE DE ALDIA ( inciso III do § 3º de art. 58 da LRF) - (%)*	0,00	0,00	0,00	18.508.121,85
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 09/08/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 09/08/2006 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RF NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARD	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LO 151/2018	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Período de Referência: 3º Quadrimestre

RCF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REL. (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	18.127.158,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (VII) =</b>	0,00	0,00	0,00	3.926.175,81
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 58 da LRF) - (VIII) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>ÀS ESTADOS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
Demonstrativo das Operações de Crédito

Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	MAIOR REALIZADO	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Mobilizações	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratos	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 432801	0,00	0,00
Edema	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Antecipação Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 432801	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (v)	18.107.158,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (vi)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINE DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (v) + (vi) = (vii) - (viii)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.801.843,46	15,48
LIMITE DE ALERTA ( inciso II do §1º do art. 66 da LRF) - (ix)	2.611.758,91	14,43
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.208.901,14	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>MAIOR REALIZADO</b>	
	No Exercício de Referência	R\$ e Corrente de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Títulos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FUNTS	0,00	0,00
Operações de redistribuição e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.137.199,12	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		549.900,00	3,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.066.229,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.033.819,07	5,70
RESTOS A PAGAR		RESTRITA AQUELE QUE NÃO FOI CANCELADO ANTES DA ANULAÇÃO DO LÍQUIDO E PARA O QUAL NÃO HOUVE REAJUSTE	
Valor Total		0,00	0,00

Publicado por:  
Inácio Damiano da Silva  
Código Identificador: 01748517

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA DE MARCELINO VIEIRA  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BEM-ESTAR, DE W. HENRIQUE DE  
 OLIVEIRA DA SILVA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2021  
 Data: 24/01/2021 16:50:53  
 In: 24/01/2021/2021

RFB - ANEXO I - RP - art. 10, inciso I, inciso 1º

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONAIS						
	Órgão 01 - Mês						
	Liquidadas						
	Jan/2021	Feb/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021
DESPESA ORÇAMENTAL COM PESSOAL (3)	55.204,00	43.834,50	50.400,00	50.270,81	51.241,00	50.270,81	54.143,33
Pessoal Ativo	45.204,00	43.834,50	50.400,00	50.270,81	51.241,00	50.270,81	54.143,33
Vencimentos, Gratificações e Outras Especiais Variáveis	35.204,00	35.432,50	40.400,00	40.350,39	40.250,00	40.350,39	40.104,57
Obrigações Fiscais	-	7.876,39	9.000,00	9.919,89	9.990,00	9.990,00	1.208,20
Bônus/Outros Proventos/Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Pensões e Retenções	-	-	-	-	-	-	-
Ferretas	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal (incluindo: de comissão de contratação de contratação de forma indireta (R\$ 100-01 18 do LRF))	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-COMPUTADAS (3) (3.º do art. 18 do LRF)	-	-	89,00	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exatidão Adicional de período anterior ao de apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	-	-	89,00	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores com Restos a Pagar (incluindo: restos a pagar)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (3) - (1) - (2)	55.204,00	43.834,50	50.489,00	50.270,81	51.241,00	50.270,81	54.143,33

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONAIS						RESCISÃO DE TRABALHO PREVIDENCIÁRIO (R\$)
	Órgão 01 - Mês						
	Liquidadas						
	Agosto	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	JAN/2022	RESCISÃO DE TRABALHO PREVIDENCIÁRIO (R\$)
DESPESA ORÇAMENTAL COM PESSOAL (3)	60.887,47	65.178,83	60.887,79	67.880,48	68.850,00	60.887,79	-
Pessoal Ativo	60.887,47	65.178,83	60.887,79	67.880,48	68.850,00	60.887,79	-
Vencimentos, Gratificações e Outras Especiais Variáveis	45.136,87	47.228,47	48.200,47	48.236,87	47.850,00	50.121,28	-
Obrigações Fiscais	-	7.848,95	7.000,00	8.643,91	9.000,00	9.914,56	-
Bônus/Outros Proventos/Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Pensões e Retenções	-	-	-	-	-	-	-
Ferretas	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal (incluindo: de comissão de contratação de contratação de forma indireta (R\$ 100-01 18 do LRF))	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO-COMPUTADAS (3) (3.º do art. 18 do LRF)	-	-	-	-	-	-	918,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exatidão Adicional de período anterior ao de apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	-	-	-	-	-	-	918,01
Despesas de Exercícios Anteriores com Restos a Pagar (incluindo: restos a pagar)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (3) - (1) - (2)	60.887,47	65.178,83	60.887,79	67.880,48	68.850,00	60.887,79	918,01

Relatório gerado em: 24/01/2021 16:50:53

Página 1/10











# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**



**CÂMERA DE MARCELINO VICENTINI**  
**VARELA & ASSOCIADOS LTDA** DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
**OPERACIONES DE CREDITO FINANCIAS**  
**INDICATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**  
**ORGANIZADO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Gerado em: 24/01/2021 16:50:53  
 No: 00000000000000000000

Operações em 2020

Moeda: Real (R\$) - 1000 = 1 Milhão (R\$) - 1000000 = 1 Bilhão (R\$)

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No. Qualificação de Referência	Até a Qualificação de Referência (R\$)
<b>Movimentos</b>		
Início		
Fim		
<b>Operações</b>		
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Financeiro		
Aquisição de Participação em Empresa e Terceira Mão e Outras		
Associação, Incorporação e Contrato de União (LRF, art. 20 § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao FIM (art. 20 § 1º da Lei Complementar nº 17)		
<b>Saldo</b>		
Início		
Fim		
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Financeiro		
Aquisição de Participação em Empresa e Terceira Mão e Outras		
Associação, Incorporação e Contrato de União (LRF, art. 20 § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao FIM (art. 20 § 1º da Lei Complementar nº 17)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
PRECÍZUA DO PRECÍZUA LEGAL - RCL (R\$)		
OPERAÇÕES DE CREDITO (R\$)		
TOTAL CUMPRIMENTO PARA FIM DA OPERAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE (RCL - 100 + 1 - 100)		
LIMITE DE CREDITO POR SUBSCRIÇÃO DE TÍTULOS DE CREDITO PARA O CUMPRIMENTO DO LIMITE DE CREDITO INTERNO E EXTERNO		
LIMITE DE CREDITO POR ANEXO DE CREDITO DA PRECÍZUA DE CREDITO		
LIMITE DE CREDITO POR RESERVAÇÃO DE CREDITO LEGAL PARA O CUMPRIMENTO DE CREDITO POR ANEXO DE CREDITO DA PRECÍZUA DE CREDITO		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE PRECÍZUA A DIVERGÊNCIA	VALOR REALIZADO	
	No. Qualificação de Referência	Até a Qualificação de Referência (R\$)
<b>Previdência de Cidades</b>		
Títulos		
Contratos de Previdência		
Outros		
Operações de empréstimo e financiamento de recursos de terceiros		

Fonte: SISPIS - Sistema Integrado de Informações da Câmara Municipal de Marcelino Vicentini. Data do extrato: 24/01/2021. Hora do extrato: 16:50.  
 O Conselho Municipal para Informações de Preços (CIMP) disponibiliza este extrato eletrônico por transparência, visando possibilitar aos cidadãos o acesso às informações que são objeto de interesse da Câmara Municipal, bem como, para os interessados, os dados de tal e qualificação de crédito não sujeitas ao FIM (art. 20 § 1º da Lei Complementar nº 17).

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.CAMRA.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



CÂMARA DE MARCELINO VIEIRA  
VARELA 4 - ADMINISTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTO FISCAL,  
ADMINISTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado em: 24/01/2021 14:50:53  
In: quadricamara/2021

DARLEIA CRISTINA M. DE GUERROS  
Tessaladora

CARLOS CESAR FERREIRA FARIAS  
Presidente

AGLIDEA JOSOS FERREIRA FARIAS  
Controladora

BRUNO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

FARIAS 1022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**



**CÂMERA DE MARACÁ TIETIA**  
**TABELA 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RECURSOS A PAGAR - EXERCÍCIO, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RECURSOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Gerado em: 24/01/2021 14:30:53  
 In: (quadrocontas/2020)

ORÇAMENTO 2020

PLA - MARACÁ - LDB - 01 - 2020 R - 0000 371

02 - 01

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		Recursos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Recursos a Pagar De Exercício	Recursos a Pagar Empenhados e Não Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	41,00	--	--	--	--
Recursos Ordinários	41,00	--	--	--	--
Outros Recursos Não Vinculados	--	--	--	--	--
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	--	--	--	--	--
Parcelas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	--	--	--	--	--
Transferências de FUNDOS	--	--	--	--	--
Outros Recursos Vinculados à Educação	--	--	--	--	--
Parcelas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	--	--	--	--	--
Outros Recursos Vinculados à Saúde	--	--	--	--	--
Recursos Vinculados à Assistência Social	--	--	--	--	--
Recursos Vinculados ao PPS - Plano Previdenciário	--	--	--	--	--
Recursos Vinculados ao PPS - Plano Tripartite	--	--	--	--	--
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	--	--	--	--	--
Recursos de Apropriação de Benefícios	--	--	--	--	--
Outros Recursos Vinculados	--	--	--	--	--
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	41,00	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA (APÓS A INDICAÇÃO DE RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RECURSOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO RESPOSTAS POR RESPOSTAS FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA APÓS A INDICAÇÃO DE RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	41,00	41,00	--	--	41,00
Recursos Ordinários	41,00	41,00	--	--	41,00
Outros Recursos Não Vinculados	--	--	--	--	--
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	--	--	--	--	--
Parcelas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	--	--	--	--	--
Transferências de FUNDOS	--	--	--	--	--
Outros Recursos Vinculados à Educação	--	--	--	--	--
Parcelas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	--	--	--	--	--
Outros Recursos Vinculados à Saúde	--	--	--	--	--
Recursos Vinculados à Assistência Social	--	--	--	--	--
Recursos Vinculados ao PPS - Plano Previdenciário	--	--	--	--	--
Recursos Vinculados ao PPS - Plano Tripartite	--	--	--	--	--
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	--	--	--	--	--
Recursos de Apropriação de Benefícios	--	--	--	--	--
Outros Recursos Vinculados	--	--	--	--	--
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	41,00	41,00	--	--	41,00

Modelo gerado pela: PLATAFORMA 2020/2021 - 18/10/20

Página: 8/12

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN@CAMM.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



CÂMERA DE MARCELINO VIEIRA  
FUNÇÃO: 1 - ORÇAMENTÁRIO DA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR E DOS DEITOS A CUIDAR - SISTEMA, DE 8 MEMBROS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FISCAL;  
INSTRUMENTO DA RESPONSABILIDADE DE CUIDAR E DOS DEITOS A CUIDAR;  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado em: 24/01/2021 14:50:53  
Se: (quadrocompra/2020)

DARLEA CRISTINA M. DE GUERROS  
Tessaladora

CARLOS CESAR PEREIRA FARIAS  
Presidente

AGLIDA JOSOS FERREIRA FARIAS  
Controladora

Protocolo nº 001/2021-26 2021/0001 14/01/21

PÁGINA 8/107

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**



**CÂMERA DE MARCELINO VIEIRA**  
**TABELA 5.2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR - COTAÇÃO ANUAL DO ÓRGÃO**  
**EMPRESAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Gerado em: 24/01/2021 16:30:34  
 In: quadrante/2020

ORÇAMENTOS 2020

Mat - 2020 - 11.000 - 01 - 20 - 2020 - 0000 - 01

06/1/21

DESCRIÇÃO DOS RECEBOS	DISPONIBILIDADE DE CASH BRUTA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar De Exercícios	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras
<b>TOTAL DOS RECEBOS NÃO VINCULADOS (I)</b>					
Recursos Ordinários					
Outros Recursos Não Vinculados					
<b>TOTAL DOS RECEBOS VINCULADOS (II)</b>					
Recursos Vinculados ao FPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Ações de Desenvolvimento					
Recursos Vinculados a Projeções					
Recursos Vinculados a Disposições Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>					
<b>DESCRIÇÃO DOS RESTOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA LANTES DE RESERVAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS OU NÃO INSCRITOS POR SUPERVENIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS NÃO PROCESSADOS (I)</b>					
Recursos Ordinários					
Outros Recursos Não Processados					
<b>TOTAL DOS RESTOS PROCESSADOS (II)</b>					
Recursos Vinculados ao FPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Ações de Desenvolvimento					
Recursos Vinculados a Projeções					
Recursos Vinculados a Disposições Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>					

Modelo ger. Prefeitura - 2020/2021 - RJ/2019

Página 20/22



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065



CÂMARA DE MARCELINO VIEIRA  
VARELA 5, 2 - ADMINISTRATIVO DA INTERMUNICIPALIDADE DE UBAIÁ E DOS RIOS DO AÇUÃO - CENTRO UBAIÁ DO CARIÓTIPO  
BRASILEIRO DE MARCELINO VIEIRA  
ADMINISTRATIVO DA INTERMUNICIPALIDADE DE UBAIÁ E DOS RIOS DO AÇUÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gerado em: 24/01/2021 16:50:34  
In: quadricamara/2020

DARLEIA CRISTINA M. DE GUERROS  
Tessoureira

CARD CESAR PEREIRA FARIAS  
Presidente

AGUIA JOSOS FERREIRA FARIAS  
Controladora

BRASILEIRO DE MARCELINO VIEIRA - ANO: VI - Nº: 1065

PÁGINA 22/22

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065**



**CÂMERA DE MARCELINO VIEIRA**  
**VERBA E - ORÇAMENTO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA - ANEXO DE B - ANEXO**  
**ANEXO DE B - ORÇAMENTO FISCAL -**  
**ORÇAMENTO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA -**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Gerado em: 24/01/2021 14:59:54  
 In: gpedromonte/2020

ORÇAMENTO 2020

100 - 20 - 00 - Anexo B

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O CUMPRIMENTO DO LIMITE	
Receita Corrente Líquida			21.040.171,39
Receita Corrente Líquida Anulada			21.040.171,39
DEBITOS COM PRECATORIOS		VALOR	% SOBRE A RLA AJUSTADA
Empenho 1000000000 - IPTU		624.206,70	-
Licença Aluguel Imóveis L. 6 e 16, art. 20 da LPM		7.280.292,24	-
Licença Provisória Jurídica, art. 10, III da LPM		7.387.205,89	-
Licença de Aluguel Imóvel L. 6 art. 20 da LPM		7.238.469,57	-
DEBITOS COM PRECATORIOS		VALOR ATÉ O CUMPRIMENTO DO LIMITE	% SOBRE A RLA
Debito Corrente Líquido		-	-
Licença Emitida por Precatório do Estado Federal		22.211.999,36	1,05
DEBITOS DE VALORES		VALOR ATÉ O CUMPRIMENTO DO LIMITE	% SOBRE A RLA
Licença Emitida por Precatório do Estado Federal		4.802.917,80	0,23
OPERACOES DE FINANCIA		VALOR	% SOBRE A RLA
Operações de Crédito - Internal - Crédito		-	-
Licença Emitida para Estado Federal para Operações de Crédito Sistema e Internal		2.261.467,08	0,11
Operações de Crédito por Intermediação de Recursos		-	-
Licença Emitida para Estado Federal para Operações de Crédito por Intermediação de Recursos		1.278.642,87	0,06
REPOSTO E PAGAS		REPOSTO A PAGAR EMPENHADO E NÃO CUMPRIDOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO LÍQUIDO A SERÇÃO EM REPOSTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIO
1000 - 1000			41,00

Fonte: SISPGE - Sistema Integrado de Gestão - CÂMERA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, Guia de controle: 2020-0021 - Fluxo de controle: 00-21

**DANIELA CRISTINA M. DE GUERROS**  
 Secretária

**CAIO CESAR FERREIRA PAIVA**  
 Presidente

**ADILDA JOZE FERREIRA FARIAS**  
 Controladora

Modelo: 2001 - Protocolo de 2020/2021 - 14/10/21

**Publicado por:**  
**JOSE EDNALDO VIEIRA**  
**Código Identificador: 36622022**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALOR			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º QUADRIMESTRE/2021			
RCP - ANEXO II (LRF art. 53, inciso I, alínea "c" e art. 48, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (II)</b>			
- Aval na fiança em operações de crédito			
- Outros garantidos nos Termos de LRF			
<b>INTERNAS (III)</b>			
- Aval na fiança em operações de crédito			
- Outros garantidos nos Termos de LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (II) + (III) + (IV)</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>			
<b>% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>			
<b>LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 60%</b>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
- Aval na fiança em operações de crédito			
- Outras garantidas nos Termos de LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
- Aval na fiança em operações de crédito			
- Outras garantidas nos Termos de LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (V) + (VI) + (VII)</b>			
<b>MULTIPLAS CREDITIVAS</b>			
DERIVAL RIBEIRO DA SILVA FELIX - PRESIDENTE - MARIA LUIZA PEINOTO NUNES - TESOUREIRA BOMILIO LEMINE FERREIRA FARIAS - CONTRIBUIDOR - EVERALDO DE LIMA NORRIGA - CONTADOR			

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RECURSOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRO RESUMIVO			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR TOTAL CONTRATADO		VALOR TOTAL DESPESAS MEMBRAS DE REFERÊNCIA
	Em Reais	Em Dólares	
<b>RECURSOS FISCAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE:</b> Previdência Saúde Educação Cultura Outros Agência de Fomento Agência Financiadora de Serviços - Administração Municipal/Parauá Distribuição de PPP Empresa, Agência ou Financiadora Associação de Fomento Fidejussão e Fomento Financeiro Fomento Antecipado de Receita Anuidade, Rescaldo e Contrato de Crédito - Lei nº 20, 917 Outros Operações de Crédito Outros Outras Operações			
<b>RECURSOS NÃO FISCAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE:</b> Participações de Fomento Os Fidejussões De Contribuição Social Participações Empresa, Contribuição Social De Fidejussões Outros de Administração de Recursos e de Operações Financeiras e Patrimoniais Outros de Administração de Recursos			
<b>MOVIMENTAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	EM DÓLARES
BALANÇO ANTERIOR - 01/01 OPERAÇÕES CONTRATADAS E VENCIDAS - 01/01 - 31/12 TOTAL CONTRATADO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES - 01/01 DIFERENÇA DA DIFERENÇA POR REAJUSTE DO EMPRÉSTIMO FISCAL PARA APLICAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO DIFERENÇA DE TRIBUTOS POR APLICAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO DIFERENÇA DE TRIBUTOS POR APLICAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO TOTAL CONTRATADO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES - 31/12			
TOTAL CONTRATADO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES - 01/01 TOTAL CONTRATADO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES - 31/12 R\$ 1.000.000,00 - PRESIDENTE: MARCELO DA SILVA PEREIRA - VICE-PRESIDENTE: ROBERTO LUIZ DE FREITAS PEREIRA - CONTROLADOR: EVERALDO DE LIMA NORONHA - FUNDADOR			

Publicado por:  
Alzenir Dantas Peixoto  
Código Identificador: 03708823



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
 RUA DE SÃO CARLOS, 100  
 CEP: 59.100-000 - PARAÚ - RN  
 FONE: (51) 3333-1111

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITAS				TOTAL		RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL	RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL		
RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIO ATUAL									
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
 Alzenir Dantas Peixoto  
 Código Identificador: 60831173

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMERAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.PECAMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO BALANÇO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL, FUNDOS E RECURSOS ESPECIAIS 1º DE JANEIRO DE 2020			
REF. DE 40 - RENDAS	VALOR		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Receita Corrente Espécie			24.201.096,22
Receita Corrente Espécie Apenas			24.201.096,22
PROPOSTA CDDI FUNDADA	VALOR	O. NENHUM A DCL	
Despesa Total com Pessoal - DDP	636.113,02	5,99%	
Despesa Material - Despesa com Material - DDM	673.071,05	6,00%	
Despesa com Pessoal - Despesa com Pessoal - DDP	636.113,02	5,99%	
RENTES A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RENTES A PAGAR EM PROPOSTA DE RENDAS	RESPONSABILIDADE DE CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - INSCRIÇÃO DE RENTES A PAGAR EM PROPOSTA DE RENDAS	
Valor Total			

EDIVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - PRESIDENTE - MARIA LÍZIA PEIXOTO SENEZ - TESOUREIRA  
RIMILDO LENINE FERREIRA FARIAS - CONTROLADOR - EVERALDO BELEMA SOBRINHO - CONTADOR

Publicado por:  
Alzenir Dantas Peixoto  
Código Identificador: 40681070

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1065

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 24		Poder/Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ	
Demonstrativo das Despesas do Poder Legislativo		Bimestre de Referência:	3º quadr 2020	
Art. 28, inciso II, § 1º CF				
<b>REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES</b>				
PI de habitantes do município				2.768
PI de Vereadores				6
Remuneração Individual dos Vereadores (R\$)				3.800,00
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)				3.800,00
Ata Normativa:				Não informado
Art. 28-A inciso II e III da R. CF				
<b>DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO</b>				
Receitas obtidas de Tributos e Transferências no exercício anterior				12.262.863,70
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual				
Limite legal (percentual)	7%	Valor (R\$)		883.386,48
Limite atingido (percentual)	7,00%	Valor (R\$)		883.386,44
Art. 29-A §1º, CF				
<b>DESPESAS PESSOAIS</b>				
Receita do Poder Legislativo - duodécimos				883.386,48
Despesas com Falta de Pagamento:				
Limite legal (percentual)	7%	Valor (R\$)		623.770,54
Limite atingido (percentual)	81,58%	Valor (R\$)		532.822,89
Art. 28, VI, CF				
<b>REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES</b>				
Receita do Município (Exercício Atual)				16.281.199,45
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)				
Limite legal (percentual)	3%	Valor (R\$)		610.023,97
Limite atingido (percentual)	2,04%	Valor (R\$)		338.900,00
Art. 28, II, V, da LRF				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>				
Total de Receita Corrente Líquida				16.281.199,45
Despesas com Pessoal				
Limite legal (percentual)	8%	Valor (R\$)		672.671,97
Limite atingido (percentual)	3,69%	Valor (R\$)		608.312,62
DUEVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - PRESIDENTE - MARIA LUCIA PEIXOTO NUNES - TESOUREIRA ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS - CONTROLADOR - EVERALDO DE LIMA NOBREGA - CONTADOR				

Publicado por:  
Alzenir Dantas Peixoto  
Código Identificador: 03171467



## Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2019/2021

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.